



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO
Conselho Nacional do Trabalho.
SERVIÇO DO PESSOAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

15.068/40.

126

C. N. T.
15.068/40

1ª Seccão.

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: Juiz de Direito da Primeira Vara Civil restitue processo referente a reclamação formulada por José de Oliveira contra a Estrada de Ferro Perui-Tirapora

Proc. Genf
Acquiesc
J. S. F.

Caixa *1571*



Juizo de Direito da.....PRIMEIRA.....Vara Civel

fl. 2
[Signature]

DA JUSTIÇA

S. Paulo, 16 de Agosto de 1940.

Exmo. Sr. Dr. Francisco Barbosa de Resende, D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho - Rio de Janeiro.

Havendo já sido extraídas as certidões necessárias, tenho a honra de devolver a V. Exa. o incluso processo de pedido de reintegração de serviço na Estrada de Ferro Perús - Pirapóra, no qual é interessado José de Oliveira e que fôra remetido a êste Juízo em data de 20 de Outubro de 1939, conforme offício n. 1-2.077/39.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

O Juiz de Direito,

[Handwritten signature]

PROTOCOLO GERAL	
Nº	15068
DATA	20/8/40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRE TOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	PROGALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTADISTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

Recebido na 1ª Secção em 21-8-40

M.P.

fl. 3



1.ª Vara Cível

fl. 1

ESCRIVÃO

Dr. RAUL DE ALMEIDA PRADO

1939

S. PAULO

CARTORIO DO 2.º OFFICIO CIVEL

Ofício

José de Oliveira

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove aos vinde e quatro dias do mez de Outubro nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, autúo o processo

que seguem. Para constar, eu, Raul Almeida Prado escrivão, fiz esta autuação.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA.....12.....Seção

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1939.

de
fl. 4
[Signature]

Nº 1-2.077/39

Exmo. Snr. Juiz da Primeira Vara Cível
do Estado de São Paulo.

Palacio da Justiça - São Paulo- Capital

Ciente os fatos
F. R. 24/10/39
[Signature]

Em atenção aos termos do officio de V. Excia. de 26 de Setembro último, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia, de ordem do Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o incluso processo nº C.N.T. 13.948/32 composto de 156 folhas, em que José de Oliveira pede reintegração na Estrada de Ferro Perús Pirapóra, onde exercia o cargo de mestre de linha.

Outrossim, solicito a V. Excia. a devolução, si possivel, no prazo de 90 dias, do referido processo, após a extração das certidões que forem necessárias à ação proposta pela Estrada de Ferro Perús Pirapóra S.A.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

[Signature]

Presidente

Ciente
Em 3.11.39
Athenias Xerxes [Signature]

3ª Câmara

fls. 5

PROTOCOLO GERAL

N. 13.948

ASSUNTO

N.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SECCÃO

193.2

ASSUNTO

Pedido de reintegração nos serviços da Estrada de Ferro Juiz - Sirapora.

INTERESSADO

Jose de Oliveira

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
			19
			20
			21
			22
			23
			24
			25
			26
			27
			28
			29
			30
			31
			32
			33
			34
			35
			36

Em 23 de dezembro de 1932

Exm.º Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO de JANEIRO

José de Oliveira, abaixo assignado, vem mui respeitósamente a presença de V.S. requerer e expôr o seguinte.

Em 1.º de Outubro de 1918, o supplicante foi admittido como Méstre de linha da Estrada de Férro "Perús-Pirapóra", com séde nesta Capital, julgando ter sempre desempenhado as suas funcções á contento de seus superiores.

Em 4 de Novembro de 1931, recebeu ordens de ir gozar 15 dias de férias referentes ao anno de 1930, tendo em 19 do mesmo mês voltado ao serviço.

No dia 20, sem que houvesse razão para isso foi notificado que estava dispensado da referida Companhia, sendo-lhe pago o mês de Novembro por inteiro.

Desde aquélla data tem procurado pelas vias legais, ser reintegrado no lugar do qual foi dispensado sem motivo algum que o justificasse e, sem que houvesse qualquér inquérito conforme determina a lei, porém, tudo inutilmente.

Vem, portanto, requerer a V.S. para que determine o que fôr de justiça afim de que seja reintegrado no cargo que occupava na Estrada de Férro "Perús-Pirapóra", notificando-se ésta na pessoa de seu Director-Presidente Dr. Sylvio de Campos.

nestes termos,

em deferimento

E.R.M.

São Paulo, 9 de Dezembro de 1932.

José de Oliveira



24/12/32

Informação

13.948/32.

~~13~~
4
11/10

Com o requerimento de fl. 2. José de Oliveira, allegando ter sido dispensado da Entrada de Furo "Paris-Lisboa", com sede em São Paulo, sem motivo justificavel e sem instrumento administrativo, pede o Egregio Cancellar a sua reintegração naquelle Empresa.

Pelo seu se verifica o facto de que requerimento para tratar-se de empresa com mais de dez annos de serviço, devendo nesta condição considerar-se o interessado a exhibir provas de seu tempo de serviço e officiar-se á Empresa para obter algo sobre a demissão em questão e, bem assim, se foi reinstaurado no seu cargo administrativo, sem hypothese de contrariar o supplicante mais de dez annos de serviço.

At' Considerações Superiores.

Rec. 27/1/32.

J. P. Atholomeu
Aux. 2.º C. C. Soc.

Em assumpto de serviço, só na presente data é que me foi dado encaminhar o presente processo ao Sr. Director, para as necessarias providencias.

Pis, 17-1-33 - B. L. Minério - Su. de Legação.
Rec. em 18/1/933.

13948

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Janeiro de 1933

Alfredo Soares
Director da Secretaria

Rec. em 26/1/33.
Totalgia de te. heuricus
3º Off.

Requeiro que o recorrente seja convidado a pro-
var que tem mais de 10 anos de serviço.

Rio, 31 de Janeiro de 1933.

J. de Moraes
Procurador Geral

EB/

Rec. em 31/1/33
JW

A' consideracao do Sr. Presidente

Rio, 5/2/1933

Alfredo Soares
Director

Como requer o Sr. Procurador Geral

Em 7 de Fevereiro de 1933

Procedente
PRESIDENTE

19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

A' 2ª Secção para fazer o expediente ne-
cessari - Rio, 8 de Fevereiro de 1933

Maria Joana
Directora

Rec. no Prot. Geral em 10-2-33

Recebeu
A' Auxiliaer Eloah Maia,
para cumprir em 18/2/33

Estimada
100/100

Cumprido em 18/2/33

Eloah Maia
Aux. de 2ª C

Nesta data junto ao presente processo
o doc. de fls. 5 que se achava no Gabinete
do Sr. Dir'.

Rio, 12/33

Eloah Maia
Aux. de 2ª C

Inspectoria no Estado de São Paulo

....

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 139 -

139-13840
Em 20 de Dezembro de 1932

SR. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO.

Passo ás vossas mãos os requerimentos dos ferroviarios, B. Gomide Bruno e José de Oliveira, respectivamente, de Sorocaba e desta Capital, afim de que esse Conselho providencie como melhor lhe parecer de direito.

Saúde e Fraternidade.

Pelo Inspector

Marcos Estelito

Fiscal.

20/12/32

13947 (Gomide)

[Handwritten signature]
8
1/18.
fls 10
[Handwritten initials]

21

Fevereiro

3.

2-353

Proc. nº 2-13.948/32.

SNR. JOSÉ DE OLIVEIRA

(Aos cuidados da Inspectoria do Ministerio de Trabalho, Industria e Commercio)

São Paulo

De conformidade com o que requereu o Dr. Procurador Geral nos autos do processo em que reclamaes contra a vossa demissão da Estrada de Ferro Perús Pirapora, de ordem do Snr. Presidente, declaro-vos deveis apresentar neste Instituto documento habil que faça prova de contardes tempo de serviço superior a dez annos na referida via-ferrea.

Saudações.

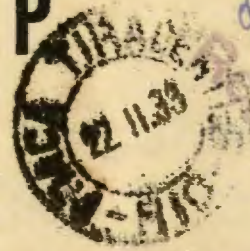
[Handwritten signature: Carlos Cavaldo Jones]

DIRECTOR DA SECRETARIA



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

S. P



Handwritten initials and signature in blue ink.

N. 2-353

Sr. José de Oliveira

A/C da Inspectoria do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

São Paulo

Official

7214

São Paulo

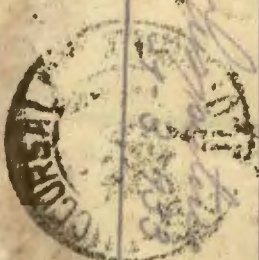
Do Conselho Nacional do Trabalho.

por informações
obtidas sempre-se
que é na Rua
Benjamin
Constant n. 48
Sucesso

Mary

Pass e no Dep. de Prata
patrono dos Indivíduos
Sucesso - 3. De Mary. 27/2/33

Pass e via ~~de~~ do Paraná



PROTEÇÃO AUTORIZADA PELA BRASILEIRA



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º **2-353**

Conselho Nacional do Trabalho

E/MS.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1933.....

Proc. nº 2-13.948/32.

SNR. JOSÉ DE OLIVEIRA

(Aos cuidados da Inspectoria do Ministerio do Trabalho, In-
dustria e Commercio)

São Paulo

De conformidade com o que requereu o Dr. Procurador
Geral nos autos do processo em que reclamaes contra a vossa de-
missão da Estrada de Ferro Perús Pirapora, de ordem do Snr. Pre-
sidente, declaro-vos deveis apresentar neste Instituto documento
habil que faça prova de contardes tempo de serviço superior a
dez annos na referida via-ferrea.

Saudações.

Quarta-feira

DIRECTOR DA SECRETARIA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 29

SECÇÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

As L. Washington, para verificar se
houve resposta ao ofício de p. 6.
Rio, 11-10-33 - G. S. Moinho,
Dir. de Secção.

Não houve resposta.
Rio, 18 de outubro de 1933
A Washington a villa Verde
Dir. 2.ª Clas

Exte.
Rio, 20-10-33 - G. S. Moinho,
Dir. de Secção.

Arquive-se no Cartório Geral, até a
resposta do ofício retro.
Rio, 7-12-33 - G. S. Moinho,
Dir. de Secção.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Quartada

Nesta data junto ao presente processo o doc. de fls. 8, do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio e o officio desta Secretaria n.º 2-353, dirigido a José de Oliveira.

Rio, 20 de Dezembro de 1933.

Leonor de Carvalho Franca
2.º Oficial.



10 / 11/8 B. G. F.
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

9.ª INSPETORIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-14.223
Em 11 de Dezembro de 1933

N.º 1.222-

São Paulo. 9 de dezembro de 1933.

Sr. Diretor do Conselho Nacional do Trabalho.

Restituo-vos o anexo envelope com o officio n.º 2-353, dirigido ao Sr. José de Oliveira, visto não ter sido procurado e por não ser conhecido o seu endereço.

Saúde e Fraternidade.

Ugo Moschini

Ugo Moschini

Inspetor Regional.

11/12

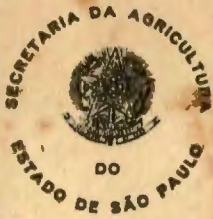
fls. 10
12
14

Informação

Ugo Moschini, diretor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo plac. de fls. n.º 1.211-9 do corrente mês, devolve a este Conselho o op.º 2-353, dirigida ao José de Oliveira, virtude de não ter sido procurado e por não conhecido o seu endereço.

Pelo de Janeiro e Dezembro de 1933.
Sponsor de São Franca.
2.º Oficial.

Em face da taxa n.º 106, de 29-12-33, do S. Int.º, para este processo de 1.ª Seção.
Por, 6-1-34 - J. M. M. M.
Dir. de Seção



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

São Paulo, 22 de fevereiro de 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RI/5.471
Proc. 784

Nº 1-1854 X
Em 26 de Fevereiro de 1934

Senhor Presidente

Reportando-me aos dizeres do ofício nº 2-1353, de 9 de julho de 1932, Processo 2-5910/33, desse Conselho, enviado ao sr. José de Oliveira, passo às mãos de V.Excia. a caderneta pertencente ao mesmo, onde prova ter trabalhado tempo de serviço efetivo superior a 10 anos, na Estrada de Férro-Perús Pirapóra.

Reitero a V.Excia. os protestos de minha distinta consideração.

José de Paiva Castro
José de Paiva Castro
Diretor interino

Rec. 27. FEV. 1934

Anexo-1 caderneta

Bo. Lm. Dias da Cruz para informar
Em 6 de Março de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Ao Exm^o. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

AO/IOL

noe-13948/32
proce-8-1-34

26/2

14
Photographia tirada em..... de.....

de.....



Assignatura do portador

Jose de Alveira

Tragosa

Caderneta expedida a José
de Oliveira

em.....de.....19.....

Filho de João M.
Oliveira

e de Sa Perpetua
Oliveira

Nascido a 29 de 11 1888

Logar do nascimento Portugal

Nome do estabelecimento Estrada
Ferro Velho - Pirapora

Cidade.....

Estado.....

Rua.....N.....

Especie do estabelecimento.....

Nome do empregado José de
Oliveira

Data da admissão 10 de 10 de 1918

Estado civil Casado

Natureza do cargo Mestre de
lugar

Remuneração (especificada) 650000
por mes

Percentagens.....

Residencia.....

Observações debrar que o
contrato desta goron a
firmar se accôrdo com
a deliberação em resso
coler no tempo de 4/11/18
a 18/11/18. 20 gues 30/11/18 -

José Uta. Brachner

FERIAS

INICIO	FIM
4. de Nov. de 1931	18 de Nov. de 1931
30/11/1931	

Nome do estabelecimento.....

Cidade.....

Estado.....

Rua..... N.º.....

Especie do estabelecimento.....

Nome do empregado.....

Data da admissão..... de..... de.....

Estado civil.....

Natureza do cargo.....

Remuneração (especificada).....

Percentagens.....

Residência.....

Observações.....

FERIAS

INICIO

FIM

de .. de ..

de .. de ..

Nome do estabelecimento.....

Cidade.....

Estado.....

Rua..... N.....

Especie do estabelecimento.....

Nome do empregado.....

Data da admissão.....de.....de.....

Estado civil.....

Natureza do cargo.....

Remuneração (especificada).....

Percentagens.....

Residencia.....

Observações.....

FERIAS

INICIO	FIM
--------	-----

de de de de

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Nome do estabelecimento.....

Cidade.....

Estado.....

Rua..... N.....

Especie do estabelecimento.....

Nome do empregado.....

Data da admissão..... de..... de.....

Estado civil.....

Natureza do cargo.....

Remuneração (especificada).....

Percentagens.....

Residencia.....

Observações.....

.....

.....

.....

.....

.....

FERIAS

INICIO

FIM

de

de

de

de

Nome da empresa

Data de admissão

Natureza do cargo

Remuneração (especificar)

Observações

19
~~19~~

COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A

**ASSISTENCIA MEDICA E SERVIÇOS
DE HIGIENE DO TRABALHO**

FICHA SANITARIA E INDIVIDUAL

DO OPERARIO

JOSÉ DE OLIVEIRA

NATUREZA DO TRABALHO

MESTRE-LINHA

HORARIO DE SERVIÇO

10 Horas

N.º de Registro

Visada em

17-10-1951

Autoridade Sanitaria

[Signature]

Revisada em

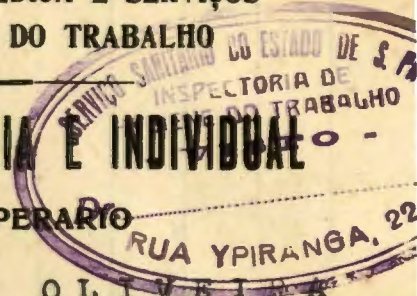
Autoridade Sanitaria

Revisada em

Autoridade Sanitaria

ASSIGNATURA DO PORTADOR

Jose de Oliveira



19
[Signature]

Modelo (B) - 2.000 - 1-57

MEMORANDUM

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Chapa 504
Nome José de Oliveira
Sexo Masculino
Nacionalidade Portuguesa
Estado Civil Casado
Filiação João M. de Oliveira
D. Perpetua M. de Oliveira
Idade 44 annos (provada por certidão ou documento equivalente,
para menores de 18 annos. - Documento anexo).
Côr Branca

ATTESTADO MEDICO E DE VACCINA

O operario acima referido, não soffre de molestia contagiosa ou repugnante, nem molestia transitoria que o impossibilite para o trabalho, nem tem defeito physico ou mental, nem da visão ou audição. Possui condições normaes dos aparelhos respiratorio, circulatorio, digestivo, genito-urinario e nervoso. Está isento de intoxicação e vicios de constituição ou adquiridos. Possui boas condições de robustez e nutrição que o habilitam ao serviço da CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A.

Foi _____vaccinado contra a variola e febre typhoide em Janeiro 1931

O referido é verdade, sob a fé do meu grão.

Perú, 7 de Janerio de 1931

D. J. B. Rodriguez Parley
MEDICO ASSISTENTE

270
17
18

I N F O R M A Ç Ã O

José de Oliveira, na petição de fls. 2, reclama contra o áto da Estrada de Ferro Perús-Pirapóra que o dispensou do serviço sem motivo justificavel e sem inquerito administrativo.

De conformidade com o que requereu a Procuradoria deste Conselho (fls. 3v), expediu-se o officio de fls. 6, afim de que o reclamante apresentasse a esta Secretaria documento habil que fizesse prova de contar tempo de serviço superior a dez anos na aludida Estrada; este officio, porém, foi devolvido pelo Inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, no Estado de São Paulo, visto não ter sido procurado pelo interessado e não ser conhecido o seu endereço.

Á fls. 11, o Snr. José de Paiva Castro, Diretor Interino do Departamento Estadual do Trabalho, encaminha a este Conselho a caderneta de férias de José de Oliveira, pela qual verifica-se que o mesmo foi admitido na Estrada de Ferro Perús-Pirapóra em 1º de Outubro de 1918.

Assim, pois, proponho a remessa destes autos á Dou-
ta Procuradoria..

Rio de Janeiro, 8 de Marco de 1934

Emanuel Dias da Silva

2º Oficial

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 10 de Marco de 1934

Theodoro de Almeida Foz de

Director da 1ª Secção

**VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.**

Em 13 de Marco de 1934

Alcides

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 17/3/1934

Requiro que se proceda a informar
a respeito do nome e do sobrenome
originaes do copista ou impressor
ordenado a respeito para que se
poderá se denunciar o mesmo.

Rio, 30 de Maio de 1934
Atentamente seu muito obrigado
e amigo,

J. Leonardo de Souza
P. prof.
Seceludo do gab. em 9-5-34.

A' Sr. Sec. para fazer o expediente requerido.

Rio, 11 de Maio de 1934
A. S. Minina

No impedimento do Sr. e da Secretaria
Rec. na 15. MAIO 1934

No Om. da Sec. para fazer o expediente requerido
pela Procuradoria. 24 de Maio de 1934

Theodoro de Almeida Sodre
Director da 1.ª Seção

Comprei. em 24 de Maio de 1934
Sr. Dias da Silva
2.ª of.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '18' and a signature.

1-757

SNR. DIRETOR DA ESTRADA DE FERRO "FERROS PIRAPÓRA"

S E N H O R P A U L O

De conformidade com o que requereu a Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo em que José de Oliveira reclama contra o áto dessa Estrada que o demitiu de serviço, solicite-vos providencias no sentido de serem prestadas a esta Secretaria as necessarias informações a respeito.

Outrossim, comunice-vos que deveis enviar a esta Secretaria o original ou copia do inquerite administrativo instaurado para justificar a demissão do reclamante.

Atenciosas saudações

OSWALDO SOARES

DIRETOR DA SECRETARIA

DIRETOR DA ESTADA DE FERRO-VIAS

DETERMINAÇÃO

De conformidade com o que requerer a Presidência desta Direção, nos autos do processo em que José de Oliveira reclama contra o ato desta Direção que o desistiu de servir, solicite-se providências no sentido de serem prestadas a esta Direção as necessárias informações a respeito.

Junta da -

Nesta data junto ao presente processo o documento que se segue de fls. 20.

Rio, 28 de Setembro de 1934.

Assinatura
Dir. de 1ª classe.

OSWALDO SOARES

DIRETOR DA ESTADA DE FERRO-VIAS



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

22 90
19
19

São Paulo, 14 de Setembro de 1934.

28771

Proc. 784-F.T.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Sr. Presidente

Em 1-10.091
Em 17 de Setembro de 1934

Tenho o prazer de acusar e agradecer o recebimento de s/obsequioso officio nº 1-1-124, de 14 de Agosto p.passado, dando conhecimento a este Departamento sobre a situação do processo nº 13.947, em que José de Oliveira, reclama contra o áto da E.Ferro Perus-Pirapora, que o demitiu do serviço. Outrosim, a pedido do interessado, rogo-lhe a gentileza de mandar informar-nos qual a solução dada pela estrada, ao pedido desse Egregio Conselho.

Saudações

Jorge Street
JORGE STREET
DIRECTOR

AO/:-

Ao Ilmo. Snr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Rio de Janeiro.

No Oni Rappius Falizzi para informar
Em 22 de Setembro de 1934
Leo doso de Almeida
Director da 1.ª Secção

19.SET.1934

Rec. na 1.ª Secção *Recbi em 24-9-34*

23
de 20

Informações

Jorge Strut, Director do Departamento Estadual de Trabalho, em São Paulo, pede informações sobre o que foi respondido pela Estrada de Ferro Pirus - Pirapora a este Conselho, relativo a José de Oliveira.

Em virtude do exposto, devo informar, que a referida Estrada, ainda não se dignou fornecer declarações, nem assim, remetter o original ou copia do inquerito administrativo instaurado para justificar a demissão do reclamante.

Sem mais nota digna de ser mencionada, proponho a autoridade superior, seja reinstaurado o officio n.º 1-757, de 28 de Maio de 1934.

Rio, 28 de Setembro de 1934.

Agostinho de Aguiar
aux. de 1.º class.

A consideração do Sr. Director Geral

Em 29 de Setembro de 1934

Heo deca de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção Rec. Gob. 1/10/34

A 1.ª Secção para fazer expediente a Estrada reideando o officio de f.º 19 e ao Departamento de Trabalho pedindo informações.

Rio, 4 de Out. de 1934
Agostinho de Aguiar

Director Geral

Rec. no Prot.º Geral em 8-10-934

Rec. na 1^a Secção 12. OUT. 1934

ao Sr. Bergamini de quem para cumprir o de-
creto supra Em 18 de Outubro de 1934
Theodor de Almeida Sodré
Director da 1. Secção

apresentei projecto de expediente.

Em 22.10.34.

Theodor Bergamini S. M.
ant. 2.º cl.

P. 13.948/32

AG/E

23 Outubro

24
fl. 21
[Handwritten signatures]

1-1.446

Snr. Director do Departamento Estadual do Trabalho

Estado de S. Paulo

Em referencia ao vosso officio n° 28.771 (Proc. 784.FT), de 14 de Setembro p. passado, cabe-me informar que esta Secretaria está aguardando o pronunciamento da Estrada de Ferro Perús-Pirapora a respeito da demissão do empregado José de Oliveira.

Outrosim, declaro-vos que nesta data foi feito novo expediente á referida Estrada reiterando os termos do officio anterior.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

P. 13.948/32

AG/E

23

Outubro

#15
22
4

1-1.447

Snr. Director da Estrada de Ferro "Perús Pirapera"

São Paulo

Pelo presente, reitero os termos do officio nº 1-757, de 28 de maio ultimo, pelo qual vos solicitei informações a respeito da demissão do empregado José Oliveira.

Outrosim, communico-vos deveis enviar a esta Secretaria, com a possivel brevidade, o original do inquerito que deveria ter precedido á dispensa do referido funcionario.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

fls. 23
2/12

La Sua Direcció General propone al receptor o officio de
1623 marcando-se o prazo de 15 dias para resposta.

Em 5 de Dezembro de 1934

Heodor de Almeida Salles

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 6/12/34

A' consideração do Sr. Presidente, informando
que se offerece novamente a Empresa
marcando o prazo de 10 dias para resposta.

Rio de Janeiro em 26 de Dezembro de 1934

Quaculoan
Director Geral da Suedin

Reste-se marcado o prazo de
dez dias para resposta

Em 22 de Dezembro de 1934

PRESIDENTE

Em 26/12/34

A' Sr. Salles para fazer o expediente

Rio de Janeiro em 26 de Dezembro de 1934

Quaculoan
Director Geral

Rec. 1.ª Secção 28. DEZ 1934

No Sr. Muro Galvão para preparar o expediente

Em 31 de Dezembro de 1934

Heodor de Almeida Salles

Director da 1.ª Secção

Guatemala

Jan 2-1-1935

Galvan
20

P.13.948/32

K/E

2

Janeiro 6

1924
fl. 24
H. A.

1-1

Snr. Director da Estrada de Ferro "Perús-Pirapóra

São Paulo

Reiterando os termos dos officios ns. 1-757 e 1-1447, desta Secretaria, respectivamente de 28 de Maio e 23 de Outubro p. findo, solicito-vos informais, o que se offerecer sobre a demissão do Sr. José de Oliveira, e, bem assim, a remessa em original ou copia authenticada do inquerito que deveria ter precedido a demissão em apreço, dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento deste.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

[Handwritten scribbles]

P. 13. 948/35

Janerio

K/E

1-1

Snr. Director da Estação de Ferro Pirapólis

São Paulo

Relatando os termos dos officios ns. 1-737 e 1-1447, desta Secretaria, respectivamente de 28 de Maio e 23 de Outubro p. findo, solido-to-voe, informais, e que se offerecer sobre a... Sr. José de Oliveira, e...

Junta da
Nesta data junto
a p. 25 deste processo, o documento n.º 1069/35.
Rio, 30 de Janeiro de 1935
A. R. de Jesus
C. R. de A. C.

Director Geral da Secretaria

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A.

S. PAULO

Rua Xavier de Toledo, 9, Sala 36

~~SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHO~~

38/26
125
[Handwritten initials]

Illmo. Snr.

Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Trabalho
Rio de Janeiro.



Presado Sr :

Accusando o recebimento, com grande atrazo, do seu of-
fido P.13.948/32, datado de 2 de Janeiro Corrente, desse Con-
selho, cumpre-nos responder nada podermos adiantar sobre a al-
legada demissão do Sr. José de Oliveira, visto não ser o mesmo
empregado desta Estrada.

Estamos informados de que um machinista desse nome era
ou é empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A, des-
ta cidade. Admittindo-se que se trate da mesma pessoa e que
demissão tenha havido, não póde ter ocorrido senão por acto
da mesma Cia.

Sendo o que nos competia esclarecer a V.S., somos, com
elevado apreço

cos. Attos. Obrdos.

Estrada de Ferro PerúS-Pirapóra 3/A

Sybio de Castro
Presidente

ao Sr. Ployio Regenda para informar
Em 26 de Janeiro de 1935
Theodor de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção
Recebido em 30 Janeiro 1935
Ch. Regenda
Rec. 24 JAN 1935

Recebido em 30/1/35.

1a. Secção.

A.L.R.

INFORMAÇÃO

Na petição de fls. 2, José de Oliveira reclamou a este Conselho contra sua demissão da Estrada de Ferro Perús-Pirapora e juntou, ás fls. 13 e seguintes, para os devidos fins, a caderneta, da qual se verifica o assentamento de que o reclamante foi admittido na Companhia reclamada em 1 de Outubro de 1918.

Ouvida a Companhia reclamada pelos officios de fls. 19, 23 e 26, esta informa, á fls. 28, que nada pode adiantar sobre o assumpto, visto que o Sr. José de Oliveira não é seu empregado. Informa, no emtanto, que a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A possui um empregado machinista com aquelle nome.

Devo informar que ainda da caderneta de fls. 13 e seguintes se verificam assentamentos sobre o reclamante, datados de 1931, pelos quaes se evidencia que o reclamante pertence á Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A.

Para que o processo suba á consideração da auctoridade superior, passo-o, nesta data, ás mãos do Sr. Director da Secção.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1935

Ruy de Paula de Figueiredo
Aux. de 1a. Cl.

*Consideração do Sr. Secretario Geral de accordo
com a informação em 12 de Fevereiro de 1935
Theodor de Almeida Lodi*

Director da 1.ª Secção

Rec. gov. 16/2/35.

29
[Signature]
fl. 26
[Signature]

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 19 de Fevereiro de 1935

[Handwritten signature]
Director da Secretaria

Rec. na Proc em 21/2/935

VISTO

Ao Dr. Procurador Adjuncto, em comissão

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1935

[Handwritten signature]

Procurador Geral, em exercício

Requero que se officie a Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A. pedindo informações sobre a demissão de José de Oliveira, que essa empresa dava, em novembro de 1931, como seu empregado no cargo de Mestre de Linha da Estrada de Ferro Paris - Pirapora.

Rio, 27 de Fevereiro de 1935

[Handwritten signature]

adjuncto do procurador geral, em comissão.

Em tempo: requero tambem que se restere o officio de fl. a Estrada de Ferro Paris - Pirapora S. A., precisando que José de Oliveira foi admitido ao serviço a 1 de outubro de 1918 e dispensado a 20 de novembro de 1931. Rio, 27/2/1935

[Handwritten signature]

Rec. gab. 28/2/35

30
48
fls. 27
48

N.º 12. Levar para fazer o expediente requerido pela Procuradoria, a companhia e a Estação.

Rio 1.º de Março de 1935

Francisco Paulo da Silva

Pelo Director Geral
Rec. 6 - MARÇO 1935

no Sen. Secus de Leuz para fazer o expediente

Em 16 de Março de 1935

Francisco Paulo da Silva

Director da 1.ª Secção

Completado em 16-3-35
F. Paulo da Silva
1.º Oficial

P. 13948/32

Rão, 18 de Março de 1935

CN/E

1-441

Sr. Director da Companhia Brasileira de Cimento
Portland S/A.

São Paulo

Na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que José de Oliveira pede sua reintegração na Estrada de Ferro Perús-Pirapora, solicito-vos providencias no sentido serem apresentados a esta Secretaria, os necessarios esclarecimentos a respeito da demissão do referido empregado, que essa Empreza dava, em Novembro de 1931, no exercicio do cargo de Mestre de Linha da supra citada Ferrovia.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral

P. 13.948/32

19 Março 5

CN/EA

1-454 Sr. Presidente da Estrada de Ferro Perús-Pirapora S/A

Rua Xavier Toledo, 9 sala 36

São Paulo

De accordo com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que o Mestre de Linha, José de Oliveira reclama contra essa Ferrovia, solicito-vos providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria, com a possivel urgencia, as necessarias informações a respeito.

Para maior esclarecimento, comunico-vos que o referido empregado, segundo a petição do mesmo, foi admittido ao serviço em 1º de Outubro de 1918 e dispensado em 20 de Novembro de 1931.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral

COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A.

FABRICA EM PERUS (S.P.R.)

END. TEL. BRACEMCO
MASCOTTE 2ª ED
CÓDIGOS: RIBEIRO
GENERAL



EDIFICIO SALDANHA MARINHO
RUA LIBERO BADARÓ, 54 - SPANDAR
CAIXA POSTAL 2947
TELEPHONE 2-4141

SÃO PAULO, 1 de Abril de 1935

AJ-927

Conselho Nacional do Trabalho
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio
Rio de Janeiro



Prezados Senhores,

Att: Sr. Francisco de Paula Watson

Em resposta a seu officio nº 1-441, de 18 de Março p. passado, com referencia ao pedido de reintegração na Estrada de Ferro Perús-Pirapora apresentado por José de Oliveira, estamos annexando á presente copia de uma carta de nossa Superintendencia ao Dr. Antonio Fragozo, Fiscal do Departamento Estadual do Trabalho, nesta Capital, datada de 13 de Abril de 1933, de cujo conteúdo VV.SS. poderão ver as razões pelas quaes foi demittido aquelle mestre de linha.

Para sua orientação, estamos ainda annexando copia do termo de accordo assignado em 17 de Junho de 1932 pela E. F. Perús-Pirapora e o Sr. José Oliveira.

Sendo o que se nos offerece para a presente, attenciosamente permanecemos como

Amigos e Obrigados
CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A

H. Broadhurst
H. Broadhurst
Gerente-Geral.

M. auxiliar Judith Feixeira para informa
Em 15 de Maio de 1935
Ther dor de Almeida Soares
Director da 1.ª Secção

3-ABR.1935

Recebido na 1.ª Secção em _____

3/4/35

31/38
21.31

13 de abril de 1933.

Ilmo.Sr.
Dr. Antonio Fragoso
D.D.Fiscal do Departamento Estadual do Trabalho
Capital

Attendendo com prazer ao seu pedido verbal de ha-
dias, feito ao nosso auxiliar, sr. Luiz Salvador Sproviere, co-
a presente vimos esclarecer o caso então ventilado, relativamen-
á sahida do sr. JOSÉ DE OLIVEIRA, mestre de linha da E.F. Perús-P-
rapóra, em data de 8 de dezembro de 1931.

Guarda-linha que era o sr. Oliveira, prevalecia-se
do seu posto, para extorquir dos seus subordinados quantias ele-
vadas, a titulo de emprestimo, conforme se prova pelos documentos
que o sr. Sproviere se incumbirá de exhibir a quem de direito e
para os devidos fins. - Afóra outras dividas contrahidas, de co-
formidade com as queixas apresentadas a esta Companhia e ao De-
legado de Perús, José Oliveira conseguiu com habilidade e, graça
ao seu posto, ser uma especie de "Banco" que não pagava juros. A
de quem não attendesse aos seus pedidos! - Não contasse o infe-
liz operario com o que lhe pudesse succeder p'ro futuro - com
relação a garantia da continuação ou não no emprego...

Coagidos por esse acto de extorsão, resignavam-se
os operarios a satisfazer as imposições do deshonesto chefe. Com
promessas e ameaças e, a medida que o tempo escoava, Oliveira co-
trahia novas dividas e maior numero de credores. NÃO HAVIA, ENTÃO
EMPREGADO DE LINHA QUE NÃO FOSSE CREDOR DE OLIVEIRA.

O ex-superintendente desta Companhia, sr. C. A. Ogle
por intermedio de varios operarios (não os operarios-credores,
pois que estes estavam sendo constantemente acossados pelas am-
aças de Oliveira), teve conhecimento do mau procedimento do all-
dido devedor, chamando-o á ordem por varias vezes, mesmo porque
desde que começara a extorsão, Oliveira perdera a força moral
emanar ordens aos seus subordinados-credores. - Oliveira não
tendeu ao pedido do superintendente e nem tampouco a situação
licada em que se metteria o podia permittir. Estava "entre a face-
e a parede"... Dahi sobreveiu o desleixo: - trens fóra do hora-
rio; má conservação da estrada; falta de producção, enfim, um não
cabar mais de arruaças. - Foi quando o sr. Ogle viu-se na contin-
gencia de despedir José Oliveira.

Nestas condições não achamos justa qualquer recu-
mação da parte de Oliveira, uma vez que elle, além do dinheiro a-
rancado aos pobres operarios, cujas quantias constituíam a econo-
mia de quasi uma existência, originou completa desorganização
do trabalho de nossa fabrica.

Departamento do Trabalho Industrial

Comercial e Domestico

,13/4/933

-fls.2-

Seção de Assistência Social.

Esperando, pois, que este esclarecimento porá termo ás injustas reclamações de José Oliveira e, antecipadamente gratos pela atenção que se digne prestar ao assumpto, valemo-nos do ensejo para apresentar a V.S. nossas

Attenciosas saudações.

Entre a Companhia de Cimento Portland Pirapóla S.A., patrão, e o Sr. José Oliveira, residente á rua Monteiro de Mello n° 41-A, nesta Capital, operario, fica pelo presente acorde resolvida a questão que mantivera a respeito dos serviços de sua profissão prestados pelo operario ao patrão até 30 de novembro de 1931, mediante o pagamento da quantia de Rs. 647,000 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), que é feito em cheque do saque da Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. contra o Royal Bank of Canada, de n° B-203.172. O presente accordo é feito com a aprovação do Dr. Advogado da Seção de Assistência Social do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Domestico, nos termos do art. 20 do Dec. 4.813, de 31 de Dezembro de 1930, ao alludido operario de quem recebe plena quitação para não mais repetir qualquer quantia pelo mesmo motivo, e que assinado pelas partes em duas vias, delirando de ser selado em virtude da isenção legal estabelecida pelo art. 30, n° 27, do Regulamento que baixou com o Decreto Fed. n° 17.538, de 10 de novembro de 1935,

SUPERINTENDENTE

São Paulo, 17 de junho de 1933.

Departamento do Trabalho Industrial

Comercial e Domestico

Visto

A) A. Setubal
advogado-Chefe

e) José de Oliveira

Cópia

36
33

fls. 33
A. G.

Departamento do Trabalho Industrial

Comercial e Domestico

Prot. 1.147

Secção de Assistencia Social.

TERMO DE ACORDO

Entre a Estrada de Ferro Perú-Pirapóra S.A., patrão, e o Sr. José Oliveira, residente á rua Monteiro de Mello nº 41-A, nesta Capital, operario, fica pelo presente acordo resolvida a questão que mantinham a respeito de salarios, por serviços da sua profissão prestados pelo operario ao patrão até 30 de novembro de 1931, mediante o pagamento da quantia de Rs. 647\$000 (seiscentos e quarenta e sete mil reis), que é feito em cheque do saque da Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. contra o Royal Bank of Canadá, de nº B-203.172. O presente acordo é feito com a aprovação do Dr. Advogado da Secção de Assistencia Social do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Domestico, nos termos do art. 20 do Dec. 4.813, de 31 de dezembro de 1930, ao aludido operario, de quem recebe plena quitação para não mais repetir qualquer quantia pelo mesmo motivo, e vae assinado pelas partes em duas vias, deixando de ser selado em virtude da isenção legal estabelecida pelo art. 30, nº 27, do Regulamento que baixou com o Decreto Fed. nº 17.538, de 10 de novembro de 1926,

São Paulo, 17 de junho de 1932.

Departamento do Trabalho Industrial

Comercial e Domestico

Visto

A) A. Setubal
Advogado-Chefe

a) José de Oliveira

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A.

S. PAULO

Handwritten notes and scribbles in the top right corner.

São Paulo, 27 de Março de 1935

Illmo. Snr. Dr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO



Cordeas saudações.

Em n/poder o officio nº 1.453, P.13.948/32, no qual V. S. solicita informações sobre a reclamação apresentada nesse Conselho José de Oliveira.

Sobre o assumpto, occorre-nos esclarecer que, a 22 de jan do anno corrente, respondendo ao officio nº 1-1.447, no mesmo P. nº 13.948/32, tivemos occasião de adeantar o que era do n/conhecimento respeito do referido reclamante.

Na supposição de que não tenha essa n/resposta chegado ás mãos de V.S., juntamos á presente uma copia da mesma.

Sendo o que se nos offerece no assumpto, subscrevemo-nos elevada consideração e estima.

De V. S.

Amos. Attos. Obros.

Estrada de Ferro Perú-Pirapóra S/A

Sybil de A. Botelho
Presidente

Handwritten notes:
Auxiliar Judith Feixosa para a...
Em 8 de Maio de 1935
Leodno de Almeida
Direção da 1.ª Secção

Handwritten number: 1/4

Recebido na 1.ª Secção em 2. MAR. 1935

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A.

S. PAULO

"FERROPIRAPITINGUY"
RUA DO BRICCOLAHO, 9/14
R. Xavier de Toledo, 9

Ilmo. Snr. Director Geral da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro

Presado senhor :

Accusando o recebimento, com grande atrazo do seu officio P. 13.948/32, datado de 2 de Janeiro corrente, desse Conselho, cumpre nos responder nada podermos adeantar sobre a allegada demissão do Sr. José de Oliveira, visto não ser o mesmo empregado desta Estrada.

Estamos informados de que um machinista desse nome era ou empregado da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A, desta cidade. Admittindo-se que se trata da mesma pessoa e que demissão tem havido, não pode ter occorrido senão por acto da mesma Cia.

Sendo o que nos competia esclarecer a V.S., somos com elle do apreço.

crs. atts. obrs.

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A

(a) Sylvio de Campos Filho
Presidente

26/39
fls. 39
M.A.

- Informação -

Com a juntada dos documentos de fls. 31/35, fica satisfeita a diligencia requerida pela Procuradoria Geral a fls. 29/30.

Passas condicoes, passo o presente processo as maos ao Snr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento do mesmo a autoridade superior.

Em atago, por occumulo de servico a meu cargo.

Rio, 26 de Abril de 1935

Judith Padua Triceira Binto

Ato 1012

A' consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1935

Reodoro de Almeida Lelis

Director da 1ª Secção

Rec. sub. 27/4/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,

de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 30 de Abril de 1935

Teodoro de Almeida Lelis
Director da Secretaria

Rec. no Protº Geral em 30-4-935

Rec. na Proc. em 2/5/935

VISTA

Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissao

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1935

Em exercicio de Procurador Geral

Teodoro de Almeida Lelis

Requeiro que se odicite, com a possi-
vel urgencia, da Companhia Brasileira de Ci-
mento Portland S. A., informacoas a respeito
da abertura de inquerito administrativo
para apurar a falta grave de abandono
de emprego atribuida ao reclamante, pedan-
do a remessa, em original, desse inquerito, caso
tenha sido instaurado; e, no caso contrario, a
remessa da certidão de tempo de serviço
e da folha de antecedentes do reclama-
nte

Rio, 8 de Maio de 1935

Odylo Costa
Procurador adjunto, em comissão.
pec. gov. 13/5/35.

A' 1.ª Secção para fazer o expediente re-
querido. Rio, 15 de Maio de 1935

Francisco Carlos de Sá
1.º Director geral

Recebido na 1.ª Secção em 17.MAI.1935

Bo. Lias de Lias para fazer o expediente

Em 29 de Maio de 1935

Theodor de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

At. p. p. 1.º - 1.º - 3.º
1.º - 1.º - 3.º

Proc.13.948/32

19 Junho

5

CN/SBBF.

1-788

Sr. Director da Companhia Brasileira de Cimento
Portland. S.A.

Rua Libero Badaró nº 54 - 5º and.

São Paulo.

Com referencia aos autos de processo em que José de Oliveira pede sua reintegração nos serviços da Estrada de Ferro Pirapora, solicito-vos na conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria as necessarias informações a respeito da abertura de inquerito administrativo para apurar a falta grave de abandono de emprego attribuida ao reclamante.

No caso de ter sido instaurado tal inquerito, solicito-vos a remessa do mesmo, em original, a esta Secretaria, e, em caso contrario, a remessa da certidão de tempo de serviço e da folha de antecedentes do reclamante.

Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria

HA 37
fls. 40
#2

13948/32.

44
38
41
41

COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A.

FABRICA EM PERUS (S.R.P)

END. TEL. BRACEMCO
MASCOTTE 2ª ED
CODIGOS: RIBEIRO
GENERAL



EDIFICIO SALDANHA MARINHO
RUA LIBERO BADARÓ, 54- 5ª ANDAR
CAIXA POSTAL 2947
TELEPHONE 2-4141

SÃO PAULO, 21 de Junho de 1935.

AJ-1.808

Ao Conselho Nacional do Trabalho
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio
Rio de Janeiro



Prezados Senhores,

Att: Sr. Oswaldo Soares

Respondendo a seu officio sob nº 1-788, datado de 12 do corrente e que sómente hoje deu entrada neste escriptorio, referente ao processo em que José de Oliveira pede sua reintegração nos serviços da Estrada de Ferro Perús-Pirapóra, estamos passando ás suas mãos copia do "termo de accordo" celebrado entre aquella Estrada e o Sr. Oliveira em 17 de Junho de 1932.

Sendo o que se nos offerece para a presente, subscrevemo-nos com estima e apreço como

Amigos e Obrigados
CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A

H. Broadhurst
H. Broadhurst
Gerente-Geral.

HB/AM

Ho 20 Cff. Marcia Alcina para assinatura
Em 20 de julho de 1935
Theodor de Almeida Sodre
Director da 1ª Secção

Recebido na 1ª Secção em 27/4/35

26/6/35

Departamento do Trabalho Industrial
Comercial e Domestico

Secção de Assitencia Social.

TERMO DE ACCORDO

Entre a Estrada de Ferro Perús-Pirapóra S.A., patrão, e o Sr. José de Oliveira, residente á rua Monteiro de Mello nº 41-A, nesta Capital, operario, fica pelo presente accordo resolvida a questão que mantinham a respeito de salarios, por serviços da sua profissão prestados pelo operario ao patrão até 30 de Novembro de 1931, mediante o pagamento da quantia de Rs. 647\$000 (seiscentos e quarenta e sete mil reis), que é feito em cheque do saque da Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. contra o Royal Bank of Canada, de nº B-203-172. O presente accordo é feito com a provação do Dr. Advogado Chefe da Secção de Assistencia Social do Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico, nos termos do art. 20 do Dec. 4.813, de 31 de Dezembro de 1930, ao alludido operario, de quem recebe plena quitação para não mais repetir qualquer quantia pelo mesmo motivo, e vae assignado pelas partes em duas vias, deixando de ser sellado em virtude da isenção legal estabelecida pelo art. 30, nº 27, do Regulamento que baixou com o Decreto Fed. nº 17.538, de 10 de Novembro de 1926.

São Paulo, 17 de Junho de 1932.

Departamento do Trabalho Industrial
Commercial e Domestico.

Visto

a) A. Setubal
Advogado-chefe

a) José de Oliveira.

42
39
42
42

Rec. em 13/7/35.

43
fl. 40
fl. 43

- INFORMAÇÃO -

A Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A., em resposta ao officio desta Secretaria, sob o nº 1-788, de 12 de Junho ultimo, no qual foram solicitadas informações sobre a reclamação de José de Oliveira, envia copia do "termo de accôrdo" celebrado entre a Estrada de Ferro Perús - Pirapora e o citado operario, documento esse que já se encontra á fls. 33 destes autos.

Como se verifica do officio de fls. 37, foi solicitado á Companhia acima mencionada a remessa do inquerito administrativo que deveria ter precedido a demissão do reclamante e, na falta deste, a certidão de tempo de serviço e da folha de antecedentes do mesmo.

Não tendo sido attendida a solicitação deste Conselho, proponho que se reitere o officio de fls. 37, afim de que possa o presente processo subir á consideração da douda Procuradoria Geral.

Rio, 17 de Julho de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá.
2º official

A' consideração do Snr. Director Geral

*de accordo com a informação supria
Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1935*

*Thesouro de Penção Lúcia
Director da 1ª Secção*

19/7/35

*A' Sr. Leuz para fazer o expediente
Rio, 23 de Julho de 1935*

*Directo geral
Ordem de expediente nº 23/179/35
Oualdo*

Rec. na Proc. em 24-7-935

VISTA

Ao Dr. Procurador Adjunto, em Comissão
Rio de Janeiro 25 de Julho de 1935
Procurador Geral, em exercício

Requeiro que se citeme,
por telegramma, o expediente requerido
a pr., marcando-se a empresa
prazo para resposta.

Rio, 30 de Julho de 1935

Odyldestof
Procurador Adjunto, em
comissão.

Rec. em 31/7/35

A' p.^a Secção gen. - Joga o
expediente requerido, marcando o prazo
em 10 dias, para a re- Res. da Leg. de 1935
marcando original do orig.^o - Guadalupe
Director Geral

Recebido na 1.^a Secção em 5/8/35

A' Auxiliar Emancina Maranga para

Em 12 de Agosto de 1935

Procurador de Conselho

Director da 1.^a Secção

Cumprido na data sobre
Emancina de Maranga
para.



13948/32

C. N. T. 20

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

TELEGRAMMA

Ministerio do Trabalho
Industria e Commercio

Hora de apresentação

Hora de transmissão

Estação de origem — Rio de Janeiro

Data 17 de Agosto de 193 5/

Nome, ^{Nº 23} direção e moradia do destinatario { Director Companhia Cimento Portland S/A
S. Paulo
Não tendo sido atendido

<i>solicitação</i>	<i>officio</i>	<i>788 vg</i>	<i>deste</i>
<i>Instituto vg</i>	<i>12</i>	<i>Junho</i>	<i>corrente vg</i>
<i>fica</i>	<i>essa</i>	<i>Estrada</i>	<i>notificada</i>
<i>para vg</i>	<i>prazo</i>	<i>10</i>	<i>dias vg</i>
<i>remetter</i>	<i>Secretaria</i>	<i>Conselho</i>	<i>original</i>
<i>inquerito</i>	<i>Administrativo</i>	<i>instaurado</i>	<i>contra</i>
<i>José</i>	<i>Oliveira vg</i>	<i>falta</i>	<i>deste vg</i>
<i>certidão</i>	<i>tempo</i>	<i>serviço</i>	<i>•</i>
<i>folhas</i>	<i>antecedentes</i>	<i>do</i>	<i>mesmo pt</i>
<i>Atenciosas</i>	<i>saudações pt</i>		
Director Geral da Secretaria			

Do Gabinete do Presidente.

13948/32

45

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	4-9110
DATA	9/8/35
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

DR. M. VAZ NETTO
ADVOGADO

RUA DIREITA N.º 2
1.º ANDAR - SALAS 13 E 14
TELEPHONE.....
SAO PAULO

Memorandum

São Paulo, 7 de Agosto de 1935

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Silo de Sarceio

Respeitosas saudações

Venho pela presente solicitar de V. Exa., a bondade de
ordenar o julgamento ou qualquer outra solução do processo
do Operario José de Oliveira, que move contra a Estrada de
Ferro. Ferris. Sorapóia, deste Estado, por intermedio do
Departamento do Trabalho de S. Paulo, sendo que esse proces-
so foi encaminhado a esse Conselho em meados do anno
passado. Tratando-se de um operario que luta com
serias necessidades, espero que V. Exa. se dignará dar as
providencias que estejam do vosso alcance, fazendo por esta
forma justiça a este operario.

Certo de que V. Exa. attenderá a este meu pedido subscrevo-me
attenciosamente com alta consideração de.

V. Ex.
amp. att. Egr.
M. Vaz Netto

13-8-35

Recebido na 1.ª Secção em 14/8/35

20

Pro Sr. Aloyzio Ror, eu de para informar

Em 21 de Agosto de 1935

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

46
43 46
de 46

Recebido em 26/8/35.
1.ª Secção.

Informação

Em o documento n.º 4, o Sr. N. Fay Netto solicita informações sobre o andamento do presente processo.

Não sendo o signatário do referido documento interessado no processo, nem fazendo parte de qualquer instrumento que lhe autorize poderes para acompanhá-lo, peço que o pedido em questão não seja atendido.

É o que proponho, data acima, passando o processo à unidade de R. Direcção de Reg.º

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1935

Alcides Paulo de Aguiar
Escreva de R. D.

De acordo com a informação aguarda-se a resposta do telegrama de Ch 40

Em 26 de Agosto de 1935

Mendonça de Almeida Lima

Director da 1.ª Secção

Lueta

Lueta as fl. se-
guinte os docs.
96/6/35

Dec, 2/6/935

J. L. Almeida
A. Almeida

COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A.

FABRICA EM PERÚS (S.R.R)

END. TEL. BRACEMCO
MASCOTTE 2º ED.
CODIGOS: RIBEIRO
GENERAL



EDIFICIO SALDANHA MARINHO
RUA LIBERO BADARÓ, 54 - 5º ANDAR
CAIXA POSTAL 2947
TELEPHONE 2-4141

SÃO PAULO, 19 de Agosto, 1935.

AJ-2.464

Ao Conselho Nacional do Trabalho
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio
Rio de Janeiro

Prezados Senhores,

Att: Sr. Oswaldo Soares

Respondendo ao seu telegramma de 17 do corrente, com referencia a José de Oliveira, ex-guarda linha da Estrada de Ferro Perús-Firapora, cumpre-nos dizer-lhes que, em 21 de Junho deste anno, attendendo ao seu officio nº I-788, enviamos a esse Conselho a nossa carta AJ-1.808, cuja copia VV.SS. encontrarão junto á presente.

Estamos agora entregando-lhes, em original, o "termo de accordo" celebrado entre a Estrada de Ferro Perús-Firapora e o Sr. José de Oliveira, em 17 de Junho de 1932, pedindo-lhes o obsequio de no-lo devolver, após uso, por ser um documento de nosso archivo.

Sem outro motivo para a presente, subscrevemo-nos com estima e apreço como

Amigos e Obrigados
CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A

H. Broadhurst
H. Broadhurst
Gerente-Geral.

Recebido na 1.ª Secção em 23.8.35

22.8.35

No Sen. Alcyon Pereira para inform.
Em 29 de Agosto de 1935
Theodoro de Almeida Valse
Director da 1.ª Secção



BRUNO SALGADO MARINHO
RUA LIBERIO BAGARÉ 24 - STANFAR
CALLE 1000

PROTÓCOLO GERAL

DATA 20/8/1935

- MINISTRO
- PRESIDENTE
- DIRECTOR GERAL
- PROCURADOR
- 1.ª SEÇÃO
- 2.ª SEÇÃO
- 3.ª SEÇÃO
- CONTADORIA
- FISCALIZAÇÃO
- ENGENHARIA
- ESTATISTICA
- ARCHIVO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE CIMENTOS

AL-2.464

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio
Rio de Janeiro
Ao Conselho Nacional do Trabalho

Prezados Senhores,

Respondendo ao seu telegrama de 17 de corrente com referencia a José de Oliveira, ex-guarda-linha da Estrada de Ferro Ferreira-Pirapora, compare-nos dizez-lhes que, em 21 de Junho deste anno, attendendo ao seu officio n.º I-788, enviamos a esse Conselho a nossa carta AL-1.808, cuja copia V. S. se encontra junto a presente.

Referimos agora emprehendo-lhes, em original, o "termo de accordo" celebrado entre a Estrada de Ferro Ferreira-Pirapora e Sr. José de Oliveira, em 17 de Junho de 1932, pedindo-lhes o cuidado de no-lo devolver, logo que, por ser um documento de nosso arquivo.

sem outro motivo para a presente, subscrevemo-nos com estas o apreço como

At: Sr. Conselho Nacional de Cimentos
C.A. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A

H. Brochard
Gerente-Geral

Recibido na 1.ª Seção em 23/8/35

22-8-35

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including names like 'Sr. Brochard' and dates like '23/8/35'.

418
48
48

, 21 de Junho de 1935.

AJ-1.808

Ap Conselho Nacional do Trabalho
Ministerio de Trabalho, Industria e Commercio
Rio de Janeiro

Prezados Senhores,

Att: Sr. Oswaldo Soares

Respondendo a seu officio sob nº I-788, datado de 12 de corrente e que somente hoje deu entrada neste escriptorio, referente ao processo em que José de Oliveira pede sua reintegração nos serviços da Estrada de Ferro Perús-Pirapora, estamos passando ás suas mãos copia do "termo de accordo" celebrado entre aquella Estrada e o Sr. Oliveira, em 17 de Junho de 1932.

Sendo o que se nos offerece para a presente, subscrevemo-nos com estima e apreço como

Amigos e Obrigados
CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A

HBT

H. Broadhurst
Gerente-Geral.

HB/AM



9: Via

49
Handwritten signatures and initials

Prot. 1.147

DEPARTAMENTO DO TRABALHO INDUSTRIAL,
COMMERCIAL E DOMESTICO

TERMO DE ACORDO

Secção de Assistencia Social

Entre a Estrada de Ferro Perús-Pirapora S.A., patroa, e o Sr. José de Oliveira, residente á rua Monteiro de Mello nº 41-A., nesta Capital, operario, fica pela presente acordó resolvida a questao que mantinham a respeito de salarios, por serviços da sua profissao prestados pelo operario ao patrão até 30 de novembro de 1931, mediante o pagamento da quantia de **Rs.647\$000 (seiscentos e quarenta e sete mil réis)**, que é feito em cheque do saque da Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. contra o Royal Bank of Canadá, de nº B-203.172. O presente acordo é feito com a aprovação do Dr. Advogado Chefe da Secção de Assistencia Social do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Domestico, nos termos do art.20 do Dec. 4.813, de 31 de dezembro de 1930, ao aludido operario, de quem recebe plena quitação para não mais repetir qualquer quantia pelo mesmo motivo, e vai assinado pelas partes em duas vias, deixando de ser selado em virtude da isenção legal estabelecida pelo art. 30, nº 27, do Regulamento que baixou com o Decreto Fed. nº 17.538, de 10 de novembro de 1926.

São Paulo, 17 de junho de 1932.

Jose de Oliveira



Departamento do Trabalho Industrial,
Commercial e Domestico

VISTO

A. Deliber

Adm. Chefe

Recebido em 29/8/35
na Secção.

Informação.

Despachando ao tele-
grama desta Secretaria (p. 41) a Com-
panhia Brasileira de Cimento Portland
S.A. insisti em remeter a este Conselho
de acordo com seu p. com o relançamento, fe-
z de Oliveira.

E assim p. a p. 46
o original do documento que já havia juntado
por copia a p. 39.

Para que o processo, nestes
condições, seja presente o Procurador Geral
passo-o, neste dia, as mãos do Sr. Inspector
da Secção.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro 1935
Elycio Saul de Aguiar
Chefe de Secção.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Lourenço
Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 4 de Setembro de 1935

Francisco de Paula
Director da Secretaria

867
p. 50
11.8

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1935

Marçal
Procurador Geral, em exercício

Opinão de a ou-
de a Superintendência, bafim de
que se esclarece no proced-
po qual a relação existente
entre a Estrada de Ferro Petró-
polis S/A e a Companhia
Brasileira de Cimento Portland
S/A.

Rio, 14-12-35.

Matery-Filho

2º ad. do Proc. Gen.

Em tempo: Ref. ad.
do por parte da comissão
de serviço. V. Filho -

Rec. Gab. 18-12-35

S. A' Consideração do
Sr. Presidente.

Rio, 28/12/35
Maldonado
Director Geral

Como pte a Procuradoria

Rio, 28/12/35

Marçal

to Sr. Inspector
chefe, para providências.

Rio, 30/12/35

Maldonado
Director Geral

Nesta data, faco a juntada (fl. 49) da
informação enviada pelo Inspector
José Paulo de Macedo Soares.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1936

Na ausencia do Sr. Inspector Chefe
Coronel Luiz Freire
Sub Inspector

do Sr. Director Geral
Rio, 13-1-36
[Signature]



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º

52 fl. 49
C. N. T. 28
fls 52
H.A.

Conselho Nacional do Trabalho

S. Paulo,
~~Fls de Janeiro~~ 7 de Janeiro de 1938.

Illmo. Snr. Henrique Eboli
D. Inspector Chefe do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

Respondendo ao telegramma de V.S. que hoje me veio ás mãos, passo a dar as seguintes informações:-

A Estrada de Ferro Perus Pirapóra é uma sociedade anonyma administrada por pessoal que nada tem a vêr com a Companhia Brasileira de Cimento Portland. São duas empresas perfeitamente distinctas que têm apenas como ligação um contracto para que esta ultima possa se utilizar das linhas daquella.

A Estrada Perus Pirapóra é uma estrada sem importancia que, embora tenha concessão para prolongar suas linhas até a villa de Pirapóra, termina em Parnahyba pequena localidade que não conta mais de 40 casas. Neste percurso Perus-Parnahyba existem tres paradas: Gato Preto, Pires e Agua Fria.

Nestas tres paradas, em terras da Companhia de Cimento Portland, estão localizadas as pedreiras da Companhia.

A estrada de Ferro Pirapóra não tem cargas nem passageiros e vive exclusivamente ás expensas da S.A. Companhia Brasileira de Cimento Portland que, além de uma subvenção, conserva as suas linhas para ter direito de fazer, com machinas proprias, o transporte das pedreiras para a fabrica e o cimento desta para Perus.

São estes os informes que julgo de interesse prestar, com relação a solicitação de V.S.

Com a maior consideração e apreço, apresento a V.S. as minhas

Saudações

José Paulo de Macedo Soares
José Paulo de Macedo Soares
Inspector de Previdencia

53
50
53

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 13 de Janeiro de 1936

Macario
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1936

Levy
Procurador Geral

Requiro seja
informado nos autos
se a empresa reclama
de pessoa cuia.

Rip. 1-2-36.

Vatson Silveira
2º Adj. & Prop.

6/3/36 A' 2ª Secção, para
informar.

15/3/36
Macario
Director Geral

Recebido hoje.
Ao 2º ff. A. Prudente, para cumprir.
Rip. 10-2-36 - A. S. Nuneiro,
Dir. de Secção.

Chabe-me esclarecer que do Livro
de registro desta Secção não consta tenha
sido installada Caixa de Representação e

Pensões para os empregados da Estrada de
Ferro Pez de Pirapora.

Seo S.^o Director da Secção, para
os devidos fins.

Rio, 12-2-36. Alvaro Pimenta Brandão
2.^o Of.^o

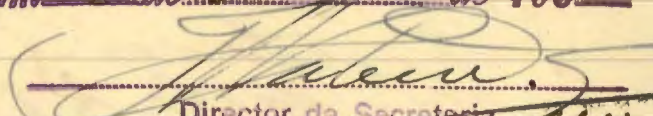
Atendido o despacho de fl. vto,
encaminho o processo ao S. Director Geral.

Rio, 12-2-36 - J. S. Mineiro,

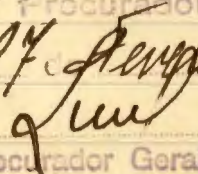
Dr. de Acção.
15/2/36

VISTO-Ao S^{nr}. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Ex^{mo}. S^{nr}. Presidente.

Em 27 de Fevereiro de 1936

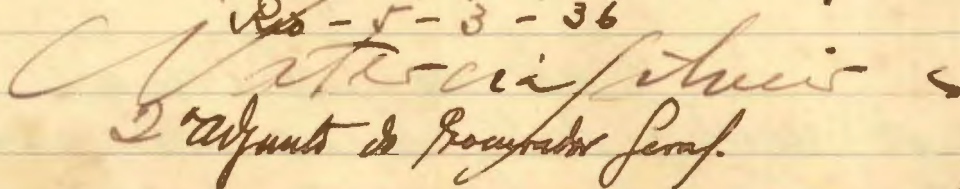

Director da Secretaria
em
exercício.

VISTO

Ao Dr. 2.^o Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1936

Procurador Geral

Faz-se-me conveniente ouvir o Sr. Inspector sobre o
objecto da informação retta, isto é, sobre a circumstancia de não
possuir Caixa a empresa em apelo. É o que requerio.

Rio - 5 - 3 - 36


2.^o Adjunto de Procurador Geral.

No

54

~~54~~
pl. 54
AT

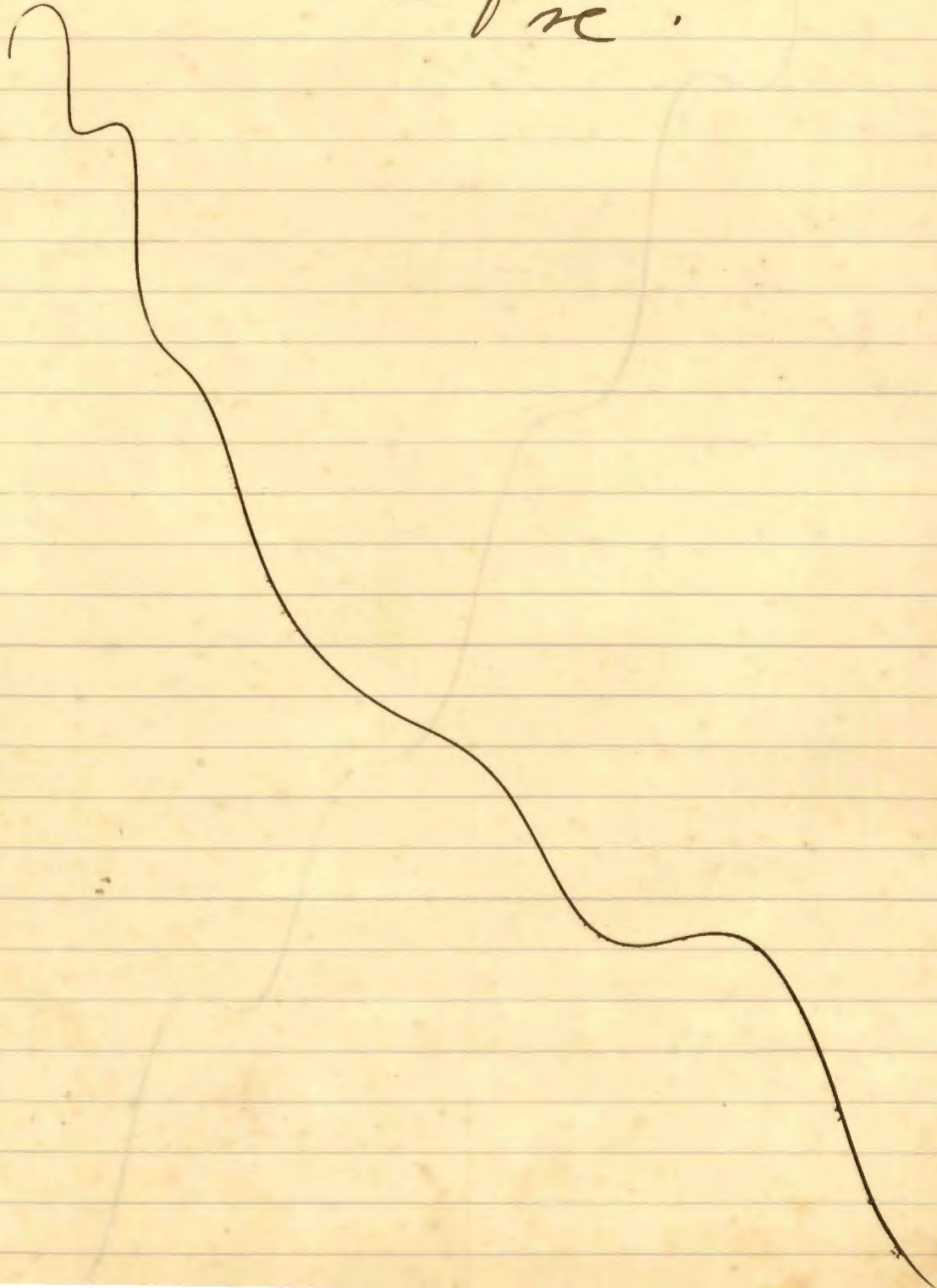
Sr. Inspector - chefe.

13/3/86
Paulo

Diretor fiscal, em
exercício

A Sr. Inspector por Paulo de Sousa
em 13.3.86

Requibet
re.



INFORMAÇÕES

Macedo Soares
22
55
[Signature]

A Estrada de Ferro Perus Pirapóra não tem Caixa de Aposentadoria e Pensões e nem pôde ter pelas razões seguintes:

Não tem nenhum empregado. De facto trata-se de uma Estrada originalissima, pois só tem Directoria sendo que esta não é remunerada.

A Estrada foi organizada para transportar cal de umas cayeiras pertencentes ao Dr. Sylvio de Campos. A principio havia por parte de seu proprietario grande esperança de que ella pudesse extender suas linhas ligando uma vasta zona do Estado de São Paulo. Verificou-se em seguida da nenhuma vantagem desse desdobramento, visto como a zona que iria percorrer é das mais pobres e decadentes do Estado.

Mais tarde fundou-se em Perus a Companhia de Cimento Portland. Necessitando esta de meios de transporte para a sua materia prima, entrou n'um accordo com a Estrada de Ferro Perus-Pirapóra, passando deste essa época a Estrada de Ferro a ser conservada pela Companhia de Cimento que, com pessoal proprio e locomotiva de sua propriedade, se utiliza da mesma mediante o pagamento de uma pequena remuneração.

Por outro lado a Cayeiras, tambem com seu pessoal, faz os transportes de cal até a Estação de Perús e entroncamento da S. Paulo Railway.

Em conclusão, trata-se de uma Estrada, embora bem conservada e que dispõe de regular material rodante, que não possui nenhum empregado a não ser a Directoria. Nessas condições ella, mesmo que quizesse, está impossibilitada de crear sua Caixa de Aposentadoria e Pensões.

São Paulo, 18 março de 1936.

[Signature]
José Paulo de Macedo Soares
Inspector de Previdência

h. L. Director-geral em 20.3.936

Luiz Kubacki

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 21 de Março de 1936

[Signature]
Director da Secretaria Interius.

Rec. na Sec. em 25-3-936

Ao Dr. ²² Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1936

Procurador Geral

havendo do processo (fls. 46) um
termo de accordo celebrado entre
a E. F. Peris - Pirapóia e o reclamante,
n'uma Repartição Publica - o Depar-
tamento do Trabalho Industrial, Com-
mercial e Domestico, da Secretaria
da Agricultura, Industria e Com-
mercio do Estado de S. Paulo, requer
se officie a esta Repartição, soli-
citando-lhe informações detalhadas
a respeito.

Pio 4-4-35

Allyrio de Sales Galvão, no im-
plemento do nº 20 Proc. Adm.

[Signature]

136
155
p. 56
11.8

A 1ª Secção para fazer o expediente de que trata a promoção retta.

19/1/36
D. José, m.º

Recebido na 1.ª Secção em 12-5-36

Do Sr. Luís do Carmo para empresa
Em 19 de Março de 1936
Deodoro de Almeida Fidalgo
Direcção da 1.ª Secção

Deodoro de Almeida Fidalgo
1.ª Secção
12-5-36

Proc.13.948/32.

29

Maio

6

1-597

CN/SSER.

Sr. Director do Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico.

São Paulo.

Na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que José de Oliveira pede sua reintegração na Estrada de Ferro Perús-Pirapora, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria detalhadas informações a respeito do accordo celebrado, nesse Departamento, entre o reclamante e a Estrada reclamada.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria.

Proc. 13.948/32.

89

CW/2287.

1-297

Sr. Director do Departamento de Trabalho Industrial,
Comercial e Domestico.

São Paulo.

Furtado
 Furtado sr. P.
 Furtado sr.
 Furtado sr.
 Pia 2/11/36
 C. Furtado
 C. F. U.

Director Geral da
Oswaldo Cruz



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

São Paulo, 29 de Outubro de 1936

AS 58
13948/32

Senhor Presidente

De ordem do Sr. Dr. Director, deste Departamento, e para os devidos fins, transmitto a V.S. o incluso processo FT/784/31, em que são partes o Sr. José de Oliveira e a Estrada de Ferro Perús Pirapora S/A.

Reitero a V.S. os protestos de minha distinta consideração.

Tito Livio Brasil

TITO LIVIO BRASIL
SUB-DIRECTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

J/processo

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	14666
DATA	4/11/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
ESTADISTICA	

4/11

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

MMG.

Recebido na 1.ª Secção em 6-11-1936

N.º 784

3

fls. 59

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

SUB-DIRECTORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



SECÇÃO DE FISCALISAÇÃO DO TRABALHO INDUSTRIAL E COMMERCIAL

Quantia reclamada

Data 24 de Novembro

Reclamante: José de Oliveira

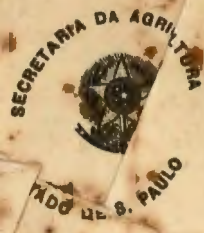
Residencia: Estrada de Ferro Perus. Pirapora

Reclamado:

Residencia:

Assumpo: Reclamação e/ou demissão.

Findos em



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Protocolo N.º

ds 60
784
607

FISCALISAÇÃO DO TRABALHO INDUSTRIAL

Caieia um pedido de JOSE DE OLIVEIRA, na Estrada de Ferro
Perus-Pirapora.

SECCÃO DE PROTOCOLOS, EXPEDIÇÃO
E ARCHIVO

PARA ARCHIVAR

CAIXA N.º *10*

MOVIMENTO

1931

C. L. P.

Peris - Caiaras do Val - aos 10 de Agosto, Antunes.

DEPARTAMENTO DO TRABALHO INDUSTRIAL, COMMERCIAL E DOMESTICO

SECÇÃO DE FISCALISAÇÃO DO TRABALHO

Palacio das Industrias

Nº 0283

41-11-93
da. 1.ª
R/V

O Operario

1 - A Comissão

O Patrão

~~Ass. de Trabalho de Holl...~~
José de Oliveira - Português - Casado
Peris - (C. E. P. R.)
Estrada de Ferro Peris Viapora

2 - Endereço

3 - Deseja

que o Departamento intervenha em seu favor, pois trabalhou de 1-10-18 a 20-11-93.
Foi dispensado sem premio pois apesar de ter mais de 10 anos de serviço. Deseja saber tambem sobre a Lei de Apos. Antecipada

4 - Despacho

do Fiscal Sr. Antonio Fragosa para todas pessoalmente do caso acima e apurar se de fato a estrada não possui baixa de Apos. e férias.

S. Paulo, 24/11/93
Atil Couto

5 - Data

24-11-931 altera em 28-11-931 [A.F.]

DEPARTAMENTO DO TRABALHO INDUSTRIAL, COMMERCIAL E DOMESTICO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
Palacio das Industrias

Nº 0223

- O Operario
- 1 - A Comissão
- O Patrono
- 2 - Endereço

Excmo Sr. Senador da Republica
Senador Sr. Paulo de Campos
Senador Sr. ...

3 - Deseja

3.ª Secção
Fiscalização do Trabalho
 S. Paulo, 10 de 12 de 1931

Excmo Sr. Senador

P. chefe
[Signature]

4 - Despacho
de 10 de 12 de 1931
com o fim de
seguir a
comissão

São Paulo, 10 de Dezembro de 1931

3
10/12/31
[Handwritten signatures and initials]

Ilmo. Sr.

Chefe da Secção de Fiscalização do Trabalho

Cumprindo despacho exarado por V. S. na queixa de José de Oliveira, ex-operario da Estrada de Ferro Perus-Pirapora, cumpreme informar-vos que foi o mesmo dispensado por uma questão particular, que se relaciona com dinheiro.

Por informações que obtive, soube que o referido Sr. Oliveira, deve quantias em dinheiro, a subalternos seus, motivo que a Companhia julga-ser o bastante, para não ter o Sr. Oliveira, força moral sobre os mesmos.

Assim julgando pensou o cidadão Charles Ogle, engenheiro daquela estrada demitilo. O

Não concordou o Sr. Oliveira, apresentando tambem as suas razões.

Tendo achado razoavel taes alegações e estando o mesmo pronto a resgatar taes dividas, opino que se estrema uma carta ao mencionado engenheiro, pedindo-lhe a atenção para o caso, que ficará assim plenamente resolvido.

Saúde e Fraternidade

Antonio Fragozo
FISCAL

Carta enviada em 10/12/31
[Signature]

10

Dezembro

fls 63
1
ABO
63

C-3-973

Ilmo. Sr.

Charles Ogle

D.D. Engenheiro da Estrada de Ferro Perús-Pirapora
Capital

Saudações

Tendo o portador Sr. José Oliveira, sido despedido dessa Cia., conforme aqui alegou, por dever quantias em dinheiro a subalternos seus, e estando pronto a resgatar taes **dividas**, tão logo seja readmitido, caso não venha essa readmissão afetar a disciplina interna dessa estrada, solicito a vossa contumada atenção, para uma exposição, que nesse sentido, vai o mesmo fazer.

Saúde e Fraternidade

p. Chefe da Secção

MC/.-

Jul

*Escreva-se novamente ao destinatario desta, pe-
dição respectiva.*

3.ª Secção
Fiscalização do Trabalho
S. Paulo, 12 de 1932
A. G. G. G.

Sessão de Fiscalização do Trabalho

5
dls 64
64

São Paulo, 11 de Fevereiro de 1932

Cidadão Chefe da Secção:

Comunico-lhe que compareci hoje na Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A., donde só agora pude regressar, afim de dar por solicitação da mesma, esclarecimentos, sobre o Proc. 784, referente a Jose de Oliveira, ex-operario daquela Cia.

Peço-lhe tambem, autorização para ir imediatamente tratar da queixa do operario, Vicente de Lauro, com quem marquei hora certa.

Saude e Fraternidade

Antonio Fragoso

ciente, junto - e.

S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1932
Monty

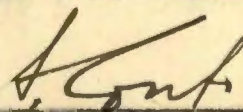
C-3-40

Ilmo. Sr.
CHARLES OGLE
D.D. Engenheiro da Estrada de Ferro Peris-Pirapora
CAPITAL

Saudações:-

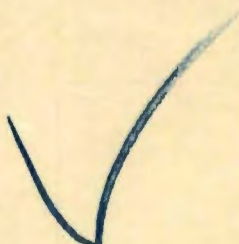
Pela presente, solicito a fineza de com a maxima brevidade possivel, responder a nossa carta nº C.3-973, de 10 de Dezembro de 1931, sobre o Sr. José de Oliveira, ex-empregado d'essa Estrada.

Saúde e Fraternidade



CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO.-

AO:-



Mar. 784

6
de 1931
8
da 65
[Handwritten initials]

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A. 508

Procedimento nº 1
 por *Maria*
 em...
 "PRÉDIO PIRAPITINGUY"
 RUA JOÃO BRICCOLA, 10 S. 628
 CAIXA POSTAL 224
 TELEPHONE 2-2442
 29-2-532

A Chome - u. interessado.

3.ª Secção
Fiscalização do Trabalho
 S. Paulo, 17 de 2 de 1932
 Ilmo. Snr. *[Signature]*

S. Paulo, 15 de Fevereiro, 1932.

Dr. Adail Valente do Couto

DD. Chefe da Secção de Fiscalização do Trabalho

Capital.

Re: José de Oliveira (Chapa 504)

Saudações.

Procurados pelo snr. Fragoso, desse Departamento, sobre a epigraphe acima, informámos ao mesmo snr. que em tempo deixamámos de responder as cartas C.3-973 de 10 de Dezembro e a C.3-40 de 23 de Janeiro p.p., por julgarmos o assumpto liquidado depois da nossa exposição a esse Departamento, na pessoa do mesmo funcionario.

Sobre o assumpto, occorre-nos ainda dizer seguinte: - O snr. José de Oliveira, depois de uma conversa com a n/ directoria, em que concordara com os motivos da sua dispensa, pediu uma carta de recommendação para um novo emprego, a qual, elaborada de commum accordo com o mesmo e tendo recebido nos seus termos a melhor approvação do interessado, se acha ao dispôr d'elle no nosso escriptorio central, bem como a importancia de: Rs: 647\$000, correspondente ao saldo de seu ordenado até 30 de Novembro p.p.

Não comprehendemos porque o queixoso, sabedor como está de que tanto essa carta como a referida importancia se encontram aqui a sua disposição, não tenha querido vir ainda recebê-los.

Sendo o que se nos offerece sobre a referencia acima, subscrevemo-nos com todo o apreço e elevada estima

De V. S.

Attos. Amos. Obdos.

Estrada de Ferro Perús-Pirapóra S/A

[Signature]
C. NEIDHART
 Director-Secretario

CN/LB.

Spec. 784

3.ª Secção
 Protocollo nº 43
 fls. sob o nº.
 29 de 2
 J. J. J. J.

ARCHIVADO
 Em 29/2/1932
 J. J. J. J.

307

19

Maio

8
67 2
67
67
67

C-3-331

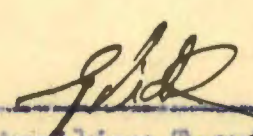
Capital.

Il^{re} Sr.
José de Oliveira

Saudações.

Pela Presente tenho o grato prazer de passar ás vossas mãos uma copia da carta que foi dirigida a este Departamento, pela Estrada de Ferro Perus-Pirapóra, referente á vossa reclamação que existe neste Departamento.

Saúde e Fraternidade.



Auxiliar Técnico

MM

✓

Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico

São Paulo, 8 de Junho

de 1932

6/8/32
[Handwritten signature]
de 6/8
[Handwritten signature]

Cidadão Chefe da Secção

Não querendo a Estrada de Ferro Perus Pirapora entrar em entendimento com o ferroviario José de Oliveira, não obstante reiteradas solicitações e providencias desta Secção, lembro-vos a conveniencia de ser encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho o recurso adiante, afim de que este Conselho possa determinar as providencias necessarias.

Saude e Fraternidade

[Handwritten signature]
AUXILIAR TÉCNICO

São encaminhado-se
ao Sr. T. Com
[Handwritten signature]
Fiscalização do Trabalho
S. Paulo, ... de ... de 1932
[Handwritten signature]

0-3-415

Exmo. Snr. Presidente do "CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO"

O Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Domestico, instituido pelo Decreto Estadual nº 4.813, de 31 de Dezembro de 1930, vem pelo presente, em nome do ferroviario José de Oliveira, recorrer perante esse egregio Conselho do ato da Estrada de Ferro Perus-Pirapora que o demittio de seu quadro de empregados, não obstante contar o referido ferroviario mais de 10 anos de serviço ativo.

A razão de sua dispensa prende-se a um caso particular, que de maneira alguma afete os dispositivos do artigo 54, do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

A Estrada de Ferro Perus-Pirapora dispensou o recorrente sem observar o que determina o artigo 53 do mencionado Decreto, pois não houve inquerito administrativo, ou se houve dele não teve ciencia o recorrente.

Nessas condições, requer nos termos do artigo 53, § 2º, determine esse egregio Conselho a sua reintegração na Estrada de Ferro Perus-Pirapora por ser de

Justiça.

S. Paulo, 8 de Junho de 1932.

CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

AO/:-



C-3-428

Estrada de Ferro Paraná Pirapórá
Rua João Bricola, 10- sala 628
CAPITAL

Saudações.

Com referencia ao caso do operario Jos
de Oliveira, chapa 504, venho pelo presente, solicitar-vos
seja enviada a este Departamento a carta a que vos referis
no vosso favor de 15 de Fevereiro p.p., com o tempo de ser-
viço em que o mesmo trabalhou nessa Empresa, de acordo com
a vosso saavel promessa.

Respeito e fraternidade.

Chefe da Secção de Fiscalização do
Trabalho.

MM.

✓

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A.

S. PAULO

"PRÉDIO PIRAPITINGUY"
RUA JOÃO BRICCOLA, 10 S. 628
CAIXA POSTAL 224
TELEPHONE 2-2445

12
Alb. 71
[Handwritten signatures]

São Paulo, 16 de Junho de 1932

Illmo. Snr.

Adail Valente do Couto (Dr.)

DD. Chefe da Secção de Fiscalização do Trabalho

CAPITAL

Secretaria de Agricultura
Departamento do Trabalho
Industrial Commercial e
Doméstico
São Paulo, JUN 17 1932 *
A. S. S. d. S.
[Signature]
Direção Int. de Corp.

REF. CASO JOSE DE OLIVEIRA

Damos recebido s/favor de 13 do corrente nº C 3-428 que respondemos.

Com referencia a carta que V.S. cita, temos a informar que, a pedido do interessado foi ao mesmo entregue.

Admiramo-nos, o snr. José de Oliveira, ao formular a queixa nesse Departamento, não ter exibido a carta de recommendação que agora V.S. nos solicita.

Infelizmente, tratando-se de um simples favor, não conservamos copia de dita carta, razão pela qual vemos-nos privado de satisfazer o s/ pedido.

Ao inteiro dispor firmamo-nos c/ apreço e estima

De V.S.

Attos. Cdos. Obdos.

Estrada da Ferro PerúS-Pirapóra S/A

[Signature]
C. NEIDHART
Director-Secretario

3.ª Secção
Protocollo nº 1
fls. sob o nº 230
por *Jarbes*
em 17 de 6 de 1932

ARCHIVADO

Em, 17/6/1932

Jarbes.

Protocollo nº 2
fls. sob o nº 1521
por *O. Leite*
em 17-6-32

SECRETARIA DA AGRICULTURA



Departamento do Trabalho Industrial,
Comercial e Domestico

N.º **C-3-460**

São Paulo, 17 de Junho

de 1932

13
L. L. L.
de 1932
72

Ilmo. Snr.
JOSE DE OLIVEIRA
Rua Montero de Melo, 43.A. Lapa
CAPITAL

Saudações:-

Pela presente solicito-lhe comparecer neste Departamento,
Secção de Fiscalização do Trabalho, afim de resolver assunto de
seu interesse.

Saúde e Fraternidade

CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

AO/:-

SECRETARIA DA AGRICULTURA



Departamento do Trabalho Industrial,
Comercial e Doméstico

N.º C-3-460

5277

Ilmo. Snr.
JOSE DE OLIVEIRA
Rua Montéro de Melo, 43.A. Lapa
CAPITAL

Saudações:-

Pela presente solicito-lhe comparecer neste Departamento,
Secção de Fiscalização do Trabalho, afim de resolver assunto de
seu interesse.

Saúde e Fraternidade

Adair Valente de Góes
CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

AO/:-

Inoc. 784

São Paulo, 17 de Junho de 1932

73
de 73
[assinatura]



Conselho Nacional do Trabalho

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

P. 2-5910/32

E/LA

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1932

END. TELEG.
"AGRILABOR"
N.º 2-1353

Procuração n.º 2
 sob o n.º 2264
 por Dr. Olive
 em 17-10-932

Secretaria da Agricultura
 Departamento do Trabalho
 Industrial Commercial e
 Domestico
 S. Paulo, OUT 17 1932 *
 A. S. S. para re-
 messa ao interessado
 Divisão de Emp.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including 'No. 74' and '17-10-32'.

SR. JOSÉ DE OLIVEIRA

- Departamento do Trabalho, Industrial, Commercial e Domestico -

De ordem do Sr. Presidente, e de accôrdo com o que re-
 quereu o Dr. Procurador Geral nos autos do processo em que recla-
 maes contra a vossa demissão da Estrada de Ferro Perus-Pirapóra,
 deveis apresentar neste Instituto provas de contardes tempo de
 serviço effectivo superior a 10 annos na referida Estrada.

Attenciosas saudações.

Handwritten signature of the Director of the Secretariat.

DIRECTOR DA SECRETARIA



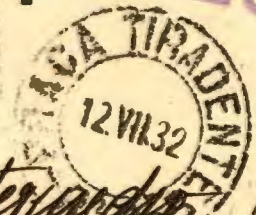
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Secretaria da Agricultura
Departamento do Trabalho
Industrial, Commercial e Domestico
17 OUT 1932

16346

S. P.

REGISTRADO



N. 2-1958 2337
Barinho

Sr. José de Oliveira, por intermédio do Departamento Industrial, Commercial e Domestico.

Secretaria da Agricultura de São Paulo

São Paulo

18 Outubro

Handwritten notes:
76
2
70
76

C-3-644

Ilmo. Snr.
JOSE DE OLIVEIRA
Rua Monteiro de Mello, 41-A -Lapa
CAPITAL

Saudações:-

Afim de tratar de vossos interesses, relativamente a dispensa da Estrada de Ferro Perús-Pirapora, solicito o vosso comparecimento neste Departamento com a maxima urgencia.

Saude e Fraternidade

Handwritten signature
pelo CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

AO/:

3 Dezembro

Handwritten notes and signatures at the top right of the page, including a large signature and some illegible text.

Ilmo. Sr. Dr.
SAMUEL HENRIQUE DA SILVEIRA LOBO
R. Boa Vista, 3-9º andar
CAPITAL

Saudações:-

Tenho o grato prazer de vos apresentar e recomendar o portador, ferroviário JOSÉ DE OLIVEIRA, que trabalhou mais de 10 anos na Estrada de Ferro Perús-Pirapora e que deseja obter sua aposentadoria.

Este Departamento já se comunicou com o Conselho Nacional do Trabalho, no Rio de Janeiro, que em 9 de Julho do corrente ano, solicitou do requerente comprovantes do tempo de serviço efetivo superior a 10 anos. O Departamento do Trabalho já solicitou da Estrada essa prova tanto por carta como verbalmente, destacando um dos fiscaes da Secção de Fiscalização do Trabalho, tendo sempre a direção da E.F. Perús-Pirapora se negado a tal.

Deixei a razão porque vos encaminho o ex-ferroviário, afim de que usando do vosso prestigio consiga o que pede o Dr. Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho, beneficiando o reclamante.

Certo de que dareis boa acolhida ao meu recomendado, valho-me do ensejo para vos apresentar a segurança de minha admiração e alto apreço,

CHIEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

AO.-

J. Chefe.

Desembro 3

Tendo o ultimo expediente a data de 3-12-32, consulto. vos se o presente processo deve ou não continuar aguardando.

Paulo 21/2/34
A. Carneiro

Estando a fazenda a cargo do fiscal Sr. A. Fragosa, de já a mesma.

21/2/34

Linco. Bar. Dr. SAMUEL HENRIQUE DA SILVA RA LOPES R. Boa Vista, 5-9º andar CAPITAL

Santações:-

Tendo o grato prazer de apresentar e recomendar o per- fator, ferroviário J. M. de OLIVEIRA, que trabalhou mais de 10 anos na Estação de Ferro Pôrto-Pirapora e tem sempre obtido suas apontamentos. Este Departamento já se comunica com o Conselho Nacional de Trabalho, no Rio de Janeiro, que em 9 de Junho do corrente ano, solicitou de requerente comprovantes do tempo de serviço efetivo superior a 10 anos. O Departamento do Trabalho já solicitou da Fazenda essa prova tanto por carta como verbalmente, destacando em dos fiscaes da Fazenda de fiscalização de Trabalho, tendo sempre a direção da S.P. Pôrto-Pirapora se negado a tal. Este a razão porque vos encaminho o ex-ferroviário, e esta de que uso do vosso prestigio consta o que pede o Dr. Procurador Ge- ral do Conselho Nacional de Trabalho, beneficiado e zelante. Certo é que tereis boa acolhida ao seu recomendado, visto me de anexo para vos apresentar a segurança de ainda adições e ai- to apreso,

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO BRASIL

São Paulo, 21 de Fevereiro de 1934,

19
44
78

Snr. Dr. Chefe da Secção:

P. sim remeta-se a
caderneta inclusa ao
f. cl. de Procholla e parta
de-se ao f. cl. de interesse
conforme o fls. 2/13/34
- se se interessado. 2/13/34

Devolvo ás vossas mãos, o presente processo
Nº 784, referente á Jose de Oliveira, ex- trabalhador da Es-
trada de Ferro Perús-Pirapóra.

Dependendo o mesmo, de documento que prove o
reclamante ter trabalhado naquela estrada, mais de 10 anos de
serviço, junto, a sua caderneta de férias, que, a meu ver, demons-
tra claramente áquele tempo.

Saudações.

[Handwritten signature]
FISCAL.

[Handwritten initials]
22/2/34
[Handwritten signature]

COFIA.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1934.

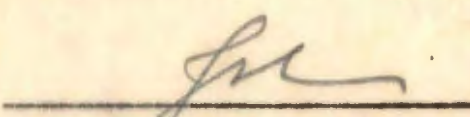
RI/5.471

Proc. 784

Senhor Presidente

Reportando-me nos dizeres do officio nº 2-1353, de 9 de julho de 1932, Processo 2-5910/33, desse Conselho, enviado ao sr. José de Oliveira, passo ás mãos de V.Excia. a caderneta pertencente ao mesmo, onde prova ter trabalhado tempo de serviço efetivo superior a 10 anos, na Estrada de Ferro-Perús Pirapóra.

Reitero a V.Excia. os protestos de minha distinta consideração.


José de Paiva Castro
Diretor interino

Anexo-1 caderneta

Ao Exm^o. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

AO/IOL

COPIA.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1934.

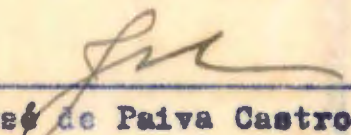
PI/5.474
784

r. José de Oliveira
Rua Monteiro de Mello, 43-A

CAPITAL

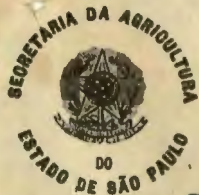
Em vista do ofício de 9 de julho de 1932, do Conselho Nacional do Trabalho, enviado a V.8 onde solicitava provas de que trabalhou para a Estrada de Ferro Perús-Pirapóira, mais de 10 anos de serviço efetivo, nesta data remetemos ao Conselho, sua caderneta de férias que se encontrava neste Departamento, anexada ao processo nº 784, e que apresenta a prova desejada.

Saudações



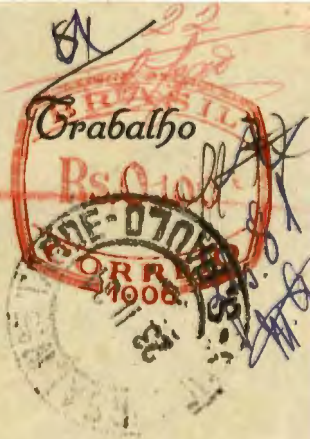
José de Paiva Castro
Diretor interino

AO/IOL



FI/5.474

3723
Departamento Estadual do
Estado dá
S. P.
que trabalham.
O trabalho dignifica
o homem.



Ilm^o. Sr. José de Oliveira
Rua Monteiro de Melo, 43-A

LAPO-REMETENTE

W. J. ...

CAPITAL



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

São Paulo, 22 de fevereiro de 1934.

FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO INDUSTRIAL

Carta **FI/5.474**

Autos **784**

PEDE-SE:

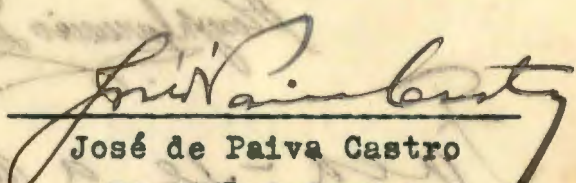
- 1.º Indicar em sua resposta a data e os números acima.
- 2.º Tratar em cada ofício, carta ou telegrama de um só assunto.
- 3.º Não empregar no endereço nome individual e sim: Diretor do Departamento Estadual do Trabalho - Palácio das Indústrias - São Paulo.

Sr. José de Oliveira
Rua Monteiro de Mélo, 43-A

CAPITAL

Em vista do ofício de 9 de julho de 1932, do Conselho Nacional do Trabalho, enviado a V.S onde solicitava provas de que trabalhou para a Estrada de Ferro Perús-Pirapóra, mais de 10 anos de serviço efetivo, nesta data remetemos ao Conselho, sua caderneta de férias que se encontrava neste Departamento, anexada ao processo nº 784, e que apresenta a prova desejada.

Saudações


José de Paiva Castro
Diretór interino

AO/IOL



INSPEÇÃO DO TRABALHO INDUSTRIAL

Processo	11.474
Fls.	784
Em vista do ofício de 29/1/34, do Conselho Nacional de Trabalho, em que solicitava provas de que o trabalho para a Estrada de Ferro Fernão-François, matada de Igarapé, não se realizou, nesta data remetemos ao Conselho Municipal de Trabalho, desta de férias, para que proceda a anexação ao processo em desfecho.	

Sr. Sr. Chefe da Secção

A correspondência enviada ao interessado, foi devolvida.

1/3/34
Alcides Amorim Leite

CAPITAL

Agorde-se o cumprimento de interesses.

2/3/34

Alcides Amorim Leite

Sr. Sr. Chefe da Secção

Ata data comparecer o interessado e solicitar que se retire o ofício n.º 5471 de 22.2.34, enviado ao C. N. do Trabalho.

9/4/34
Alcides Amorim Leite

Faca-se a revisão pedida

10/4/34

Alcides Amorim Leite

Providenciado em
16.4.34.
M. Marques

COPIA.

São Paulo, 16 de Abril de 1934

FI/ 11.241


Proc. 784

Senhor Presidente

Com referencia ao officio nº 2-1353, datado de 9 de Julho de 1932, desse Conselho, solicitando enviássemos provas do tempo de serviço, superior a 10 anos, do Sr. José de Oliveira, comunico-lhe que, em 22 de Fevereiro do corrente ano foi remetida, a esse Conselho, a caderneta pertencente ao mesmo.

2. Béço-lhe, pois, informar a este Departamento si V.S. recebeu o referido documento comprobatorio.

Reitéro-lhe os protestos de minha distinta consideração.


José de Paiva Castro
DIRETOR INTERINO

MM/ MDC

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

25
84
Sr. Sr. Chefe da Secção

O interessado compareceu e solicitou que se reiterasse o ofício n.º 11.247 de 16-4-34, remetido ao Conselho Nacional do Trabalho.

6/6/34
H. G. G. G. G.

Na última correspondência enviada entrada consta a officina reclamada.

9/6/34
H. G. G. G. G.

De

Conselho Nacional do Trabalho

D. n° 3931/34

/EA

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1934



*1ª Sub-diret. Social
4-6-34
[Signature]*



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO

END. TELEG.
"AGRILADOR"

N.º 1-734

Snr. Dr. José de Paiva Castro

S. Paulo

Em nome do Presidente deste Instituto e atendendo aos termos do vosso officio FI - 11.241 de 16 de Abril proximo passado tenho o prazer de informar-vos que a caderneta de José de Oliveira encaminhada a esta Secretaria em 22 de Fevereiro ultimo, se acha apensada aos autos do processo em que o mesmo pede sua reintegração na Estrada de Ferro Perús Pirapora.

Quanto ao andamento do aludido processo, informe-vos que foi o mesmo convertido em diligencia, a pedido da Procurador deste Conselho, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos por parte da Empresa, a qual deverá remeter o original ou cópia autenticada do inquerito administrativo em que se justifique a demanda do reclamante.

Atenciosas saudações.

[Signature]

Diretor da Secretaria

Estado do Trabalho
Sub-Diretoria Social

VISTO

A' Esc. do Trabalho

Novis

Sub-Diretor Social

6-6-34

*P. bi-evlifi-
que. so ao
intencuada
e aguarde-se.*

14/6/34
[Signature]

[Signature]
14/6/34
[Signature]



SECRETARIA DE TRABALHO
DISTRITO FEDERAL

RECEBUE

1934

[Faint signature]

Sub-Diretor Social

27
Cópia
fls. 96
Sb

16/107

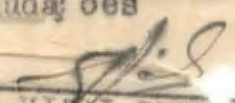
São Paulo, 14 de Junho de 1934.

Proc. 784-F.T.

Sr. José de Oliveira
R. Monteiro de Melo nº 43-A - Lapa
CAPITAL.

Com referencia ao processo 784, em que V.S. pede sua reintegração na E.Ferro Perus-Pirapora, informo-lhe que este Departamento recebeu do Conselho Nacional do Trabalho, o officio nº 1-734, de 31 de Maio ultimo, comunicando que sua caderneta encontra-se apenas aos autos do processo de s/reintegração. Quanto ao andamento do processo, comunicou o Conselho que, foi o mesmo convtido em diligencia, a pedido da Procuradoria do Conselho, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos por parte da empresa, que deverá remeter o original ou copia autenticado do inquerito administrativo que justifique a s/demissão.

Saudações


ILHERME VILAL LEITE RIBEIRO
Chefe da Secção
Fiscalização do Trabalho

AO/:-

fls. 34
25
87

Ofício de seu C. A. do Rio de Janeiro
solicitando informação sobre
o andamento do processo
prezados.

17/4/54
[Signature]

Seu
95/7
①

COPIA.

29

Handwritten signature

Handwritten initials and numbers
S/S
fl. 88

São Paulo, 25 de Julho de 1934.

91447
Proc. 784-F.T.

Sr. Presidente do

A pedido do interessado, solicito-lhe a gentileza de mandar informar a este Departamento, qual a situação do processo nº P-2-5910/32, em que José de Oliveira, reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Perus-Pirapora.

Cordenes Saudações

JORGE STREET
DIRETOR

AO/:-

Ao Exmo. Sr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
RIO DE JANEIRO.

307
89
89
89

Sa. Sr. Chefe da Secção

© interessados comparecer

e pedir que se reite o officio
supra copia esta mesa a fl. 29.

São Paulo, 13/8/34

Flavio Xavier de
[Signature]

Seo Sr. Amarel para
providencias de accen.
do com o pedido
supra.

18-8-34

Maurício

Jun
20/8

(du)

COPIA.

São Paulo, 20 de Agosto de 1934.

25259
Proc. 784-F.T.

Sr. Presidente

A pedido do interessado, tenho o prazer de reiterar m/oficio nº 21.447, de 25 de Julho p.p, solicitando-lhe a gentileza de mandar informar a este Departamento, qual a situação do processo nº P-2-5910/32, em que José de Oliveira, reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Perus-Pirapora.

Cordenes Saudações

JORGE STREET
Diretor

AO/:-

Ao Exmo. Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Praça da Republica - Rio de Janeiro.



P. 3918/34

Conselho Nacional do Trabalho

32
[Handwritten signature]

CN/E

Departamento Estadual do Trabalho

Proc. de J. J. de 14 Agosto de 1934

Agosto

de 1934

AGO 28 1934



Ficha N.º 16760
ESTADO DE SÃO PAULO *or a. j.*

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO

END. TELEGR.
"AGRILADOR"

N.º 1-1.124

Snr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho

São Paulo

A SUB-DIRECTORIA ASSISTENCIA SOCIAL
Em 27/8/34
[Handwritten signature]

Atendendo á solicitação constante do vosso ofício n° 21.447, de 25 de Julho findo, comunico-vos que o processo n° 13.947 de 32 em que José de Oliveira reclama contra o áto da Estrada de Ferro Perus-Pirapóra que o demitiu do serviço, está aguardando que a Estrada preste informações a respeito da referida reclamação, bem como remeta a esta Secretaria o inquerito administrativo instaurado para justificar a demissão do reclamante, de acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho.

Atenciosas saudações

[Handwritten signature]

Diretor da Secretaria

A. Pise. *Industria*
Dep. Estadual do Trabalho
Sub-Diretoria Social

VISTO

30 8 1934.

Sub-Diretor Social

Mrs antes. Tu se-
gui da ao S. Anna.
nal para com mi-
nilar ao interes-
sado a informa-
ção do Conselho

30-8-34

Mantem.

A nova direção do reclamante
é: Paris - Caienas do Val-
dos cuidados do Sr. Augusto Fontinas.

31/8/34

Legado

sem

31/8

(M)

COPIA.

27138

33
11.9.34
[Handwritten signature]

São Paulo, 31 de Agosto de 1934.

784-F.T.

Sr. JOSE DE OLIVEIRA
Caleiras do Val - séc do Sr. Augusto Antunes
PERUS-

Comunico-lhe que recebemos do Conselho Nacional do Trabalho, o officio nº 1-1224, de 18 do corrente, cujos dizeres transcrevo abaixo, para seu governo:

"Atendendo á solicitação constante do vosso officio nº 21.447, de 25 de Julho findo, comunico-vos que o processo nº 13.947, de 32, em que José de Oliveira reclama contra o ato da Estrada de Ferro Perus-Pirapora, que o demitiu do serviço, está aguardando que a Estrada preste informações a respeito da referida reclamação, bem como remeta a esta Secretaria o inquerito administrativo instaurado para justificar a demissão do reclamante, de acordo com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho".

a) Diretor da Secretaria

Saudações

JOSE DE QUEIROZ MATOSO
Chefe Substituto
SECÇÃO FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

AO/:-

fls. 93
34
10/9/34

Sr. Sr. Chefe da Secção

Nesta data comparecer o
queixoso Sr. José de Oliveira e,
pedir que se officie a Estrada
afim de que ella mande
ao C. N. do Trabalho os elemen-
tos solicitados pelo officio n.º
1-1.124 de 14-8-34, enviado
pelo Sr. Director da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho e
averso a fls. 32 deste.

O interessado declarou que
a Estrada de Ferro Pirajó-Tirapóia
tem escritorio nesta Capital
no 4º andar do Predio da
Light, estando a testa dos
negocios da Estrada o Sr.
Sylvio de Campos.

10/9/34
Francisco Barreiro Leão

O pedido de in formações
foi feito pelo C. N. T. Não
devemos intervir dire-
tamente.

Assim, ao Sr. Demaral
para officiar ao Com-
cho, annunciando e agru-
decendo as in formações
prestadas em o officio
de 14 de Agosto (fls. 32) sol-
ri tanto mais que no
informe a solução dada
pela T. T. T. ao pedido
do C. N. T. 13-9-34

Cumprido
em 14-9-34

André

Monteiro

COPIA.

94
94
94
94
94

São Paulo, 14 de Setembro de 1934.

28771

Proc. 784-F.T.

Sr. Presidente

Tenho o prazer de acusar e agradecer o recebimento de s/obsequioso officio nº 1-1-124, de 14 de Agosto p.passado, dando conhecimento a este Departamento sobre a situação do processo nº 13.947, em que José de Oliveira, reclama contra o áto da E.Ferre Perus-Pirapora, que o demitiu do serviço. Outrossim, a pedido do interessado, rogo-lhe a gentileza de mandar informar-nos qual a solução dada pela estrada, ao pedido desse Egregio Conselho.

Saudações

JORGE STREET
DIRETOR

AO/:-

Ao Ilmo. Snr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Rio de Janeiro.

COPIA.

35750

Dr. 96 96
[Handwritten signatures and initials]

São Paulo, 10 de Novembro de 1934

Proc. 784-F.T.

Sr. Presidente

Reiterando m/oficio nº 28.771, de 14 de Setembro passado, tenho o prazer de acusar e agradecer o recebimento de s/obsequioso officio nº 1-1-124, de 14 de Agosto passado, dando conhecimento a este Departamento sobre a situação do processo nº 13.947, em que José de Oliveira, reclama contra o ato da E.Ferro Perus-Pirapora, que o demitiu do serviço.

Outrosia, a pedido do interessado, rogo-lhe a gentileza de mandar informar-nos qual a solução dada pela estrada no pedido desse Egregio Conselho.

Saudações

JORGE STREET
Diretor

AO/:-

Ao Exmo. Snr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Rio de Janeiro.



P. 13.948/32

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO

AG/E

END. TELEG.
"AGRILADOR"

N.º 1-1.446

Conselho Nacional do Trabalho
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DIRETORIA
OUT 31 1934
Río de Janeiro, 23 de Outubro de 1934

A SUB-DIRECTORIA ASSISTENCIA SOCIAL
Em 14/10/34

Departamento Estadual do Trabalho
PROTOCOLO, EXPEDICÃO E ARQUIVO
NOV 16
Ficha N.º 28930
ESTADO DE SÃO PAULO

Snr. Director do Departamento Estadual do Trabalho

Estado de S. Paulo

Em referencia ao vosso officio n.º 28.771 (Proc. 784.FT), de 14 de Setembro p. passado, cabe-me informar que esta Secretaria está aguardando o pronunciamento da Estrada de Ferro Perú-Pirapora a respeito da demissão do empregado José de Oliveira.

Outrosim, declaro-vos que nesta data foi feito novo expediente á referida Estrada reiterando os termos do officio anterior.

Attenciosas saudações

Guacir Lourenço

Director Geral da Secretaria

à Fisc. do Trabalho
Industrial

17/XI/34 *Louis*
Sub-Dir. de
Ass. Social

*

Am autis
20-XI-34
Maurice

Co S. Emanuel
p. inform
s interessado.

31-11-34

Maurice
17/11/34

2
5
②

Handwritten signatures and initials, including "9/13/35" and "9/9".

São Paulo, 5 de Fevereiro de 1935

Proc. 784-F.T.

Sr. JOSE DE OLIVEIRA
 Rua Monteiro de Melo nº 41 - Lapa
 CAPITAL

Com relação ao s/processo nº 784, enviando ao Conselho Nacional de Trabalho, recebemos daquela Repartição, um officio em que comunicava o seguinte: QUE, a Secretaria do Conselho, está aguardando o pronunciamento da Estrada de Ferro Perds-Pirapora a respeito de s/demissão. QUE, em 23 de Outubro do ano passado, foi feito novo expediente á referida estrada, reiterando os termos do officio anterior.

Saudações

 JOSE QUEIROS MATTOSO
 Chefe Substituto
 SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO



P. 12274/34

Conselho Nacional do Trabalho

907
C. N. T. 26
9/11
[Handwritten signatures]

Rio de Janeiro, 18 de Março de 1935

S.L.

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1- 440

S. Paulo

Sr. José de Oliveira

A/C do Director do Departamento Estadual do Trabalho

Estado de São Paulo

Em resposta a vossa carta datada de 20 de Outubro p. passado, cumpre-me informar-vos que, nesta data, foram solicitados a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A e a Estrada de Ferro Perús Piraporá S/A., esclarecimentos a respeito do processo em que reclamais contra citada ferrovia.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson

Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral

*Nos autos. As S.
Armaral para
em v. v. o red-
mante.*

*20/11/35
[Signature]*



Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

6

S. P.

1-440



Registrado

SR. JOSE DE OLIVEIRA

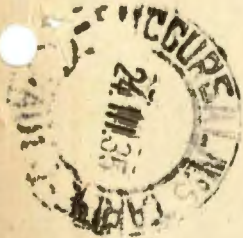
A/C DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

ESTADO DE SAO PAULO

168402

Conselho Nacional do Trabalho.

pl. 100
~~Handwritten scribbles~~
100



COPIA.

São Paulo, 26 de Abril de 1935

784-77.

Sr. José de Oliveira
a/c de Sr. Augusto Antunes
Perus - Campinas de Val

Com referencia ao processo nº 784, enviado ao Conselho Nacional do Trabalho, recebemos daquela Repartição, o officio nº 1-440, de 18 de Março p.pasado, em resposta a s/carta de 20 de Outubro de 1934, informando que foram solicitados a Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A e a Estrada de Ferro Perus Pirapora S/A, esclarecimentos a respeito do processo em que V.S. reclama contra a citada ferrovia.

Tenho a honra de apresentar á V.S. os protestos de minha distinctaconsideração.

JOSE QUEIROS MATTOSO
Chefe Substituto
Secção de Fiscalização do Trabalho

AO/:-



Conselho Nacional do Trabalho

C. N.: T. 28

7.944/34

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1935

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

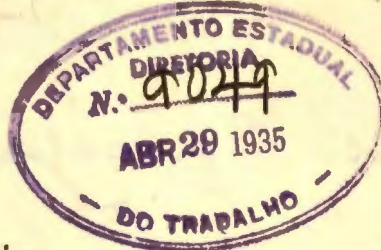
CN/E

N.º 1-570

Depart.º Estadual do Trabalho
PROTICION.º, EXPEDIC.º E ARQUIVO

* ABR 29 1935 *

Ficha N.º 8826
f - informações
ESTADO DE SÃO PAULO



Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho

São Paulo

29 / 4 / 35
M. J. Carralho
DIRETORIA ASSISTENCIA SOCIAL

Attendendo á solicitação do vosso officio 35750, de de 10 de Novembro p. passado, referente ao processo em que José de Oliveira reclama contra a Estrada de Ferro Perus-Pirapora, incluso vos remetto, uma copia das declarações apresentada pela supra citada Estrada, nos mencionados autos de processo.

Outrosim, communico-vos que a Procuradoria Geral deste Conselho, tendo em vista as alludidas declarações requereu que officiasse a Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A, pedindo informações sobre a demissão do reclamante, ben como á Estrada de Ferro Perús-Pirapora, S/A precisando que o mesmo foi admittido a 1º de Outubro de 1918 a dispensado a 20 de Novembro de 1931, cu-
jas respostas ja foram appensadas aos respectivos autos.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson

Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral

7184
Lusa

(8)

Ao Archivo para informac
129 4 35

M. S.

Tiss. Agricola



MINISTERIO DO TRABALHO
COMERCIO E INDUSTRIA

SECRETARIO DE ESTADO

FISCALIZACAO DO TRABALHO AGRICOLA

130 4 35

Ovis

SUB-DIRECTOR DE ASSIST. SOCIAL

Le. S. Sub. Directo

meu officio refere
al assumpto da comp.
nao da Fiscalizacao In-
dustrial - e na agricola

Motivacoes
2-5-35

FISCALIZACAO DO TRABALHO INDUSTRIAL

12 15 35

SUB-DIRECTOR DE ASSIST. SOCIAL

J. ao autor, volte
4-5-35
Quem
p. chefe da secçao.

Copia

fl. 103
[Handwritten signatures and initials]

Estrada de Ferro Perus-Pirapora, S/A

S. Paulo

Rua Xavier de Toledo, 9, Sala 36

Illmo.Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - Rio de Janeiro

Protocollado sob o n° 1069 - Em 23 de Janeiro de 1935.

Presado Sr.:

Accusando o recebimento, com grande atrazo, do seu officio P. 13.948/32, datado de 2 de Janeiro corrente, desse Conselho, cumpre-nos responder nada podermos adeantar sobre allegada demissão do Sr. José de Oliveira, visto não ser o mesmo empregado desta Estrada.

Estamos informados de que um machinista desse nome era ou é empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A, desta cidade. Admittindo-se que se trate da mesma pessoa e que demissão tenha havido, não pode ter occorrido senão por acto da mesma Cia.

Sendo o que nos competia esclarecer a V.S., somos, com elevado apreço.

ros. Attos Obrdos.

Estrada de Ferro Perús Pirapora S/A

a) Illegivel

Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL.

Em 24 de Abril 1935

[Handwritten signature]
1º Official

VISTO. Rio, 24 de Abril de 1935
Theodoro de Almeida Lima
Director da 1ª Secção

Processo n. 784/31 F.T.

fls 104
144

Reclamante: José de Oliveira
Reclamado : Estrada de Ferro Perús-Pirapóra.

Sr. Dr. Chefe da Secção.

Relativamente ao caso dos autos, existe recurso interposto perante o Conselho Nacional do Trabalho. Nestas condições, nada mais cumpre a este Departamento providenciar, motivo porque somos de opinião que essa chefia deve ordenar o arquivamento do processo.

São Paulo, 24 de outubro de 1935.

Oswaldo Mariano da Costa
Oswaldo Mariano da Costa, sub-fiscal.

Consideração do ser. dr. Sub-director
24.10.35
— Machado

Aguarde-se a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

25-10-35

Dep. Estadual do Trabalho

VISTO

Diçee

Pelo Sub-Director Social

Os Archivos para aguardar
25-10-35
— Machado

Archieve-se

24.7.1936

= machado

ARCHIVADO

24.7.1936

[Handwritten signature]

Dep. Estadual do Trabalho

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text at the bottom]

Em 21/1/36

di. 103



Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 13.948/32.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1936

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG. "AGRILABOR"

N.º 1-597

PROT. EXPEDICAO E ARQUIVO
Fichada em
CN/SSBR.
JUN 4 1936

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DIRECTORIA
N.º 12115
JUN 4 1936
DO TRABALHO

Sr. Director do Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico.

São Paulo.

Na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo em que José de Oliveira pede sua reintegração na Estrada de Ferro Perús-Pirapora, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria detalhadas informações a respeito do accordo celebrado, nesse Departamento, entre o reclamante e a Estrada reclamada.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares

Oswaldo Soares
Director Geral da Secretaria.

Dep. Estadual do Trabalho
Seção de Assistência Judiciária Industrial
★ JUN 5 1936 ★
FANTOGLADO
Maurício

784
30/7/36

A' Sec. de A. Judiciaria Ind. Com. e Domestica

5/6/1936

pe. informar e urg.

Sr. Advogado Chefe:

launfos. me informar. ehe
que no protocolo nada consta
com referencia ao interessado da
presente carta

5.6.36

S. S. S. S. S.

À consideração do Sr. Sub-Director

S. Paulo, 6 junho de 1936

[Signature]

ASSISTENCIA JUDICIARIA AGRICOLA

A' Sub-diretoria Administrativa
REGRESSO

6/6/1936

[Signature]

A SUB-DIRECTORIA ASSISTENCIA SOCIAL

Em 8/6/36

[Signature]

À consideração do Sr. Sub-Diretor

São Paulo, 5 de 6 de 1936

[Signature]
Adv. Chefe da Secção de Assistencia Judiciaria Industrial

A FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO INDUSTRIAL

para informar
17/6/36

[Signature]

SUB-DIRECTOR DE ASSIST. SOCIAL

pe. informar

e urg.

5/6/1936

[Signature]

As Protocollos para in-
formar.

12-6-936

[Signature]

Sr. Enc. do Expte

No protocolo nada consta
com referencia ao interes-
sado da presente carta

5/6/36

[Signature]

À consideração do Sr. Adv.

Chefe. S.P. 6/6/36.

[Signature]

Sr. Dr. Chefe da Secção de Fiscalisação do Trabalho.

de 106
106

Em cumprimento ao vosso despacho exarado no ofício numero 1.597, do Conselho Nacional do Trabalho, junto a esta, duas cópias referentes ao processo em que José de Oliveira, pede sua reitegração.

Attenciosas saudações

S. Paulo, 24 de Junho de 1936

[Handwritten signature]

nos autos

24.6.936

= Machado

A. Fico. Commercial,
p.^a juntar os autos e convocar
o rel. e a seguir de informar sobre
o accôrdo allegado no offício 1597,
do Cons. Nacional do Trabalho.

17-9-36

[Handwritten signature]

do Protocollo para fazer
a juntada, em seguida
ao Ex.^o para cumprir
o despacho do sur.
Sub-Inspector.

18-9-936

= Machado

7.944/34

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1935.

CN/E

fls. 107
107

Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho.

São Paulo

Attendendo a solicitação do vosso officio 35750, de 10 de Novembro p. passado, referente ao processo em que Jose de Oliveira reclama contra a Estrada de Ferro Perus-Pirapora, incluso vos remetto, uma copia das declarações apresentadas pela supra citada Estrada, nos mencionados autos de processo.

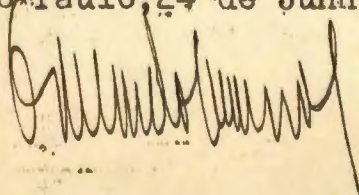
Outrosim, communico-vos que a Procuradoria Geral deste Conselho, tendo em vista as alludidas declarações requereu que officiasse a Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A, pedindo informações sobre a demissão do reclamante, bem como a Estrada de Ferro Perus-Pirapora, S/A! precisando que o mesmo foi admittido a 1º de Outubro de 1918 a dispensado a 20 de Novembro de 1931, cujas respostas ja foram appensadas aos respectivos autos.

Attenciosas saudações

a) Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral.

De accordo com o original

São Paulo, 24 de Junho de 1936.



fl. 108
~~108~~
108

Estrada de Ferro Perus-Pirapora, S/A.

São Paulo.

Rua Xavier de Toledo, 9, Sala 36.

Illmº. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho-Rio de Janeiro.

Protocollado sob. o nº 1069-Em 23 de Janeiro de 1935.

Presado Sr.:

Accusando o recebimento, com grande atraso, do seu officio P.13.948/32, datado de 2 de Janeiro corrente, desse Conselho, cumpre-nos responder nada podermos adeantar sobre allegada demissão do Sr. Jose de Oliveira, visto não ser o mesmo empregado desta Estrada.

Estamos informados de que um machinista deste nome era ou é empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A, desta cidade. Admittindo-se que se trata da mesma pessoa e que demissão tenha havido, não pode ter occorrido senão por da mesma Cia.

Sendo o que nos competia esclarecer a V.S., somos com elevadado apreço.

Cros. Attos. Obros.

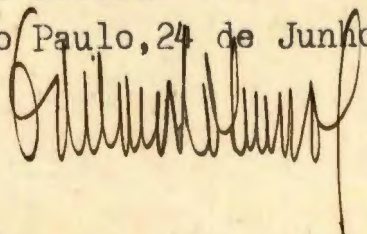
Estrada de Ferro Perú Pirapora S/A.

a) Illegivel

Presidente

De accordo com o original.

São Paulo, 24 de Junho de 1936.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

fls. 109
[Handwritten signatures and initials]

São Paulo, 10 de.

9 de 1936

Proc. 784

Snr. JOSE DE OLIVEIRA
a/c do Sr. Augusto Antunes
Cayeiras do Val - Perus

Afim de tratar de assumpto de s/interesse solicito comparecer neste Departamento, Secção de Fiscalização Commercial e de Transportes, em qualquer dia util das 13 ás 17 horas, devendo se apresentar ao Sr. fiscal de plantão.

Tenho a honra de apresentar a V.S. os protestos de minha distincta consideração.

ALFREDO EJLIS MACHADO
Chefe Substituto
Secção Fiscalização Commercial e Transportes

AO/:-

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

fl. 110
A.G.
50

São Paulo, 21 de. 9 de 1936

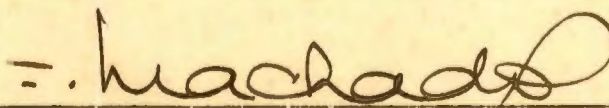
Proc. 784-F.T;

37870

Snr. JOSE DE OLIVEIRA
a/c do Sr. Augusto Antunes
PERUS - CAIEIRAS DO VAL

Afim de tratar de assumpto de s/interesse solicito comparecer neste Departamento, Secção de Fiscalização Commercial e de Transportes, em qualquer dia util das 13 ás 17 horas, devendo se apresentar ao Sr. fiscal de plantão.

Tenho a honra de apresentar a V.S. os protestos de minha distincta consideração.



ALFREDO ELLIS MACHADO

Chefe Substituto

Secção Fiscalização Commercial e Transportes

AO/:-

SECRETARIA DA JUSTIÇA



— E —
NEGOCIOS DO INTERIOR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

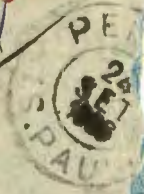
O Estado dá
assistencia aos
que trabalham.

S. P.

O trabalho dignifica
o homem.

F.T.

S. r.



87870

JOSE DE OLIVEIRA

a/c do Snr. AUGUSTO ANTUNES

Não está aqui

*Destinatario quem
destina ignorar*

PERUS- Caieiras do Val

fl. 117
~~117~~ 24/10/36
51

Snr. Dr. Chefe da Secção

A carta datada de 21 de Setembro ultimo, enviada ao reclamante deste processo, Sr. José de Oliveiras, foi devolvida.

22-10-36

José M. Pacheco
Encarregado do Arquivo

Ser. dr. Sub-director

Atendendo a solicitação feita pelo Conselho Nacional do Trabalho, propouho a remessa destes autos a'quelle Conselho.

22.10.1936
- machado

fls. 115
11.8.
1.199
3

Sr. Director:

De acordo com a proposta do Sr. Dr. Chefe da Secção de Fiscalizaçãõ Commercial, proponho a reunião do presente processo áquelle Conselho, para os fins convenientes.

22-10-1936

Victor Luis Zornig

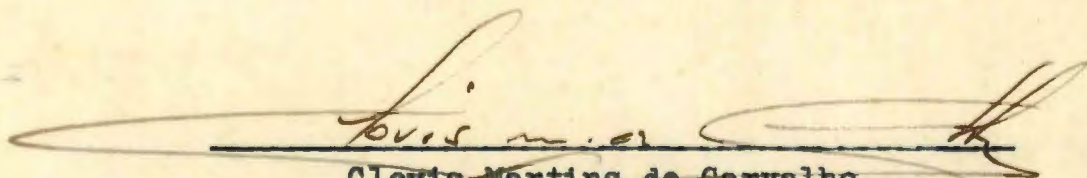
Sr. Director de Amistad Social

fl. 114
~~114~~
~~114~~
114

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Nos termos da proposta do Sr. Dr.
Sub-Director de Assistencia Social,- remettam-se estes
autos ao Conselho Nacional do Trabalho.

São Paulo, 26 de Outubro de 1936



Clovis Martins de Carvalho
DIRECTOR

fl. 115
~~115~~
A
B

Informação

Com o officio de nº 55 o Departamento Estadual de Trabalho, de São Paulo, remette o processo referente à reclamação de João de Oliveira e a Estrada de Fene para para o Sr.

Como vemos, o assunto está dependendo ainda da resposta que se dá ao expediente de nº 54, a requerimento de Procuadora, o qual até hoje não foi atendido.

Comunicação, por, ao interessado a quella expediente.

Flia, 27/XI/36
M. P. de
Rec. Tel

À consideração do Sr. Secretário Geral da Secretaria, subscritos os autos informados em 30 de Novembro de 1936

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

de 11/11

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Em 28 de dezembro de 1936

Alcides
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 30-12-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 2 de Março de 1934

Procurador Geral

José de Oliveira
reclamou a este Conselho contra a Estrada de Ferro "Petrópolis-Pirapora", allegando que ali fora admittido em 1918, como mestre de linha e, não obstante costas mais de 10 annos de serviço fora demittido sem qualquer motivo para isto.

A empresa ouvida informa a ff. 26 que o reclamante não é seu empregado e que tinha informação que, com esse nome existia um empregado mas, na Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A.

Realmente, a cada neto ff. 12, expedida pela Estrada de Ferro "Petrópolis-Pirapora", em contra - a ff. 13 a seu favor relativo a férias



116
116
116

em 1931, feito pela Comp.
Brasileira de Cimento
Portland S/A.

Várias diligên-
cias foram feitas e em
o fim de esclarecer o
caso. Das perícias e es-
clarecimentos oportu-
tos do processo, chega-se
a seguinte conclusão:
o reclamante trabalhou
mais de 10 annos na
Estrada de Ferro "Peru-
Pisapora" (caderneta de
ff. 92, - de ff. 46).

Esta Estrada
segundo informa o Super-
visor desta Companhia a ff.
49, apagar de seu nome
emprego distincto da
Companhia Brasileira
de Cimento Portland,
vive, entretanto, as expen-
sas desta, que lhe dá
uma subsistência e con-
terra suas linhas. Esta
circunstancia expli-
ca a, naturalmente, a
interferencia da Comp.
na concessão de férias ao
empregado.

O que, entretan-
to, resulta do processo é que

o reclamante tem mais
de 10 annos de serviços e
foi demittido sem in-
querito.

O reclamante
apresenta um accordo
que firmou com o re-
clamante, cujo original
se encontra a ff. 46.

Sal accordo refe-
re a pagamento de sala-
rio de 1200000 de
1937. Nenhuma re-
ferencia se fez nelle a
qualquer outro direito
que, por ventura, tiver
o reclamante.

Assim, não
poderá o mesmo preju-
dicar a reclamação pre-
sente, uma vez que
tem esta por fim a rein-
tegração.

O caso se tra-
ta de emprego que, por
força de lei está subor-
dinada ao Dec. 20.465, e
como o reclamante con-
ta mais de 10 annos de
serviço e foi demittido
sem inquerito, opino que
a reclamação pedida
procedente, a fim de

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SEÇÃO)

PROCESSO N. 13948

1938

ASSUNTO

J

JOSE DE OLIVEIRA:

pede sua reintegração na

ESTRADA DE FERRO PERUS + PIRAPORA

RELATOR

P. Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

11/8

DATA DA SESSÃO

18/1/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Julgam-se procedente a
reclamação para mandar
reintegrar o reclamante, no
salário da empresa a existên-
cia do respectivo inqumto
administrativo*

MS
C. N. T.
118
[Handwritten signatures and scribbles]



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

129
C. N. T. 719
[assinaturas]

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Ag/JP

ACCORDÃO

Proc. 13.948/32

Secção

19...38...

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que são partes: José de Oliveira, como reclamante, e a "Estrada de Ferro Perú-Pirapora", como reclamada:

Considerando que a reclamação oferecida por José de Oliveira é contra sua dispensa do cargo de "mestre de linhas" que ocupava na "Estrada de Ferro Perú-Pirapora" desde Outubro de 1918, dispensa ocorrida em Novembro de 1931, sem que houvesse motivo justo;

Considerando que a respeito da queixa foi ouvida a indicada Empresa, que declarou não ser o reclamante seu empregado, esclarecendo mais que tinha informações sobre a existencia de um empregado com aquele nome na "Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A" (fls. 26);

Considerando que o reclamante juntou a fls. 12, uma caderneta expedida pela "Estrada de Ferro Perú-Pirapóra", dela se verificando, a fls. 13, assentamentos, relativos a férias gozadas em 1931, feitos pela "Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A";

Considerando, entretanto, que, das várias diligências promovidas para o perfeito esclarecimento do assunto, resultou ficar provado que o reclamante em verdade trabalhou para a Estrada em questão durante mais de 10 anos (fls. 12 e 46);

Considerando, outrossim, que o Inspetor de Previdência deste Conselho, que serve em São Paulo, verificou que a referida Estrada, apesar de ser uma Empresa distinta da "Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A", vive, todavia, ás expensas desta, que, além de lhe conceder uma subvenção, conserva

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "fls. 120" and a signature.

as suas linhas de transporte, estando, portanto, explicada a interferência da Companhia, na concessão de férias ao empregado;

Considerando, finalmente, que a reclamada ofereceu ao exame deste Conselho um acôrdo que firmou com o reclamante, com referencia ao pagamento de salário, até Novembro de 1931; mas, tal documento não anula o direito da reclamação, que tem por fim a reintegração;

Considerando, em face do exposto, que em se tratando de empregado, com mais de 10 anos de serviço, amparado pelo art. 53 do Decreto 20.465, de 12 de Outubro de 1931, e não tendo respondido a inquérito administrativo para apuração de falta grave, prevista em lei, é procedente a reclamação para o fim colimado;

RESOLVEM os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação de fls. 2, para determinar a reintegração de José de Oliveira no cargo que occupava na "Estrada de Ferro Perús-Pirapóra, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1938

Américo Lydio Presidente

Paulo de Souza Relator

Fui presente, *Antônio de Souza* Adjunto do Procurador Geral

AG/MP.

19

Abril

8

1-581/38-13.948/32

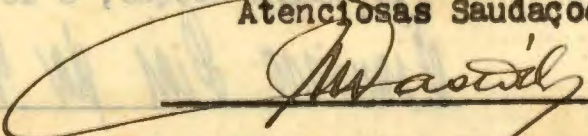
Snr. Diretor Presidente da Estrada de Ferro Perús -
Pirapora, S.A.

Rua Xavier Toledo, 9 - Sala 36

Capital - São Paulo

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia autenticada do Acórdão preferido pela Terceira
Camara deste Conselho, em sessão de 18 de Janeiro cor
rente ano, nos autos do processo em que José de Oli-
veira reclama contra essa Estrada.

Atenciosas Saudações


(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimento
do Diretor Geral

Sr. Diretor Presidente da Estrada de Ferro Perús -

Pirapora, S.A.

Rua Xavier Toledo, 9 - Sala 34

Recife - São Paulo

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos os embargos opostos pela Estrada de Ferro Perús-Pirapora á resolução da Egregia Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, constante do acórdão de fls, 115.

Primeira Secção, 8 de Junho de 1938

Francisco Dias da Silva

Of. Adm. Classe "K"

do Diretor Geral

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A.
S. PAULO

Exmo. Snr. Secretario do Conselho
Nacional do Trabalho.

Handwritten scribbles and initials in the top right corner.

A Estrada de Ferro PerúS-Pirapóra, S/A, pelo seu representante abaixo assignado, vem sollicitar de V. Excia. que se digne mandar juntar e processar, nos autos do processo nº 13.984/32, os embargos e documento annexos a esta.

Nestes termos,
P. deferimento e J.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1938
Bernardino de Campos Netto.

Guardado

to Cof. Leas de Camo para informac
Em f. de Junho de 1938
Heodino de Almeida 'Lacai'
Director da 1ª Seção

13.948/32

PROTOCOLLO GENRAL
8426
27 5 / 38
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1.º SECCAO
2.º SECCAO
3.º SECCAO
CONTADORIA
FISCALIZACAO
ENFENHARIA
ETICA

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A.

S. PAULO

Exmos. Srs. Membros do Conselho Pleno do
Conselho Nacional do Trabalho.

A ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A., não podendo se conformar com a decisão da Egregia 3a. Camara desse Conselho exarada no Processo nº 13.948/32, referente a reclamação apresentada pelo snr. José de Oliveira, vem, contra essa decisão, data venia, apresentar os seguintes

EM B A R G O S

1º) A Colenda 3a. Camara desse Conselho, julgando o Processo acima referido, resolveu, depois de varios considerandos, dar provimento á reclamação de fls. 2, para determinar a reintegração de José de Oliveira no cargo que occupava na "Estrada de Ferro Perú-Pirapóra", com as vantagens legais" ;

entretanto,

2º) Não decidiu com acerto a Colenda 3a. Camara, data venia, pois José de Oliveira, o reclamante, desde 1º de Maio de 1930 que é empregado da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A.

e

3º) José de Oliveira foi dispensado pela Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A em 30 de Novembro de 1931 ;

óra,

4º) Como se vê pelo primeiro considerando do V. Accordão embargado, José de Oliveira reclama contra demissão que soffreu exactamente

ESTRADA DE FERRO PERUS-PIRAPORA S.A.
S. PAULO

naquella data de 30 de Novembro de 1931, portanto quando estava a serviço não da Embargante mas de outra empregadora ;

Nessas condições,

52) Percebe-se com facilidade que José de Oliveira reclama contra demissão praticada não pela Embargante mas pela referida Companhia Brasileira de Cimento Portland ;

e assim sendo,

62) É obvio que a Embargante não tem nada a ver com o processo ora embargado, sendo parte illegitima para responder pela reclamação de José de Oliveira.

72) Todos os pontos allegados ficam cumpridamente provados pela carta do director da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A. offerecida com estes embargos, por certidão, pois nessa carta a mencionada Empreza esclarece que :

"a) O dito snr. José de Oliveira, de nacionalidade portugueza, foi empregado desta Companhia como mestre linha.

b) occupou esse lugar um anno e seis mezes, desde 12 de Maio de 1930 até 30 de Novembro de 1931.

c) Foi dispensado em 30 de Novembro de 1931."

e, por consequencia

82) Está demonstrado que a Embargante nada tem com o caso da reclamação, com tal caso só tendo a ver a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A., como tudo ella positiva no documento offerecido com estes embargos.

Por todo o exposto e

92) Preceituando o Decreto Federal nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, art. 42, §42, que

"as decisões das Camaras (desse Egregio Conse-

124
124
124

selho) são susceptíveis de embargos para o Conselho Ri-
no, os quaes, quando não articularem materia apenas de di-
reito, só serão recebidos se estiverem acompanhados de do-
cumento novo, sobre que elles não se tenham pronunciado,
péde a Embargante que os seus embargos sejam recebidos e julgados pro-
cedentes para, sendo declarada parte illegitima no processo, delle ser
excluida.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1938
Bernardino de Campos Netto.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CARTORIO DO DR. ARRUDA



125
Rui, 20 de Maio 1938
Remuneração de
José Soares de Arruda,



Agar.

**BACHAREL EM DIREITO E PRIMEIRO OFFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TITULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO,
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, ETC.,**

CERTIFICA

e dá fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartorio o livro Q numero 12 de Registro Integral de Titulos, Autos e Memoriaes, nelle, sob o numero de ordem 8.820 e em data de 2 de Maio de 1.938, encontrou o registro do teôr seguinte: "Pela Estrada de Ferro Perús-Pirapóra foi-me hoje apresentado, para registro integral, o documento seguinte, apontado sob o numero de ordem 127.645, do Protocollo A, numero 7:- "São Paulo, 29 de Abril de 1938 - MM -222- Illmo. Snr. Sylvio de Campos Filho M.D. Presidente da Estrada de Ferro Perús-Pirapóra São Paulo - Amigo e Senhor:- Em resposta á sua prezada carta de 28 do transacto, solicitando-nos alguns informes a respeito do Snr. José Oliveira, ex-empregado de nossa Companhia, é com prazer que apressamo-nos a responder-lhe: a) - O dito Snr. José Oliveira, de nacionalidade portugueza, foi empregado desta Companhia como Mestre Linha. b) - Occupou esse lugar um anno e seis mezes, desde 1^a Maio de 1930 até 30 de Novembro de 1931. c) - Foi dispensado em 30 de Novembro de 1931. Ao inteiro dis-

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFFICIAES PUBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAES (CODIGO CIVIL, ARTS. 137 E 138).

dispôr de suas solicitações, firmamo-nos com estima e consideração De V.S. Amigos Obrigados CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND S/A. (Assignado) R. J. R. Stokes - P/ R. J. R. Stokes Presidente. (Em chancella): Tabelionato Veiga (S. Paulo - Rua S. Bento, 41)- Reconheço a firma supra - uma - S. Paulo - Tabelionato Veiga, 2 de Maio de 1938. Em test^o (signal publico) da verdade (assignado) Ignacio U. da Veiga. (Estava o carimbo deste Official Maior do 11^o Tabellião e, sobre um sello de reconhecimento de firma e um de emolumentos, sommando 2\$100, havia outro carimbo do mesmo Cartorio, datado de 2 de Maio del938, apposto duas vezes)1"-----

N A D A M A I S continha o documento acima transcripto, dactylographado em uma folha de papel sem pauta, propria da Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A.- Foram applicados e inutilisados no mesmo, os sellos especiaes de emolumentos, na importancia de Rs. 2\$000.- São Paulo, 2 de Maio de 1.938.- Eu, official interino, o subscrevo, (assignado) JOSE' DE FIGUEIREDO TORRES".- =====

E R A o que se continha no alludido registro, ao qual se reporta e da fé, nesta Capital de São Paulo, aos dois dias do mez de Maio de 1.938.- Eu, official interino, a subscrevo

Jose de Figueiredo Torres
 PENTADO

Registro de Titulos e Documentos
 Cartorio do Dr. ARRUDA
 OFFICIAL INTERINO
 JOSÉ DE FIGUEIREDO TORRES
 Rua 3 de Dezembro, 61
 Phone 3-3813
 SÃO PAULO

CARTELO PENTADO
 TABELLIÃO
 SUBSTITUTO
 Raul de Lima Barbosa
 22s OFFICIO
 RUA DO ROSARIO, 86

Reconheço a firma Jose' de Figueiredo Torres #

Rio de Janeiro da 11^o de Maio de 1938
 Em test^o da verdade
Ignacio U. da Veiga



126
126
126

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE S. PAULO

COMARCA DA CAPITAL

ALFREDO CAMPOS SALLES FILHO

8.º TABELLIÃO — RUA DO CARMO N.º 8

TELEPHONE, 2-3290



Procuração bastante que faz

ESTRADA DE FERRO PERUS PIRAPORA, S / A.

Saibam quantos virem este instrumento de procuração bastante que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e oito, -- aos vinte ----- dias do mez de Maio, -- n'esta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceu como outorgante a Estrada de Ferro Perus Pirapora, S/A., no acto representada pelo seu Presidente Dr. Sydio de Campos Filho,

reconhecido pelo proprio de m i m -- e das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor forma de Direito, nomeava e constituia seu bastante Procurador ao DR. BERNARDINO DE CAMPOS NETTO, advogado, casado, residente no Rio de Janeiro a rua Copacabana n.º 6, para o fim especial de representar a outorgante no processo n.º 13.984/32 no Conselho Nacional do Trabalho, podendo praticar os actos que se tornem necessarios para o bom desempenho do seu mandato, por mais especiaes que sejam, para o que ratifica os poderes impressos.-

(O Cartorio tem cofre forte á prova de fogo)

Ao qua disse elle outorgante confer os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, podendo propôr, a quem direito tiver, as acções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpôr recursos de appellações ou agravos e prestar em sua alma qualquer licito juramento; requerer inventario, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, e contra-protestos; outorgar, acceitar e assignar escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre hypothecas, de dação, — IN SOLUTUM, e outras quaesquer; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em Juizo ou fóra d'elle, dar quitação do que receber, substabelecer esta, se convier, e os substabelecidos em outros, e releval-os do encargo de satisfação, que o direito outorga. E de como assim disse - do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, acceita e assigna, com as testemunhas infra, perante mim tabellião. Eu, Marcolino Moreira Junior, escrevente hab? a escrevi. Eu, João Gullo Sobrinho, Tabellião interino, a subscrevi. (aa) Sylvio de Campos Filho. Edison Vieira. Altino S. Affonso. (Sellada com \$600 em sellos estaduaes de emolumentos.)

(Sellada com 2\$200 - federal). Data retro. Eu, conferi, subscrevi, assigno, em publico e raso. Em test.º da verdade

8º Tab. int.



Rio de Janeiro de 1938
 Em test.º da verdade
Marcos Moreira Junior
João Gullo Sobrinho

Recebido em 2/5/38

INFORMAÇÃO

Não se conformando com a decisão da Egregia Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho de que trata o acórdão de fls. 115, a Estrada de Ferro Perús Pirapora S/A opõe á mesma as razões de embargos de fls. 119 e seguintes, dentro do prazo legal.

Na forma da praxe seguida por esta Repartição, proponho, preliminarmente, seja facultado ao Snr. José de Oliveira vista do presente processo, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que apresente aos referidos embargos a contestação que entender.

Ao Snr. Diretor desta Secção passo este processo, em atrazo, devido ao acumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 8 de Junho de 1938

Of. Adm. Classe "K"

*de acordo com a informação notificada - e -
a parte embargada em 9 de Junho de 1938*

Theodoro de Almeida Torres
Director da 1.ª Secção

of. de adm. classe "K" de 11 de Junho de 1938

1927
[Handwritten signatures and scribbles]

Handwritten signatures and notes in the top right corner, including the number '128'.

CN/MP.

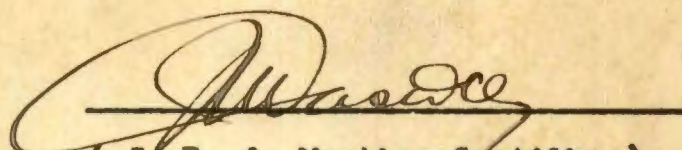
1-976/38-13.948/32.

21 de Junho de 1.938.

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Perú-Pirapóra S/A.
São Paulo.

Em vista dos autos do processo em que José de Oliveira reclama contra essa Estrada, solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao referido empregado o incluso officio desta Secretaria.

Atenciosas Saudações


(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

Handwritten notes at the bottom right: 14.286 and 23-6-38

Handwritten signatures and notes in the top right corner, including "fl. 129" and other illegible marks.

CN/MP.

1-977/38-13.948/32.

21 de Junho de 1.938.

Sr. José de Oliveira.

Comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo praso de 10 dias, vista dos autos do processo em que reclamais contra a Estrada de Ferro Perús-Pirapora S/A., afim de que apresenteis a contestação que entenderdes aos embargos opostos pela referida Estrada á resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho proferida nos mesmos autos, para posterior pronunciamento do Conselho Pleno.

Atenciosas Saudações

Handwritten signature of J. B. de Martins Castilho

(J. B. de Martins Castilho).

Diretor da Secretaria, Interino.

137
130
130
130

MP.

1-1.679/38-13.948/32.

30 de Setembro de 1.938.

Sr. José de Oliveira.

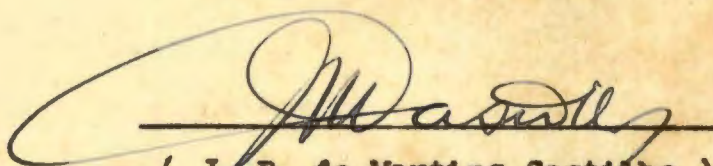
A/C. do Dr. M. Vaz Netto.

Rua Direita n° 2. - 1° Andar. Salas, 13 e 14.

São Paulo.

Comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo em que reclamais contra a Estrada de Ferro Perú-Pirapora S/A., afim de que apresenteis a contestação que entenderdes aos embargos opostos pela referida Estrada á resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho proferida nos mesmos autos, para posterior pronunciamento do Conselho Pleno.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including '131' and other illegible marks.

Ao Escriurario José Corrêa da Costa para verificar e informar os numeros de registro e as respectivas datas que receberam na Agencia dos Correios e Telegrafos os expedientes constantes por copias a fls. 124 e 126 e, bem assim, si os mesmos mereceram respostas.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1938
Handwritten signature: Francisco Dias

S. c. Direter da 1a. Secção

Em cumprimento as despachos supra, cabem-me informar que os officios cujas copias se vêm as fls. 124 e 126, foram registrados pela Agencia dos Correios e Telegrafos, sob os n.ºs 14.286 e 150.119, em 23.6.38 e 4.10.38, respectivamente, conforme verifiquei das listas do Correio, existentes na Portaria deste Conselho

Assim sendo, submetto os presentes autos á deliberacao do Sr. Director da Secção, para determinar as providencias que julgar necessarias.

1.ª Secção, 9-12-38

Handwritten signature: José Corrêa da Costa
Escriurario F.

Isto posto, submeto estes autos á consideração do Sr. Director Geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1938
Handwritten signature: Francisco Dias

S. c. Director da 1a. Secção

VISTO-Ao Sr. Dr. P. ...
de ordem do Ex. Sr. ...

Em 15 de dezembro de 1938

[Signature]
Director da Secretaria

Ho Sr. A. ...

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1938

Procurador Geral

Requerio que o Protocolo Geral deste Conselho informasse si o officio de fls 126 merecer resposta por parte do destinatario.

Rio, 19/12/38.

Annal de ...

A. Oc. na Pres.

20 x 11

Sec. 2ª. XII

Ao Protocolo Geral, para atender.

No, 19/12/38

[Signature]
D. Sup. into

O officio de fls. 126, ate a presente data, nao foi respondido.

[Signature]
Procurador Geral

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 16 de Agosto de 1932

[Signature]

Director da Secretaria

Ao Sr. A. G. G. G. G.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1938

Procurador Geral

Requerio que se
reitere o oficio de fls 126.

Rio, 28-12-38.

[Signature]

A. G. na Proc.

Faca-se o ex-
pediente requerido. A
1.ª Secção.

Rio, 30. XII. 938

[Signature]

General. int.

Recebido na 1.ª Secção em 2-I-39-

Ao Oficial Maria Alcina Miranda, para preparar
o expediente necessario.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1939

[Signature]

S. c. Diretor da 1.ª Secção.

ABP
fls. 128
fls. 132

Cumprido. Rio 4/1/939
Maria Aleina W. de la Miranda
Of. Adm. - Classe "Y"

Ciente nos termos do ofício de

fls 126. Em 25 de Janeiro de 1939
Assinal Manoel Monteiro

Termos de juntada

Nesta data, junto a fl. 129/39
destes autos, os documentos protocola-
dos sob os n.ºs 1.103/39 e 1.259/39

Rio, 9/2/939
Maria Aleina W. de la Miranda
Of. Adm. - Classe "Y"

133
de
pl. 133
M.A.

Exm° Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

O infra assinado, advogado residente nesta Cidade a Rua da Alegria n° 603, requer a V. Excia, se digne mandar juntar esta, com o documento que acompanha, ao processo n° 13948/32, pedido de reintegração de José de Oliveira, no cargo que exercia na Estrada de Ferro Peruá Pirapora, dando-se dos autos vista ao requerente.
E como e' de justiça

P deferimento

Rio, de Janeiro 25 de Janeiro de 1939
José de Oliveira
advogado
1555 inscrit no
Ordem



~~133~~

25/1/39

12

PROTOCOLO	
Nº	1103
DATA	25/1/39
SECRETARIA DE TRABALHO	
DIRETORIA GERAL	
PROCURADORIA	
INSPICAO	
EDUCAÇÃO	
INDUSTRIA	
AGRICULTURA	
JUSTICA	
ARQUIVO	



Primeiro

Traslado

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

TABELLIÃO NOBRE**Dr. Fernando de Almeida Nobre**

10.º TABELLIÃO DE NOTAS

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 8

TELEPHONE 3-1007

Procuração bastante que faz José de Oliveira-

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vi-
rem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta
e nove (1939) aos treze (13).--.-- dias do mez de Janeiro.--.--
do dito anno, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabellião, comparece U como outor.
gante. José de Oliveira, maior, portuguez, casado, operario, mes-
tre de linha, residente á rua Coriolano, 1736, nesta Capital--

(O cartorio possú cofres e casa forte á prova de fogo)

reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assignadas, peran-
te as quaes por elle me foi dito que, por este publico Instrumento, e na melhor fórma de
Direito, nomea e constitue seu bastante procurador O Dr. Juvenal
Maciel Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente á rua
da Alegria, n. 603 e o Sr. Octavio da Costa Azevedo, brasileiro,
casado, proprietario, residente á rua Indigena, n 56, ambos na
Capital Federal, para o fim especial de acompanharem seu pro-
cesso de readmissão na Estrada de Ferro de Perús á Pirapora;
podendo requerer no Ministerio do Trabalho ou na Administra-
ção da referida Estrada, recursarem em Juizo ou em quaisquer
repartições federais, requerer, fazer justificação em juizo, pas-
sar recibos, dar quitação, receber vencimentos vencidos e a
vencerem-se, pedir vistas do processo e tudo mais praticar com
relação á referida readmissão, que dará por firme e valioso, in-
clusive substabelecer, agindo os procuradores conjunta ou se-

separadamente, independente da ordem de nomeação .-.-.-.-.-

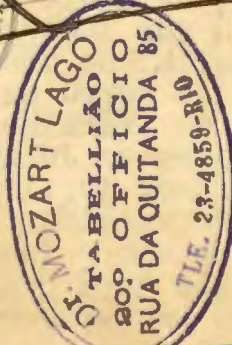


Ao qua disse ell outorgante , conferia os poderes que as leis, lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver as acções competentes, civéis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecendo em juizo o que fór necessario nos incidentes que apparecerem interpondo os recursos de appellações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, seques-tros, e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, contra protestos; assim como lhe concede poderes para transgír em juizo ou fóra delle dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfa-ção que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, accit ou e assina com as testemunhas abaixo que ouviram ler este. Eu, Henrique Forni, escrevente, escrevi. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Tabelião interino, a subscrevi (aa) JOSE DE OLIVEIRA:: HERMILIO NASCIMENTO:: BRENO RODRIGUES NEGRÃO (sellada com 2\$200 em selos federaes e 600 reis de emolumentos) Praslada em seguida. EU, *[Signature]* Tabelião interino, a subscrevi, conferi e assigno em publico e raso.

Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

tabelião interino



D. e Sellos Rs. 10\$200 ps

Reconheço a firmã *[Signature]*
Sublrio Luiz A. N. Caldeira

Rio de Janeiro 18 de Junio de 1939

Em testemunho da verdade
[Signature]

fls. 135
1259
27/19

EXMOS. SNRS. MEMBROS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

PROTÓCOLO GERAL
nº 1259
27/19

JOSÉ DE OLIVEIRA ex-mestre de linha da Estrada de Ferro Purús Pirapóra, contestando os embargos apostos contra a decisão da Egregia 3a. Camara deste Conselho exarada no processo nº 13.948 de 1932 acordão de fls... vem apresentar as seguintes razões:

1º. - JOSÉ DE OLIVEIRA, ex-mestre de linhas da Estrada de Ferro Purús Pirapóra, onde foi admitido em 7 de Outubro de 1918, foi arbitrariamente e sem justa causa, demitido do referido cargo que ocupava, em 20 de Novembro de 1931, depois de contar, portanto, 13 anos de efetivos serviços prestados á referida Estrada de Ferro Purús Pirapóra, conforme caderneta fls. 12 e 13 documentos de fls. 46;

2º. - que não se conformando com semelhante arbitrariedade da Estrada de Ferro, reclama sua reentregação no cargo que a contento geral vinha exercendo, NA ESTRADA DE FERRO PERÚS PIRAPÓRA, uma vez que, a sua demissão, foi sem motivo justo e contrariando as disposições do art. 53 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931, não tendo

1259

havido o inquerito administrativo que a lei exige;

3º. - que o Suplicante trabalhou mais de 10 anos na ESTRADA DE FERRO PERÚS PIRAPÓRA; DIZ BEM ALTO, a caderneta de férias e assentamentos expedida pela já citada ESTRADA DE FERRO PERÚS PIRAPÓRA fls. 12 e 13, documentos fls. 46, aliás, no veneravel acordão de fls..... Á EGREGIA 3ª CAMARA, reconheceu ter o suplicante trabalhado, em verdade, para a Estrada em questão, durante mais de 10 anos, após diligencias promovidas para esclarecimento do assunto.

4º. - que a Estrada de Ferro Perús Pirapóra, não se lembrando da existencia da carteira, por ela expedida ao Suplicante e junta aos autos da reclamação fls. 12 e 13, alegou nos embargos, não ser o reclamante seu empregado, mais, da Companhia Brasileira de Cimento Portland, juntando um documento IMPRESTAVEL, Certidão de uma carta engenhosamente arranjada e dirigida ao Sr. Dr. Sylvio de Campos Filho, Presidente da Estrada de Ferro Perús Pirapóra;

5º. - que a carta em questão (Doc. gracioso), foi escrita pela Companhia Brasileira de Cimento Portland, ao Sr. Sylvio de Campos Filho, em 29 de Abril e registrada no Cartorio de Registro de Titulos, em 2 de Maio, tudo de 1938, depois portanto, de se verem perdidos, com o veneravel acordão da Egregia 3ª Camara, que condenou á ESTRADA DE FERRO PERÚS PIRAPÓRA, á reintegrar o Suplicante, no cargo que ocupava, por reconhecer ter sido a sua demissão injusta e ilegal;

6º. - que a carta em apreço transitou entre

fls. 136
137
138

dois interessados, na causa, depois de conhecido o veneravel acordão;

7º. - que o articulado nos embargos de fls. não constitue materia nova, uma vez que a colenda 3ª Camara desse Egregio Conselho, já apurou e decidiu no memoravel acordão de fls.

8º. - Assim sendo, espera o Suplicante que os embargos não sejam recebidos, e afinal confirmado o veneravel acordão de fls.

J U S T I Ç A .

Rio, 27 de Junho de 1939

Dep. Juvenal Maciel Monteiro
act. de f. u. l. a

Procuração protocolada sob o n.º 1.103/39
carteira conferida.



fls. 137
138
133

Rec. em 31/1/939.

- INFORMAÇÃO -

A Egregia Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que JOSÉ DE OLIVEIRA reclama contra sua demissão dos serviços da Estrada de Ferro Perús-Pirapórá, resolveu dar provimento à aludida reclamação, para determinar a reintegração do suplicante no cargo que ocupava, com todas as vantagens legais (acórdão de 18 de Janeiro de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 13 de Abril seguinte).

Não se conformando com a supra citada resolução, a Estrada de Ferro Perús-Pirapórá oferece à mesma os embargos de fls. 119/120, conforme lhe faculta o § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784, de 1934.

Consoante a praxe adotada, foi o interessado convidado a apresentar aos aludidos embargos a contestação que entendesse, o que óra faz, por intermédio do seu bastante procurador (instrumento de mandato a fls. 130) no documento de fls. 131/132.

Passando os presentes autos às mãos da autoridade superior, cumpre-me certificar que o bastante procurador de JOSÉ DE OLIVEIRA, Bacharel Manoel Maciel Monteiro, apresentou, nesta Secção, sua Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Distrito Federal, onde se acha inscrito sob o nº 1.555, registro nº 1.616.

Com referencia aos impedimentos, constatei o seguinte:- impedimento do art. 11, nº V do Regulamento (anotado em 28 de Abril de 1933).

Retardado, por acúmulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1939

Mania Alcina M. de la Miranda

Of. Adm. - Classe "J".



A vista da informação retro, submeto o presente processo á consideração do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1939

S. c. Diretor da 1a. Secção

13-2-39

Foschi Dimicini, Mr

13948/32

138

~~Dr. Juvenal Maciel Montenegro~~

ADVOGADO

Passagem 1636:18

~~139~~
139
139

Proc. 13.948/32 - José de Oliveira pede reintegração nos serviços da Estrada de Ferro Perús-Pirapora.
/DE.

P A R E C E R

A Egregia 3a. Camara, por acórdão de 18 de Janeiro de 1938, á fls. 115, condenou a E. de Ferro Perús-Pirapora a reintegrar no serviço o Sr. José de Oliveira.

Dentro do prazo legal a Estrada de Ferro apresenta o recurso de embargos á fls. 118.

A reintegração decorre do fáto da Estrada de Ferro, sem provar a falta grave cometida pelo acusado, tendo demitido em novembro de 1931, quando ele já tinha estabilidade funcional garantida, visto como era empregado desde 1918.

A materia de defesa da Estrada de Ferro sintetizou-se na alegação de que José de Oliveira não mais era seu empregado, porque passou a ser empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A. (fls. 26).

Nos embargos a Estrada de Ferro discute a mesma materia velha, alega a mesma coisa, sem todavia demonstrar a verdade dessa alegação.

Do processo está provado que o reclamante era empregado da Estrada de Ferro e para isso basta ler os documentos de fls. 12, 31, 32 e 63.

A embargante discute no recurso materia apenas de fáto, tal como a alegação de que José de Oliveira não é seu empregado e sim da Cia. Brasileiro Cimento Portland S./A.

Para instruir o recurso oferece o documento de fls. 121, documento ^{que} não faz prova sobre o alegado, porque é uma carta da Cia. Cimento Portland afirmando que José de Oliveira foi empregado da Estrada de Ferro Perús-Pirapora até 1931. (1931)

Mas o interessante é que esse documento é datado de 29 de abril de 1938 e foi registrado a 2 de maio de 1938, logo é um documento feito depois do acórdão embargado e portanto imprestavel como documento novo.

Por ultimo esse documento prova demais, porque é a Cia. Cimento Portland quem quer provar que José de Oliveira foi empre-

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "140" and various scribbles.

gado da E.F. Perús-Pirapora até novembro de 1931.

Portanto os embargos não estão acompanhados de documento novo, nos termos do § 4º do art. 4º do dec. 24.784, de 1934.

No merito é inatacavel o acordão embargado a vista da prova dos autos.

Opino se negue provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939

J. Lins de Barros
Procurador geral

F.3

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 8 de março de 1939

Maurício
Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

Per -
Evivaldo

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939

[Signature]
PRESIDENTE

Recebido na 1.ª Secção em 10-V-39

M. Diniz Cruz.
12/5/39.
[Signature]
[Signature]

Handwritten notes at the top of the page, including the number "189" and some illegible scribbles.

Viola - 19.5.85.

~~Handwritten signature or name, possibly "Victoria" or similar, with a horizontal line drawn through it.~~

—

CONSELHO PLENO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

T. 18

141

(..... SECÇÃO)

PROCESSO N.13.948

193 2

ASSUMPTO

JOSE' DE OLIVEIRA pedindo sua reintegração na Estrada
de Ferro Perús-Pirapóra. (Embargos).

RELATOR

Percival Godoy

229

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

14.3.939

DATA DA SESSÃO

23-3-1939

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolveu-se desfezar
os embargos



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

G. N. T. - 26

142
fls. 142
CP-329/39

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Proc. 13.948/32

AG/HLM

ACCORDÃO

(CP-329/39)

SAAJ Secção

19 39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que é embargante: a Estrada de Ferro Perús-Pirapora, e embargado o ferroviário José de Oliveira:

CONSIDERANDO que a Terceira Câmara, pelos fundamentos do Acórdão de 18 de Janeiro de 1938 (fls. 115/6), julgou procedente a reclamação oferecida por José de Oliveira contra sua demissão da Estrada de Ferro Perús-Pirapora, e condenou esta a reintegrar o reclamante, com as vantagens legais;

CONSIDERANDO que a Estrada opõe embargos para este Conselho Pleno, dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que nos embargos a Estrada discute materia de fáto, qual seja de provar que o embargado, quando foi demitido, já não era seu empregado, juntando para esse fim o documento de fls. 121;

CONSIDERANDO, porém, que não é de se não aceitar os embargos, conforme bem salienta a Procuradoria Geral, em seu Parecer de fls. 134, eis que as provas dos autos, em favor do embargado, continuam de pé, e o documento citado é imprestavel para o fim a que se destina, porquanto foi produzido e obtido posteriormente á decisão proferida pela Terceira Câmara;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face do exposto, desprezar os embargos, para confirmar, como confirma a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1939.

[Handwritten signatures]

Presidente

Relator

Proc. Geral.

Fui presente

Publicado no "Diario Oficial" em 6/5/39.

139
143
143
143

CN/NEC

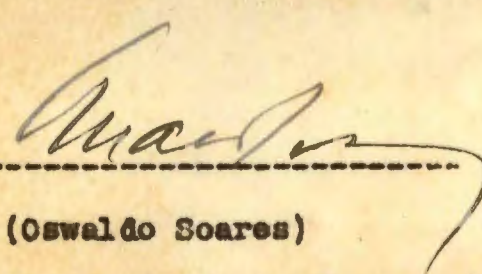
1-976/39-13.943/32

22 de Maio de 1939

Snr. Diretor da Estrada de Ferro
Perús - Pirapóra
Rua Xavier de Toledo n° 9
"São Paulo" (Capital)

De ordem do Snr. Presidente, incluso vos encaminho, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 23 de Março próximo passado, respectivamente, essa Estrada e o ferroviário José de Oliveira.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "144" and other illegible marks.

CNT

1-977/39-13.948/32

22 de Maio de 1939

Snr. José de Oliveira
A/C do Dr. Juvenal Maciel Monteiro
Rua da Alfândega n° 603
Rio de Janeiro

abatur

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os embargos opostos pela Estrada de Ferro Perús-Firapóira á resolução da Terceira Câmara proferida no processo referente á vossa reclamação, em sessão plena de 23 de Março próximo passado, resolveu desprezar os referidos embargos para confirmar a decisão embargada, pelos fundamentos do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 6 de Maio corrente.

Atenciosas saudações

Handwritten signature of Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria

23 de Maio de 1939

1-977/39-13.483/38

Sr. José de Oliveira

A/C do Dr. Evonmi Maciel Monteiro

Rua de Almeida nº 403

Rio de Janeiro

Junta

Nesta data, junto
aos presentes autos
os documentos de fls

141 e 142, protocolados

sob os nº 10182, 11525/39 e

11586/39. 1.ª Seção, 14/7/1939

José de Oliveira

Esc. "J"

143
[Handwritten signatures and initials]
145

Ex. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Juvenal Maciel Monteiro, advogado constituído nos autos da reclamação de José de Oliveira, " Processo n° 13948/32" vem nos termos do artigo 5° § 4° do Decreto N° 24784, de 14 de Julho de 1934, requerer a V. Exo. a extração da carta de sentença, e-rarada no respectivo processo.

E, como é de justiça.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro 15 de Junho de 1939
Juvenal Maciel Monteiro
advogado



V

PROTOCOLLO GERAL

N° 10.182

DATA 15/6/39

MINISTRO DO TRABALHO

DIRETOR GERAL DE EMPREGADORIA

12 ←

CONSULTORIA DE EMPREGADORIA

ARCHIVO

15/6/39

Exmo Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

146
146
[Signature]

José de Oliveira, ex mestre de linhas da Estrada de Ferro Perús Pirapora, por seu procurador e advogado, infra assinado, vem dizer á V. Exa. que hontem, terminou o prazo de 60 dias de que trata § 1º do artigo 5º do Decreto n. 24784 de 14 de Julho de 1934, passando em julgado o veneravel Acordam desde Egregio Conselho, exarado no processo n. 13948/32.

Assim, sendo as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, em gráo de embargos, de ultima instancia, requer a V. Excia, se digne providenciar seja assinado á Estrada de Ferro Perús Pirapora o prazo de 10 dias para cumpir o Acordam aludido, reintregando e dando posse do cargo ao requerente, nos termos do art. 37 do já mencionado Decreto n. 24784 de 14 de Julho de 1934 e no caso de recusa do seu cumprimento, ser-lhe-á imposta a penalidade da referida Lei, até que integralmente seja cumprido o Veneravel Acordam em causa.

Nestes termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1934

Agamenon da Silva Monteiro
advogado.



1

PRONTUÁRIO GERAL

Nº 11525

DATA 6 7 9

SECRETARIA DO -
NACIONAL DO TRABALHO

STATISTICA
ARCHIVO

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional

João de Oliveira, ex-morador em...

Trabalho de Yerro Fátima Fátima, por seu processo...

Trabalho, vem dizer à V. Exa. que...

de 30 dias de que trata o art. 1º do artigo 5º do Decreto n. 24784 de 14 de Junho de 1954, passando em julgado e venerável Acórdão...

de Acórdão Conselho, exarado no processo n. 13948-52.

Assim, tendo em consideração do Conselho Nacional...

do Trabalho, em ordem de despacho, de última instância, requer a...

V. Exa., se digna providenciar seja realizado o trabalho de Yerro...

Fátima Fátima o prazo de 10 dias para cumprir o Acórdão aludido,

reintegrando e dando posse do cargo ao requerente, nos termos do...

art. 37 do Regulamento Decreto n. 24784 de 14 de Junho de 1954...

e no caso de recusa de seu cumprimento, ser-lhe é imposta a pena...

liberdade de referida Lei, até que integremente seja cumprido o ve-

nerevel Acórdão em causa.

Asses Veron

F. delarmento.

[Handwritten signatures and notes, including '11/525' and '6/7/9']

147
143
147
147

José de Oliveira, por seu procurador e advogado, infra assinado, vem dizer a V. Excia. que ontem, 5 do corrente, passou em julgado o veneravel Acordam, d'esse Egregio Conselho, exarado na reclamação do requerente, processo n° 13.948/32, sem que a Estrada de Ferro Perus-Pirapora, tivesse entrado com quaesquer recurso, dentro do prazo de que trata o §9° do art. 5° do Decreto n° 24748 de 14 de Julho de 1934.

Assim, requer a V. Excia. seja esta junto ao aludido processo, n° 13.948/32, para fins de direito.

Nestes termos

P. deferimento.

Requerimento de Julho de 1939
José de Oliveira Monteiros



PROTOCOLLO GERAL
N° 11526
DATA 6/7/39
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

6/7/39



Fls. 14
148
149

Rec. hoje 4

Transformação

Jose de Oliveira por seu procurador mên-
ter autor, tendo obtido do Egregio Cou-
selho pleno, em sessão de 23 de março ul-
timo, ganho de causa contra a Estrada
de Ferro Turis-Pirapora, requer, de acôrdo
com os §§ 3º e 4º do antigo 5º do Regu-
lamento aprovado pel Decreto 24.784, de
1934, carta de sentença em seu favor, pa-
ra fins de direito.

Em outra petição, feita o requerente
pedindo seja a referida Estrada notifi-
cada a cumprir o acordado de fls. 138.

O requerente comunica as fls. que
transitou em julgado em 5 do corren-
te men o acordado deste Conselho, propoi-
do nos presente auto, sem que a Estri-
da de Ferro Turis-Pirapora tivesse opo-
recido qualquer recurso a decisão em
apelo.

Autor de ser autorizada a extração
de carta de sentença requerida pelo su-
plicante pois que deveria ser notif-
cada a Estrada de Ferro Turis-Pirapora
a dar cumprimento a resolução do
Conselho Nacional do Trabalho, sob pena
de incorrer nas sanções legais.

Contudo, melhor deia a Junta
Procuradoria Gnal cuja audiência propo-
nho.

1ª Seccão, 14 de Junho de 1939
Favil Mendes,
Ex "G"

ESTRADA DE FERRO PERUS-PIRABORA SA
2º ANDAR

fim a que se destina, porquanto foi produzido e obtido posteriormente á decisão proferida pela 3a. Camara".

Assim decidindo, o Egregio Conselho violou a lei applicavel ao caso, porque esta dispõe que

"as decisões das Camaras são susceptíveis de embargos para o Conselho Pleno, os quaes, quando não articularem materia apenas de direito, só serão recebidos se estiverem acompanhados de DOCUMENTO NOVO, SOBRE QUE ELLAS NÃO SE TENHAM PRONUNCIADO. (Art. 4º, § 4º, do Decreto Federal nº 24.784, de 14 de Julho de 1934).

Realmente, decidindo como decidiu, o Colendo Conselho deixou de reconhecer valor ao documento offerecido, porque este era um DOCUMENTO NOVO, quando é certo que exactamente porque o documento era novo, é que elle tinha inteira força e devia ser apreciado.

Portanto, está demonstrado que a decisão recorrida violou dispositivo de lei, que devia ter sido observado no julgamento dos embargos da recorrente.

A MODIFICAÇÃO DA JURISPRUDENCIA

Admittindo-se, só para argumentar, que a recorrente tivesse de responder á reclamação de José de Oliveira, que era empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A. quando foi dispensado, ainda assim se verá que a decisão do Egregio Conselho deve ser reformada, por estar em desacordo com a sua jurisprudencia anterior.

O Egregio Conselho, no accordão de fls. 115/116, confirmado pela decisão recorrida, declarou o seguinte :

"considerando, em face do exposto, que em se tratando de empregado, com mais de 10 annos de serviço, amparado pelo art. 53 do Decreto 20.465 ,

ESTRADA DE FERRO PERÚS-PIRAPÓRA, S/A.

S. PAULO

de 1º de Outubro de 1931, e não tendo respondido a inquerito administrativo para apuração de falta grave, prevista em lei, é procedente a reclamação para o fim colimado;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação de fls. 2, para determinar a reintegração de José de Oliveira no cargo que occupava na "Estrada de Ferro Perús-Pirapóra, com as vantagens legais."

Ora, em caso semelhante ao deste processo, no qual era reclamante Luciano Ramalho Vieira, empregado da San Paulo Gas Company Limited, o Egregio Conselho, verificando que a demissão não fôra precedida de inquerito administrativo, determinou a realização desse inquerito. (Diario Official de 19 de Junho de 1937, fls. 13.321, Processo nº 10.831/37).

Portanto, é manifesta a divergencia entre esse accordão e a decisão recorrida, o que mostra ter havido modificação da jurisprudencia que o Egregio Conselho vinha seguindo.

IMPOSSIBILIDADE MATERIAL ABSOLUTA DE SE DAR CUMPRIMENTO Á DECISÃO

A recorrente, Estrada de Ferro Perús-Pirapóra, S/A., com séde em São Paulo, á Rua Xavier de Toledo nº 14, com um capital de Rs: 1.000:000\$000 (mil contos de reis), explorava, de accordo com o Decreto Estadual nº 1.866 de 26 de Abril de 1910, a estrada de ferro que, partindo de Perús (estação da S.Paulo Railway), deveria attin-gir a cidade de Pirapóra.

Entretanto, por motivos de força maior, a estrada nunca ultrapassou os 16 kilometros iniciaes, e o decreto estadual nº 6.774 de 5 de Outubro de 1934, limitou a concessão a esses 16 kilometros já construidos.

Vivendo em regimen de constantes deficits, foi forçada já em 1926, a entrar em entendimentos com a Cia. Brasileira de Cimento

Portland, S/A. e a firma Beneduci & Cia. Ltda., para que essas duas firmas fizessem a sua conservação permanente em troca de se servirem do leito construído da estrada para o transporte dos productos de suas industrias (cimento e cá), mantendo, outrossim, o escriptorio da empresa em São Paulo, para tratar de assumptos de character administrativo com o Governo do Estado.

Não tendo vida propria e tornando-se apenas uma estrada de ferro auxiliar das industrias de cimento e cá, exploradas pelas firmas acima referidas, em troca apenas de sua conservação, os seus directores não são remunerados.

Sendo uma concessão de serviço público de accordo com o decreto estadual nº 1866 de 26 - 4 - 1910, a estrada é obrigada a manter o trafego de passageiros, mas esse trafego de passageiros é tão diminuto, que a sua renda nunca pode cobrir as suas despesas. Além disso, não possuindo material rodante para esse serviço, é este feito com material rodante das firmas industriaes acima mencionadas, e por sua conta.

A escripta da Estrada de Ferro Perús-Pirapóra, S/A. sempre foi e continua a ser controlada pelo Governo do Estado, por intermedio da Directoria da Secretaria da Viacção e Obras Publicas, e estará sempre á disposição desse Ministerio para a comprovação das presentes affirmações.

O regimen existente, para o funcionamento da estrada de ferro, é o que foi estabelecido na clausula 4a. da escriptura publica lavrada no 8º Tabellião de São Paulo em 10 de Fevereiro de 1926, entre partes : a recorrente, Estrada de Ferro Perús-Pirapóra, S/A. e a Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A., escriptura essa que ratificou e rectificou um accordo feito por instrumento particular em 16 de Fevereiro de 1924. (Doc. anexo)

"A estrada de ferro da outrogante cedente deveria ficar com a autorisação do Governo do Estado e de accordo com a S. Paulo Railway, sob a administração e responsabilidade da outorgada cessiona-

ria, mas, circunstancias posteriores bem estudadas e ponderadas entre as partes contractantes levaram a uma inovação nessa parte da convenção, inovação que ora fica plena e absolutamente ratificada e pela qual a estrada de ferro deixará de ser arrendada e ficando sempre sob o dominio e posse da outorgante cedente, que será por ella responsavel ante os Poderes Publicos, vindo a funcionar como órgão neutro entre as duas partes contractantes, sob a direcção de um mestre de linha da confiança commum e mais tarde de um engenheiro, nas mesmas condições, si tal fôr mistér, sendo rateadas entre as mesmas partes contractantes, mensalmente, as respectivas despesas, proporcionalmente ao trafego de cada uma das empresas, que farão correr os seus trens cada uma com o material rodante e pessoal proprio, ficando bem entendido que o reforçamento ou ampliação da via permanente provocados pela intensidade nella do transporte de materiaes e mais necessidades da industria de cimento, correrão por conta da outorgada cessionaria."

Por essa clausula ficou bem claro que as empresas de cal e de cimento fariam "correr os seus trens cada uma com o material rodante e pessoal proprio".

Si a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A. fazia correr os seus trens com material rodante e pessoal proprio, forçosamente precisava ter empregados seus, trabalhando no funcionamento da estrada.

E si a Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A. despediu um empregado "seu"; embóra trabalhando no funcionamento da estrada de ferro, por força do accordo acima transcripto, só ella Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A, tem responsabilidade sobre essa "despedida".

A Estrada de Ferro Perú-Pirapóra, S/A. não póde ter a menor in-

preferencia e nem ao menos tem conhecimento dessa despedida.

É exactamente o caso do Snr. José de Oliveira, empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A, despedido pela Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A., mas que reclama contra a Estrada de Ferro Perú-Pirapóra, S/A, e é mandado "reintegrar" na Estrada de Ferro Perú-Pirapóra, S/A .

Mas como ? Em que cargo ? Si elle não era seu empregado e si a recorrente não tem cargo para o Snr. José de Oliveira ?

Queremos chamar a atenção do Snr. Ministro para a injustiça tremenda que se pretende fazer, IMPUTANDO Á RECORRENTE A RESPONSABILIDADE POR UM ACTO QUE NÃO PRATICOU.

O facto do snr. José de Oliveira ter sido um empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A., e de ter sido por ella exclusivamente despedido, não póde ser contestado, pois o proprio Snr. Inspector de Previdencia em São Paulo, fez essa constatação, como se vê do primitivo accordão da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, de 18 - 1 - 1938 (e que deve estar junto a estes autos).

Esse facto é confirmado pela carta de 29 de Abril de 1938 da Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A á recorrente, carta essa que constituia o DOCUMENTO NOVO, com o qual a recorrente instruiu o seu recurso ao Conselho Pleno, e que este não tomou conhecimento justamente por ser novo.

Na caderneta do Snr. José de Oliveira existe uma anotação de férias pagas pela Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A.

Porque seria então que o Conselho Nacional do Trabalho considerou o Snr. José de Oliveira empregado da recorrente ?

Pelo facto de ter a sua queixa sido apresentada contra a Estrada de Ferro Perú-Pirapóra, S/A. ?

Mas isso se explica perfeitamente.

O Snr. José de Oliveira trabalhou durante muito tem-

fl. 152
A. B. de
H. B.
etc.

po como empregado da recorrente e quando foi transferido para a Cia. Brasileira de Cimento Portland, S/A, continuou trabalhando em serviços da estrada. quando teve que reclamar, disse simplesmente que foi despedido de onde trabalhava, isto é, da "estrada de ferro".

Dahi toda a confusão posterior que se fôr mantida acarretará a enorme injustiça de se imputar á recorrente a responsabilidade por acto que não praticou, e tornar ^{de}impossível cumprimentá o accordão recorrido, pois a recorrente não tem cargo onde possa collocar o Snr. José de Oliveira, não tem meios para lhe pagar salarios atrasados e nem siquér para mantel-o futuramente.

Por todo exposto a Reccorrente péde a V. Excia. que julgue procedente o recurso, para o fim de declaral-a parte illegitima na reclamação feita por José de Oliveira.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939.

Sylvio de Campos Filho

Anexo: Uma certidão

Protocolado, encaminhe-se á la. Secção,
de ordem do Snr. Director Geral.

No, 8/7/39

Secretario

CONSELHO GERAL	
N.º	1618
DATA	10/7/39
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
ARQUIVO	



153
153
153

B^{EL.} APRIGIO GUIMARÃES

serventuário vitalício do Ofício do Oitavo Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc., etc.

CERTIFICA,

e dá fé, attendendo ao pedido de pessoa interessada, que revendo em o cartorio a seu cargo, os livros de notas findos, que nelle estão archivados, encontrou uma escritura lavrada no livro de notas cento e doze, folhas sessenta e cinco, no valor de seis contos de reis, escritura essa de cessão gratuita de uma area de terreno e mais condições, datada de dez de Fevereiro de mil novecentos-e vinte e seis, na qual figura como outorgante cedente a COMPANHIA INDUSTRIAL E DE ESTRADA DE FERRO PERÚS PIRAPORA, sociedade anonyma brasileira com séde nesta Capital, ora representada por seus Directores digo no acto representada pelos seus directores dr. Arthur Moraes Jambeiro Costa e Florindo Beneducci, e como outorgada cessionaria a COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND, S/A., tambem com séde nesta Capital e no acto representada pelos seus directores dr. Sylvio de Campos e Melville Mellington Smith e como intervenientes DRYSDALE & PEASE, representados pelos seus socios William Flockhart Drysdale e Edson Raymond Pease, sendo os respectivos representantes aqui domiciliados, menos os dois ultimos, aqui em transito, na qual escritura foi ajustado, entre as mais condições de que trata a mesma, e com fundamento no accordo particular de 16 de Fevereiro de 1924, devidamente registrado no Cartorio do Dr. Arruda, nesta Capital, sob nº 6.613, livro nº 13, a 18 de Fevereiro de 1.924, o que consta do numero "Quatro" de dita escritura, que a pedido do interessado é para aqui transcrito: "4.- A estrada de ferro da outorgante cedente deveria ficar, com a autorisação do Governo do

Assericio



Estado e de accordo com a São Paulo Railway, sob a administração e responsabilidade da outorgada cessionaria, mas, circunstancias posteriores bem estudadas e ponderadas entre as partes contractantes, levaram a uma innovação, nessa parte da convenção, innovação que óra fica plena e absolutamente ratificada e pela qual a estrada de ferro deixará de ser arrendada e ficando sempre sob o dominio e posse da outorgante cedente, que será por ella responsavel antes os Poderes Publicos, mas, vindo a funcionar como órgão neutro entre as duas partes contractantes, sob a direcção de um mestre de linhas da confiança commum e mais tarde de um engenheiro, nas mesmas condições, si tal fôr mistér, sendo rateiadas entre as mesmas partes contractantes, mensalmente, as respectivas despesas, proporcionalmente ao trafego de cada uma das empresas, que farão correr os seus trens cada uma com o material rodante e pessoal proprio, ficando bem entendido que o reforçamento ou ampliação da via permanente, provocados pela intensidade nella do transporte de materiaes e mais necessidades da industria de cimento, correrão por conta da outorgada cessionaria. - (Seguiam-se os paragrafos desta clausula).” Nada mais cumpre certificar, attendendo ao pedido formulado pela pessoa interessada, do que dá fé, reportando-se ao original, em seu poder e cartorio. S.Paulo, 3 de Julho de 1939. EU, Sprijio fern
uarari teteh conferi, subscrevo e assino.

D.R.R.B. 99.800
Emts. 5.000
S.fl.ed. 2.000
Total 36.800

8º Tabelião

Firma Tab. ROQUETTE
Rua do Rosario, 1181rio

154
~~149~~
ccc
pls 154
H.D.

[Faint, illegible text visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.]



4155
15-0
155

- INFORMAÇÃO -

O Exregio Conselho Nacional do Trabalho, em decisão proferida no acórdão de fls. 138 (publicado no "Diário Oficial" de 6 de Maio p.findo), resolveu determinar a readmissão de José de Oliveira no quadro do pessoal da "Estrada de Ferro Perús-Pirapora".

Não se conformando com essa decisão, a "Estrada de Ferro Perús-Pirapora", com fundamento na letra b do art. 5º do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1954, recorre da mesma para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, oferecendo as razões de fls. 145/148, e documento de fls. 149.

Das decisões do Conselho Nacional do Trabalho, segundo o art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto 24.784, citado, sómente caberá recurso para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes casos: -

- a) - quando a deliberação tiver sido adotada pelo voto de desempate;
- b) - quando, alegando violação da lei aplicável ou modificação de jurisprudência até então observada, que deverão ser citadas, o recorrente obtiver do Ministro a avocação do respectivo processo.

Alega a "Estrada de Ferro Perús-Pirapora" que, no caso destes autos, houve violação da lei aplicável, bem como modificação de jurisprudência até então observada.

Dentre outros argumentos, declara a Empresa que José de Oliveira não era seu empregado e, sim, da Companhia Brasileira de Cimentos Portland, S.A., conforme documento que apresentou e do qual o Exregio Conselho não tomou conhecimento, ao proferir a decisão de fls. 138.

Outrossim, a recorrente declara que, vivendo em regime de constantes "deficits", foi forçada, desde 1926, a en-

tratar em entendimento com a Companhia Brasileira de Cimentos Portland S.A. e a firma Beneducci & Cia. Ltd., para que então, pudessem as três organizações, manterem o tráfego da aludida Estrada.

Dêsse entendimento, ficou estabelecido entre as organizações manterem cada uma, em separado, o pessoal, bem como o material que necessitassem para os seus serviços.

E' assim que a recorrente diz haver se originado a confusão que levou este Conselho a determinar a reintegração de um empregado que, em absoluto, não pertence ao seu quadro de funcionários.

Alega, ainda, a referida Estrada, que a Terceira Câmara dêste Conselho, apreciando identica reclamação, formulada por Luciano Ramalho Vieira contra a São Paulo Gas Company, Ltd., resolveu fôsse instaurado inquérito administrativo contra o reclamante, visto contar o mesmo mais de 10 anos de exercício e ter sido dispensado sem essa formalidade legal.

Para comprovar o acôrdo existente entre as Companhias citadas, diz ainda a Estrada de Ferro Perú-Pirapora, haver o Sr. Inspetor de Previdência, José Paulo de Macedo Soares, constatado o contrato particular firmado entre as já referidas emprêsas, segundo os documentos constantes de fls. 49 e 149 dêstes autos.

Pelo exposto, evidencia-se que a Estrada recorrente insiste nos mesmos fatos e provas já por duas vezes apreciados pelo Conselho Nacional do Trabalho, razão por que penso que se não pôde enquadrar o dito recurso no dispositivo invocado pela recorrente.

Trata-se, no caso, de uma questão de fato, da apreciação das provas produzidas e não de direito, caso em que seria cabível o presente recurso.

Acresce, ainda, que, segundo os termos do § 5º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto 24.784, de 1934, as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, proferidas em gráo de embargos, como acontece neste processo, são de última e



156
157
cve
156

definitiva instância.

Contudo, proponho que, ouvida a d. Procuradoria
Geral dêste Conselho, sejam os presentes autos submetidos à ele-
vada consideração do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Co-
mércio, autoridade a quem cabe se pronunciar, em definitivo, so-
bre o assunto em debate.

E' o que me cumpre esclarecer.

Ao Sr. Diretor desta Secção, para os fins conve-
niêntes.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1939

Alfredo de Castro
Escriturário "C".

Ha, no presente processo, dois
casos a resolver:

- a) o pedido de carta de sentença (P/141/143)
- b) o recurso de sentença, a decisão do Conselho, de P/138.

Quanto a extracção da carta de sentença, deve a situação da agenda que o Sr. Ministro decidiu em primeiro lugar o recurso de impugnação em relação ao recurso, para o qual que o mesmo não deve ser provido porque não se encontra em nenhum dos parágrafos do art. 5º do Regulamento do Conselho.

de facto, o recorrente baseia a sentença em documentos já apreciados.

do pelo Conselho.
Assim, submeto a pro-
curia, convenientemente
relacionado a crise sus-
citada de direito - Por um advogado
Alfonso - 20/7/38
[Signature]
[Signature]

[Faint, illegible handwriting throughout the lower half of the page]

157
fls. 157

Proc. 13.948/32 - José de Oliveira.
/EB. Pedido de reintegração nos serviços da Estrada de Ferro Perús - Pirapora.

P A R E C E R

Proferido o acórdão de fls. 138 com ele não se conformou a reclamada e por meio da petição de fls. 145 apresenta recurso para o Sr. Ministro do Trabalho.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

E'ele, todavia, inaceitavel, porque contraria expressa-disposição legal, do § 5º do art. 4º do dec. 24.784, de 14 de julho de 1934, que diz: " as decisões do Conselho Nacional do Trabalho em gráo de embargos são de ultima e definitiva instancia".

Ora, a reclamação original foi julgada pela Terceira Camara, conforme o acórdão de fls. 115 que, em gráo de embargos, foi confirmado pelo de fls. 138, logo não mais cabe recurso para o Sr. Ministro do Trabalho.

Quanto ao merito do recurso não ha mister novos argumentos, porque os mesmos já constam informações e pareceres quem bem esclarem o caso em seus detalhes.

Opino assim se envie o processo á alta deliberação do Sr. Ministro.

Quanto aos requerimentos de fls. 141, 142 e 143 a sua apreciação deve ser adiada até que haja o pronunciamento do Sr. Ministro sobre o recurso interessado.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1939.

Rec. 10/8/39

J. Leuzinger
Procurador Geral



1352 / 133
fls 158
##

à consideração do Sr. Pre-
sidente

Rio, 12.8.1939
Maurício
Geral

14/8/39

Submetto ao auto
a elevada consideração
de S. Excia. o Sr. Ministro,
nos termos do parecer da
Procuradoria (p. 152).

Rio, 14.8.1939
Francis Osório de Souza
Presidente

X Mantenho e acordo
do C. N. T., nos termos
do parecer da Pro-
curadoria do mesmo Cons-
elho (p. 135-136). X
Em 21.8.39
W. Talley

M. T. I. C.
Serviço de Comunicações
AGO 23 1939
GAE. DIRETOR

1674C 13430-989

Recebido

Preparei o extracto do assumpto, segundo do

despacho, para inserção no Diario Offlcial.

24. 8. 1939. Sr. Ariz Phering Ramos

aux. 3º

rid.

Em 24 ago. 1939

[Signature]
Chefe de Serv.

Publicado no "DIARIO OFFICIAL"

de de de 1939

Também não feita a extracto que publicas no Diario Offlcial, cabe passar de logo ao Conselho Nacional do Trabalho.

Em 24 ago. 1939.

[Signature]
Chefe de Serv.

Resposta ao Conselho Nacional do Trabalho

Em 25.8.1939 *[Signature]*
Dir.

Cumpra-se o despacho de fl. 153, notificada a empresa; e, outrossim, extrahia-se carta de sentença, na forma requerida (fl. 141). Urquiza

Rio, 25.8.1939.

[Signature]
Presidente

urgencia. N.º 1º Secção com
Rio, 25.8.1939

[Signature]

[Signature]

v. fls. 141, 142, 143
com a sentença



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

159
Fl 159
M.A.

Recebido na 1.ª Secção em 26-8-39

J. Maria Moura
26-8-39
Muniz
F. Brito

Rec. em 28/8/39.

Comprova. em 29/8/39
Maria Aleina M. de Sá Miranda
Ef. Adm. - Classe "7"

Visto.
J. S. S.
Muniz
F. Brito

For. Maria Moura
em 28/8/39.
Muniz
F. Brito

160
160
160

A/MP:

1-1.639-13.948/32.

29 de Agosto de 1939

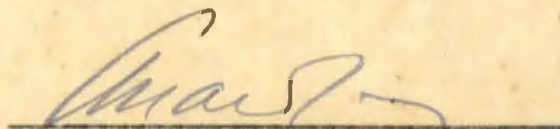
Sr. Diretor da Estrada de Ferro Perú-Pirapora
Rua Xavier de Toledo, 9.
Capital - São Paulo.

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. Presidente, que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo presente o recurso interposto por essa Estrada á resolução do Conselho Nacional do Trabalho, proferida em sessão plena de 23 de Março p. findo, no processo de reclamação de José de Oliveira, exarou, em 21 de Agosto corrente, o seguinte despacho: -

"Mantenho o acórdão do C.N.T., nos termos do parecer da Procuradoria Geral do mesmo Conselho (fls.135-136)".

Nessas condições, fica essa Empresa notificada a, dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento d'êste, dar integral cumprimento á decisão d'êste Conselho, confirmada pelo Sr. Ministro do Trabalho, reintegrando o reclamante no cargo que occupava, com todas as vantagens legais, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos arts. 32, letra a e 37 do Regulamento aprovado pelo Decreto no. 24.784, de 1934.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "N. T. 81" and various initials.

- I N F O R M A Ç Ã O -

Dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente dêste Conselho nos presentes autos a fls. 153, extraí a Carta de Setença requerida a fls. 141.

Nessas condições, submetendo os presentes autos a consideração do Sr. Diretor desta Secção, proponho o arquivamento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1939

Handwritten signature of Aurio L. de S.

Aux. Escr. 1a. Clas. Contr.

*Arquivado - re.
em 27.9.39.
Almirante
Dmitri L...*

*Cumprido, em 28-9-39
Alfonsina L. de S.
Lere de S.*

- INFORMAÇÃO -

Quando eu fui chamado ao despacho do Sr. Presal-
to desta Comissão nos dias 15 e 16 de maio, apresentei
a Carta de Declaração requerida a Fls. 141.
Nessas condições, apresentando os presentes
outros e considerações do Sr. Diretor desta Comissão, proponho
a aprovação das mesmas.
Em 15 de maio, 4 de maio de 1939

Justada

Nesta data, Justada
Presente no caso, Col. F. 2209/37
Em 3 de Outubro de 1939
Maurício de Oliveira Almeida
Ave. Cond.

X

V. B. S.

fl. 162
#110

Certifico que do officio de fl.
2, intimei aos Drs. Sylrio Luciano
de Campos e Artêmio de Aze-
vedo Castro, ficavam scientes.

Em dou fe.
São Paulo, 3 de Novembro de 1939.

O Escrivão
Domingos P.

fls. 163
[Handwritten signature]

O infra assinado, advogado constituído nos autos do processo nº 13.948/32, reclamação do ferroviário José de Oliveira, vem dizer a V.Exci^a., que até a presente data, a Estrada de Ferro Perus Pirapora, não cumpriu o Veneravel Acordam desse colendo Censelho, exarado no referido processo e que o reclamante tem feito diversos requerimentos pedindo a V.Exci^a., o cumprimento do aludido acordam, sem que até a presente data tenha tido despacho as suas petições.

E, como o processo 13.948/32, em causa, está desde outubro do ano passado, no cartorio do 2º officio de S.Paulo (Juiz da 2ª Vara Civil), requer que o Conselho officie ao referido Juiz, solicitando a devolução dos autos, afim de dar solução aos pedidos feitos pelo reclamante.

Nestes termos

P. Deferimento

S. Paulo, 11 de Junho de 1940

Juvenal Maciel Monteiro.....
pp Juvenal Maciel Monteiro
advogado

Recebido na 1.ª Secção em 19-6-40

PROTOCOLO GERAL	
NO	0.425
DATA	17/6/40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTADISTICA
S. E. O.	
S. Q. P.	

M.S.



fls. 164

Recebido em 21-6-40 - Proc. 13.948-52
Act. 10.436-40 -

- Informação -

Cabe-me esclarecer que o
diz. anexo se prende ao processo
13.948-38, que foi encaminhado
ao Juiz de Direito com o ofício
1.20770-40 em 20 de Outubro de
1939.

Submetto a consideração de
V. Ex.ª

Em 24-6-40

Maria José Gaspar

Estando o Juiz em juízo
para decidir o litígio não
pode a parte que se comen-
ta tomar qualquer medida
contra a Companhia, nem pre-
ceder os compromissos de
que trata o contrato, enquanto
justas razões não forem
apresentadas.

Quelante requerer a
obter carta de sentença, de
modo que, se quiser, pode
acionar a Companhia e
apresentar.

A providências do Sr. Diretor
em 27.6.40.

Assinado
Diretor

29.6.40

A' encerramento do h.
Presidente, cobrando esclare-
cer que o processo em questão
foi enviado ao Sr. B. Juiz de
2ª Vara Cível de S. Paulo.

Rio, 4.7.40
Machado
B. Juiz

Ofício-se ao interes-
sado, nos termos da produção
retro, querendo-se oportunamente.

Rio, 12.7.40

Francisco B. de A. Almeida
Presidente

1ª Seção

Rio, 15.8.40

Machado
19-7-40
General

Recebido na 1.ª Seção em

Sr. Diretor da 1.ª Seção

Deixo de preparar o expediente ordenado, em virtu-
de de não constar do documento anexo o endereço do signatário.

20 de Julho de 1940

[Handwritten signatures and initials]

Of. Adm. Classe "K"

S. B. de A.

Verificar na correspondência
anterior e anexas se já se ob-
tiveram e se já se deu por
entendido, de vez que o expediente

da. 165
#8

Um advogado e, apresentando
sujeito, papeletos a Oliveira o
número e sua do escritório ou
residência do advogado, assinatura
de judicial = 26.7.40.

Alfonso
de Almeida

Informação.

Das buscas realizadas, nos meses
de Junho e Julho Transcitos, nos
arquivos de officios, não me foi
dado encontrar qualquer expediente
dizido ao interessado.

Rio, 22/8/40

A. J. B. Reis





fls. 166

- I N F O R M A Ç Ã O -

O Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, de S. Paulo, restitue a êste Conselho o processo C.N.T. 13.948/32, referente à reclamação formulada por José de Oliveira contra a Estrada de Ferro Perús- Pirapora.

No requerimento de fls., José de Oliveira, por seu bastante procurador, pede a êste Conselho seja solicitado ao Juiz de Direito da Primeira Vara, de São Paulo, o processo em que é reclamante, e reclamada, a Estrada acima mencionada.

Assim, já tendo sido atendida a pretensão do interessado, proponho o arquivamento dos presentes autos, de vês que está definitivamente solucionado o assunto em apreço.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1940.

Maria Aleina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

Seja apensado a este
C.N.T. 3624/40. e
velli informado.

Em 5/9/40.

Aquiescência
Sinto Lemos

Em cumprimento ao despacho supra, apensei, nesta data, aos presentes autos, o processo C.N.T. 3.624/40, referente a um pedido de certidão formulado pelo bastante procurador de José de Oliveira.

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1940

Maria Aleina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

Término de juntada

Nesta data, junto a fls.
167 destes autos, o documento pro-
tocolado sob o n.º 16.488/40.

Rio, 15. / 3 / 1941

Maria Alcina M. de S. Miranda
Of. Adm. - "7"

fls. 167
[Handwritten signature]

José de Oliveira, ferroviário, residente a Rua Ceriolano nº1736, S. Paulo, vem dizer a V. Excia. que tendo pedido por diversas vezes, o cumprimento de Acórdão desse venerando Conselho Nacional do Trabalho, exarado no processo C.T.N.13.948/32, resolveu esse Conselho em Seção Plena do dia 27 de Junho último, não atender o Suplicante, por estar o referido processo no Juízo da 1ª Vara Civil de S. Paulo.

Como em 17 de Agosto último, o processo 13.948/32, fora restituído a esse Egregio Conselho, pelo Juiz da 1ª Vara Civil de S. Paulo, vem novamente solicitar de V. Excia. o cumprimento pela Estrada de Ferro Perus Pirapora, de acórdão citado, uma vez que, a empresa em causa, Estrada de Ferro Perus Pirapora, em 29 de Agosto do ano passado foi em ofício nº 1644, desse Conselho, notificada para, no prazo de 10 dias, dar integral cumprimento ao acórdão, reintegrando o Requerente com todas as vantagens legais, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos arts. 32 letra a e 37 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784 de 14 de Julho de 1934.

E, como até a presente data, a Estrada de Ferro Perus Pirapora, não dá nenhuma importância a essa notificação, requer a efetivação das penalidades aludidas arts 32 e 37 do Decreto 24748, a fim de que a Estrada em causa reintegre e de posse ao Suplicante.

Sendo um ato de justiça

P. deferimento

S. Paulo, 2 de Setembro de 1940

Juvenal Maciel Monteiro
Pp Juvenal Maciel Monteiro. inscrito na Ordem nº1555
Advogado

B.

PROTÓCOLO Nº 1	
Nº	16.488
DATA	10/9/40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR C. T. L.
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTADÍSTICA
S. E. R. O.	
S. D. P.	

Recebido na 1.ª Secção em 12-9-40

Francisco de Paula...

Brasília, 12 de Setembro de 1940

Advogado

Fls. 168
H. S.

possível, de
e dosagens a
aminar o as-
idicações su-
Santos Maia,
processo re-
39, do Inst-
arte em que
Administrativo
lorias" para
os de reis;
de 30:000\$0
para "Despe-
o contos de
s contos de
essenta cou-
zentos con-
000\$0 (sete
quinhentos
e quaren-
e o i...
ando...
ha por ser-
seiscentos e
ro do Cam-
serviços no
centos e ses-
renta contos
atos de reis)
para "Di-
para "Des-
cinco contos
Administrativo
700\$0 (seis
os prestados
3 de agosto
os de reis)
do Instituto
negon;
para aten-
o plena, de-
ur...
ba...
entos e vinte
Barbosa de Re-
rador geral.
processo em
ios da Sor-
a, em favor
Sorocabana e
plena, inde-
nbinado com
Barbosa de
relator.
rador geral.
do processo
os Públicos
membro efi-
a, afastou-
comparecer
so, foi con-
mais votado,
e fosse con-
e Vera Cruz
ovação deste
ento Padrão,
que:
meses, sem
otado em se-
gar, não está
vigentes;

de 1939, a importância de 751:017\$90
contos dezessete mil e novecentos
nal do Trabalho, em sessão plena,
a Carteira Predial a importância ne-
a do capital autorizado, um total que
suas reservas patrimoniais, ciente a
demonstração acima referida.
ho de 1940. — *Francisco Barbosa de
de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.
Rel de Rezende Alvim, procurador
relatados os autos do recurso inter-
Lima, ex-médico radiologista da Caixa
s Ferrovários da São Paulo Railway,
idência Francisco de Matos Vieira, in-
minando o arquivamento do processo
gamento de férias não gozadas, não
autorizado em 1938, ficando a sua efe-
ção de verba necessária:
rente pretende indenização do período
me jurisprudência mansa e pacífica
julgados, as férias devem ser gozadas
a, o que desvirtuaria os altos objeti-
r, instituído em lei para que o empre-
pendidas:
cional do Trabalho, em sessão plena,
o interposto, para confirmar a decisão
unho de 1940. — *Francisco Barbosa de
Maia*, relator.
Rel de Rezende Alvim, procurador geral.
tos e relatados os autos do processo em
ta Administrativa da Caixa de Aposen-
viários da São Paulo Railway opõem
eira Câmara deste Conselho, de 6 de
vimento ao recurso interposto por Júlio
a juíta, relativo à revisão de sua apo-
rgos foram interpostos após a extin-
rágrafo 9º do art. 4º do regulamento
le 1934:
nal do Trabalho, em sessão plena,
embargos, por estarem fora do prazo
o de 1940. — *Francisco Barbosa de
de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.
Rel de Rezende Alvim, procurador geral.
e relatados os autos do processo em
ria e Pensões dos Bancários submete
ante-projeção do edifício destinado à
egional, do Estado de São Paulo:
e do parecer emitido pela Comissão
r aprovado o ante-projeção em apreço:
nal do Trabalho, em sessão plena,
lo respectivo adendo, aprovar o ante-
ndar no Instituto que, por ocasião da
que dispõe o art. 32 do Decreto nú-
le 1934, ou aplique as disposições do
b de 1939, que dão preferência ao tra-
o de 1940. — *Francisco Barbosa de
Augusto da França*, relator.
Rel de Rezende Alvim, procurador geral.
s e relatados os autos do processo em
ria e Pensões de Serviços Urbanos por
ao pronúciamento deste Conselho o
ira de Empréstimos José de Barros e
1482, para com a referida Carteira, del-
er demitido dos serviços da Empresa:
o 12 do decreto 21.763/32 estão pres-
a tomadas no caso;
a lei exige para o empréstimo sem fla-
a 10 anos, finda a garantia do em-
do associado;
hipótese do associado em questão não
a cujos empregados estejam sujeitos
ntadoria e Pensões, se de um lado a
desobriga do onus de um benefício:
al do Trabalho, em sessão plena, de-
omo determina a lei, tendo o máximo
providência, por parte do empregado,
iferência por outra instituição.
o de 1940. — *Francisco Barbosa de
no de Gusmão*, relator.
Rel de Rezende Alvim, procurador geral.
e relatados os presentes autos em
ntra a Estrada de Ferro Perú-Pira-

Considerando que, sobre a reclamação de fls. 2, a Procuradoria
Geral emitiu o parecer que se segue:
"O Sr. José de Oliveira que foi mandado reintegrar no serviço
da Estrada de Ferro Perú-Pirapora reclama aplicação de penalida-
des à Diretoria da Estrada, porque não foi cumprida a decisão do
Conselho e do Sr. ministro.
Realmente, como consta da cópia da Carta de Sentença no pro-
cesso anexo, esse reclamante obteve decisões do Conselho e do Sr.
ministro para ser reintegrado no serviço dessa Estrada.
No entanto, a Estrada promoveu sua ação judiciária para seren-
anuladas as condições proferidas e para esse efeito o respeitativo juiz
requisitou o processo original que estava neste Conselho, e o qual
foi remetido na conformidade do pedido de fls. 43 do processo nú-
mer 11.909/39.
Nessas condições, estando já entregue à parte a Carta de Senten-
ça para promover a execução das decisões, que beneficiam o recla-
mante, e não estando neste Conselho o processo original, não me pa-
rece possível a aplicação da multa."
Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, à
vista do exposto, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de
Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.
Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. 1.580-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que
Adélia Arcanjo de Pinho, viúva do marítimo Antônio Gabriel de
Pinho, reclama contra a Caixa de Pecúlio do Sindicato Profissional
dos Marinheiros de Nazaré, Estado da Baía que se negou a pagar
o pecúlio a que se julga com direito a reclamante:
Considerando que, segundo está esclarecido nos autos, a Caixa
em questão não se acha registrada no Conselho, conforme preceitua
o art. 2º do regulamento anexo ao Dec. 24.784, de 14 de julho de
1934, e, assim, não cabe ser conhecida da reclamação de fls. 2;
Considerando, entretanto, que à vista do que dispõe o referido
inciso legal cumpre sejam tomadas as providências necessárias para
regularização da instituição em causa:
Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pelas
razões expostas, não conhecer da reclamação, devendo a Secretaria
tomar as providências indicadas para a regularização da Caixa re-
clamada, nos termos do regulamento anexo ao Dec. 24.784, de 1934.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de
Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.
Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. 8.646-38 — Vistos e relatados os autos do processo em
que Felício Castellani opõe embargos à decisão da Terceira Câmara
de 30 de maio de 1939, não conhecendo da reclamação apresen-
tada pelo embargante contra os Serviços de Águas e Esgotos de Bebe-
douro:
Considerando que, em face do disposto no § 4º do art. 4º do
regulamento anexo ao Dec. 24.784, de 1934, os embargos não são
de ser recebidos, de vez que, sendo infringentes de julgado, não apre-
sentam, no entanto, documento novo:
Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não
conhecer dos embargos.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de
Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.
Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. 723-39 — Vistos e relatados os autos do processo em
que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great
Western, pleiteia revogação do despacho do Exmo. Sr. ministro
da Viação, concedendo à Great Western o aumento de 4% nas ta-
rifas:
Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de-
terminar que se submeta o processo à consideração de S. Ex. o Sr.
ministro do Trabalho, opinando, nos termos do parecer da Procura-
doria Geral, não seja atendido o pedido da Caixa.
Rio de Janeiro 9 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Re-
zende*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.
Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. 1.883-36 — Vistos e relatados os autos do processo em
que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferrovários da Sorocabana opõe embargos à decisão da Primeira
Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de 30 de outubro de 1939,
na parte em que a referida Junta é censurada em face de irregulari-
dade que se teria verificado no processo de aposentadoria de João
Batista de Lima:
Considerando que, diante dos esclarecimentos prestados pela
embargada, fica provado que não houve parte dela, propósito de
desacatar a decisão da Câmara:
Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, re-
ceber os embargos para reconsiderar a decisão embargada na parte
em que consigna uma advertência à Junta Administrativa.
Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Re-
zende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.
Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. n. 19.092-38 — Vistos e relatados os presentes autos em
que são partes: como embargante, Júlio Pereira, e, como embargada,
a Segunda Câmara deste Conselho que por acórdão de 31 de julho
de 1939, publicado no "Diário Oficial", de 20 de setembro seguinte,
resolveu autorizar a demissão do embargante dos serviços da Viação
Férrea do Rio Grande do Sul.
Considerando que dos autos se verifica que houve boa fé do em-
bargante ao enviar o telegrama de fls. 44, no qual declara que em-

bargava o acórdão citado, e que as respectivas razões seriam logo a seguir encaminhadas a este Conselho;

Considerando que, remetidas as mesmas fora do prazo legal para a interposição de embargos, todavia, é de se conhecer do recurso em apelo, de vez que o telegrama citado está dentro do prazo legal e exclue qualquer idéia de inércia da parte quanto ao seu direito de recurso;

Considerando que outra preliminar é levantada no processo, qual seja a de ter a empresa remetido o respectivo inquérito administrativo fora do prazo estabelecido no art. 12 das instruções de 5 de junho de 1933;

Considerando que tal preliminar também não impede, na espécie, que se conheça do recurso, eis que o atraso na remessa do inquérito não acarretou prejuízo para o empregado;

Isto posto, e considerando que, quanto ao mérito, não está suficientemente provada a falta grave atribuída ao embargante, porque contra ele se alega uma co-participação, uma cumplicidade, uma autoria que não ficou esclarecida nem provada;

Considerando, mais, que a empresa não julgou o embargante incompatível com o serviço, porque o reintegrou depois de 25 dias de suspensão, de maneira que si a falta cometida fosse do tal gravidade que o tornasse incompatível para o cargo, a empresa não o teria reintegrado desde logo, antes do decurso de 90 dias;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tomando conhecimento dos embargos apresentados, julgar os mesmos procedentes para o fim de reformar o acórdão embargado, negando assim aprovação ao inquérito.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. n. 244-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana formula consulta sobre transferência de contribuições;

Considerando que a hipótese apresentada pela Caixa consulente encerra caso concreto, que deve ser por ela solucionado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta,

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozías Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. n. 23.240-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicita a este Conselho, instruções sobre as providências a adotar quanto ao aparecimento de frinchas nos pavimentos "halls" do andar térreo e do primeiro do edifício de sua sede social;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, converter em diligência o julgamento do presente processo, afim de que a Caixa proceda na conformidade do parecer a este anexo, emitido pelo Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PARECER

DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Paulo Railway de acôrdo com o seu officio, N. C. 9-88, pág. 2-4, em que pede ao presente Conselho para orientar, sobre as medidas a tomar, no caso do presente processo: informo preliminarmente que, de acôrdo com o Código Civil, não há mais nenhuma responsabilidade por parte do construtor, em qualquer caso, por motivo das obras terem sido feitas, há mais de cinco anos; notando que, quando muito, a Caixa ficará obrigada a não mais dar obras ao construtor, desde que, fique apurado estar este prédio em condições precárias, por culpa do mesmo.

As informações sobre este assunto devo considerar três casos distintos: No 1º caso as fundações do prédio estão cedendo desigualmente, e é preciso controlar si as suas condições vão piorando, para providenciar a respeito.

No 2º caso é dilatação da estrutura, devendo-se controlar o que existe.

E, no 3º caso é trinca somente do terrasso o que é de somenos importância, naturalmente prejudicando o aspecto do prédio.

Os motivos destas rachas são: No 1º caso houve excesso de carga na taxa de trabalho das fundações sobre o terreno.

No 2º caso houve falta de armação em alguma viga, cinta ou laje; ou então, falta de alguma junta de dilatação na estrutura, conforme a prática nos indica.

No 3º caso o coeficiente de elasticidade do terrasso e concreto armado são muito diferentes, o que não prejudica em nada o prédio, salvo quanto a parte estética.

Como solução darei:

No 1º caso as fundações deverão ser reforçadas para a perfeita estabilidade do edificio, o que não julgo ser provável, salvo se suas condições ficaram muito precárias.

No 2º caso verificar si alguma viga, laje ou cinta está em más condições, sendo então necessário demoli-la e refazer armada conforme as suas justas necessidades.

No 3º caso, recompor as juntas do melhor modo preferencia experimentando um argamasso com as cores empregadas, e, depois usar a que melhor ficar.

O chefe da Carteira Predial desta Caixa, poderá consultar o chefe de seção e determinar o que deve ser feito, conforme as condições.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1940. — *Mario de Oliveira*, engenheiro "J".

Proc. 18.509-38 — Vistos e relatados os autos do presente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, de título de Aposentadoria e Pensões dos Comensalários, na qual o mesmo solicita a este Conselho:

a) homologação para o ato do respectivo Conselho (Res. ns. 12.826, de 30-12-39) autorizando:

I, as seguintes transferências: da verba "Aposentadorias e Pensões" a importância de 500.000\$00 (quinhentos contos de réis) para "Percentagens" a importância de 300.000\$00 (trezentos contos de réis) e da verba "Transportes e Diárias das Bancarias" a importância de 25.000\$00 (vinte e cinco mil réis);

II, os reforços seguintes: 400.000\$00 (quatrocentos mil réis) para "Restituições de Contribuições", 60.000\$00 (sessenta mil réis) para "Restituição de Multas", 200.000\$00 (duzentos mil réis) para "Transferência de contribuições", 500\$00 (quinhentos réis) para "Liquidações judiciais", 500\$00 (quinhentos réis) para "Restituições diversas" e 140.000\$00 (cento e quarenta mil réis) para "Imposto sobre a Renda";

b) concessão da verba de 8.184\$95 (oito mil e quinhentos e quarenta e quatro réis) para pagamento de despesas com transporte de *Faria, Lígia Carneiro de Oliveira* e *Edite Bandeira* por serviços prestados;

c) concessão da verba de 4.635\$00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco réis) para pagar a *Valdemar Loureiro* por serviços prestados pelo Departamento da 10ª Região;

d) concessão dos reforços de 1.266\$00 (um mil e duzentos e sessenta e seis mil réis), para "Honorários"; 40.000\$00 (quarenta mil réis) para "Exames médicos"; 40.000\$00 (quarenta mil réis) para "Percentagens"; 50.000\$00 (cinco mil e cem réis) para "Verbas diversas"; 120.000\$00 (cento e vinte mil réis) para "Despesas Bancárias" e 265.000\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil réis) para "Transportes e diárias";

e) homologação para o ato do respectivo Conselho que autorizou o pagamento de uma gratificação de 200.000\$00 (duzentos mil réis) por serviços extraordinários prestados pelos funcionários relacionados a fls. 184 (of. n. 33, de 1939, da Comissão de Inquérito);

f) concessão da verba de 50.000\$00 (cinco mil e mil réis) para "Publicações", solicitada a fls. 192 pelo presidente em recurso contra o ato do Conselho Administrativo que negou o pagamento de *Joaquim Egidio Reginato*;

g) concessão da verba de 3.000\$00 (três mil e mil réis) para o pagamento de *Joaquim Egidio Reginato*;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir os pedidos formulados e negar provimento aos pedidos de fls. 192, de vez que em setembro de 1939 existia na Caixa um saldo de 42.320\$00 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.574-40 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana pleiteia o restabelecimento do desconto, em favor dos Armazens de Abastecimentos da Estrada de Ferro da Cooperativa de Seguros de Consumo dos Ferroviários;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, do Decreto-lei n. 312, de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.666/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de São Paulo Urbanos, em São Luiz, comunica a este Conselho que o candidato eleito para o cargo de representante dos associados, *João Carneiro da Costa*, não se do exercício do cargo sem pedir licença, deixando durante três meses, sem justificção, e que, em face do exposto, requer a substituição do referido membro, o suplente *Luiz Pereira da Costa*, que renunciou, dando lugar a *Luiz Pereira da Costa*, o qual já foi empossado, e submete esse ato a este Conselho;

Considerando que o art. 52, alínea a, do Regulamento prescreve:

"Perderá o mandato o membro da Junta que não comparecer às sessões durante o curso da causa justificada."

Considerando que a convocação do candidato mais votado para o cargo de representante dos associados, em segundo lugar, ao invés do suplente eleito em primeiro lugar, não se do exercício do cargo sem pedir licença, deixando durante três meses, sem justificção, e que, em face do exposto, requer a substituição do referido membro, o suplente *Luiz Pereira da Costa*, que renunciou, dando lugar a *Luiz Pereira da Costa*, o qual já foi empossado, e submete esse ato a este Conselho;

Considerando que o art. 52, alínea a, do Regulamento prescreve:

"Perderá o mandato o membro da Junta que não comparecer às sessões durante o curso da causa justificada."

Considerando que a convocação do candidato mais votado para o cargo de representante dos associados, em segundo lugar, ao invés do suplente eleito em primeiro lugar, não se do exercício do cargo sem pedir licença, deixando durante três meses, sem justificção, e que, em face do exposto, requer a substituição do referido membro, o suplente *Luiz Pereira da Costa*, que renunciou, dando lugar a *Luiz Pereira da Costa*, o qual já foi empossado, e submete esse ato a este Conselho;



fls. 169
978

Recibido em 16.9.40

Doc. 16.488740.

depravação

6 assentado que trata o documento junt se prende ao processo nº 13.948732, e deva ser junt ao de nº 15.062/40, encaminhado ao Juiz de L. Tr. J. em 6/9/40.

Rec. 17.9.40

depravação

Sec. J.

Assentado - e a parte junta - e oportunamente - 19.9.40

depravação
depravação

L. Tr. J.

Nesta data restitua-se a parte documental em virtude de ter sido transferida para o Serviço Especial de Recursos Budgetários.

Rec. 20/9/40

depravação

Sec. J.

J. de L. Tr. J. em 20/9/40

20/9/40

depravação
depravação

- INFORMAÇÃO -

No requerimento ora junto aos autos, JOSÉ DE OLIVEIRA requer a este Conselho as necessárias providências no

sentido de ser notificada a Estrada de Ferro Perús-Pirapora a, dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da mesma notificação, dar integral cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que lhe deu ganho de causa, sob pena de incorrer nas sanções legais.

A respeito, cabe-me informar que o assunto constante dêstas autos já foi apreciado pela Justiça Comum, para o que foram os mesmos remetidos ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara Vicel de S. Paulo, por officio dêste Conselho, sob nº 1-2.077/39.

Parece-nos, portanto, que nenhuma providência pôde ser tomada por êste Conselho em favor de José de Oliveira, salvo melhor juizo da douta Procuradoria Geral, a cuja consideração proponho seja submetido o presente processo.

A' autoridade superior, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Marco de 1941

Maria Alcina W. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

Re. em 19-3-41

A' Procuradoria Geral, sobre os presentes autos devidamente indomados.

Rio de Janeiro, 18 de Marco de 1941

Reodno de Procuraia Socce
Seccão de 1º Secão

21-3

O assunto d'êstos autos está encerrado na esfera administrativa.

Quin se archive os autos.

Ri, 30/4/1941

J. Leunif de Leunif
P. Prof.



179
87

De acôrdo com o disposto no art. 2º, letra c,
do Decreto-Lei nº 3.229, de 30 de abril de 1941, devem os pre-
sentes autos ser julgados pela *Residência do C. N. do T.*

Rio de Janeiro, 18 de *Julho* 1941.

W. P. Almeida
Elvira Maria de Oliveira
(Constituída)

GP, em 30/9/41
P, em 18/10/41

1. Arquivar-se, na forma do preceito da Procuradoria.
2. Ao D. J. T.

Tho, 21.10.41
Francis B. de Siqueira
Presidente
do CNT

Rec. em 28/10/41

Le S. P. de Souza
Cunha

Em 28/10/41
Benedito de Almeida
Director

Recebido em 23.10.41

Q. S. D. S.

Rio, 23.10.41

Amador
Diretor

x

Cumpra-se o despacho
do Sr. Presidente do CNT

Em 30.10.41

Buias Galvão

Chef de Secção

v

N.º 3624

331

Proc. Guay

1930

126

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

José de Oliveira

Requero a carta de sentença

ANNEXOS



192

EXMO. SNR. DR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

JOSÉ DE OLIVEIRA, ferroviario residente á rua Coriolano nº 1736, S. Paulo, tendo requerido a execução da carta de sentença desse Conselho no Juizo de S. Paulo, requer para sua defesa que V. Excia, se digne mandar certificar se estando o reclamante em outro Estado existe praso fixado em lei para defesa e porque foi aceita a contestação do requerente em embargos da Estrada de Ferro Perú-Pirapora no processo nº 13.948 de 1932.

Nestes termos
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 1º de Março de 1940.

P. P. Octavio da Costa Agueda

M. A.

Rio de Janeiro 1º de Março de 1940
Octavio da Costa Agueda
1000 1000 200
1 3 1 5 1 5
1939 1939 1940

PROTOD

Nº 3624

DATA / 3 / 40

SECRETARIA DO	
CONSELHO N.º	
E	
ARCHIVO	

Handwritten: 118, 4, 2

Arquivo na 1.ª Secção em 4-3-40





127

Foi de Oliveira disse-me ao Sr. Francisco deste Conselho pedindo que se visse de montar "estipicos" referendo o pagamento em outro Estado existe para o fixado em lei para defesa e pagar foi aceite a contestação de seguinte em embargos do Estado de Pernambuco para no processo nº 13.948 de 1932!

Por-me informar que a certidão não foi dada nem que seja voltado o processo 13.948, remetido ao Juízo de Direito de Recife para Voto desta Capital, de vez que em caso contrário não se esclarece e se guarda parte do pedido.

A consideração da Superior,
Rio, 11-3-46

Resposta
J. de M.

Está de acordo com a Justiça com o intuito de aguardar a volta do mesmo.

A consideração do Sr. Diretor
Dir = 12/3/46
Francisco
Diretor

12/3/40

A Cruzada do Sr. Presidente, tendo em vista as informações prestadas pela 1.ª Secção.
R. 20/3/40

D. Geral
A 1.ª Secção para a entrega
o pedido, processado R. 20/3/40
e o requerente tem procurado para o caso
de entrega permitida

Recebido na 1.ª Secção em 8-4-40

D. Maria José Bastos.
10/4/40.
M. Bastos
M. Bastos

Recb. 10-4-40 - (fz. papeleta)

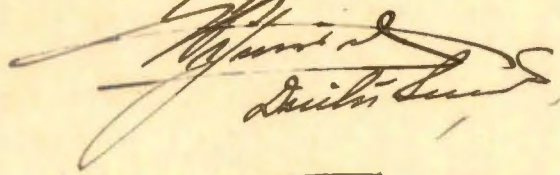
Nesta data antecio o do pro-
tocolado sobre no 3624-40, conforme
dispacho supra do Sr. Director Geral, qua-
nto a segunda parte do mesmo dis-
pacho, cabe-me informar não ser pos-
sível a esta Secção verificar se o requere-
nte tem procuração nos autos em
seu juízo. Verido o processo 13.948.37
remetido ao juiz districto em 20-10-39,
conforme cópia da ficha de proto-
colo.

Submetto a consideração superior.
Em, 11-4-40
Maria José Bastos

b4

Visto. A' consideracion de Sr. Director
Genl, respecto de su' agrado a vista
de financia para significacion de
mandato.

En 12/4/40.


Director Genl.

15/4/40



M. 5

A Ómnibus do Coni-
 dente opinando se o
 signatário de petição de nº 2
 seja notificado a apresentar
 instrumento e mandado
 para se possa ser apreciada
 a habilitação que apresenta
 ao nº 13948 Rio 29/4/40
 Matos
 Adv. Cent.

3/4
 Como se propõe.

Rio 13/5/40
 Presidente

A Direção. Rio 15.V.540
 Matos
 Adv. Cent.

Recebido na 1.ª Secção em 23-5-40 22-5-40

[Handwritten signatures and scribbles]

VISTO. Rio de Janeiro de 1930
 Director da 1.ª Secção

CONSELHO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIV/SF

CNT/S. 624-40/1-

1005/40

31

de Maio de 1940

Sr. João Otávio da Costa Azevedo

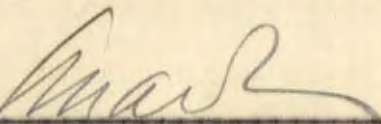
A/C de José de Oliveira.

Rua Coriolano nº 1.736

São Paulo

Com referência ao assunto tratado na vossa petição de 12 de Março próximo passado, solicito vossas providências no sentido de ser apresentado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados do recebimento deste, o competente instrumento de mandato que vos foi outorgado por José de Oliveira para representá-lo perante este Conselho.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

7
Junta de.

Junta o documento que se
legue, D. N. T. 10/62/40
D. N. T. 18/6/40
D. N. T. 768/40
Junta

87

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares
M.D. Diretor Geral da Secretaria

Saudações

Em resposta ao seu CNT/3.624/40/1105/40 de 3 de Maio ultimo, em que pede que lhe seja apresentado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias o competente instrumento de mandato que me foi outorgado por José de Oliveira para o representa-lo perante este Conselho, vem por meio deste declarar que a procuração de que se trata está junta ao processo nº 13.948/32 e parece-me que ainda acha-se no Estado de S. Paulo para onde foi requisitado pela Justiça daquele Estado.

Grato pela deferencia, disponha do seu

Crº e Obrº

Octavio da Costa Azevedo

OCTAVIO DA COSTA AZEVEDO

0.10.

Recebido na 1.ª Secção em 13-6-40

Recebido 14/6/40

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
10162	
1118/110/40	
SECRETARIA GERAL CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	1. PRESIDENTE
	2. DIRETOR GERAL
	3. SECRETARIA GERAL
	4. 1.ª SECCÃO
	5. 2.ª SECCÃO
	6. 3.ª SECCÃO
	7. CONTADORIA
	8. FISCALIZACAO
	9. ARQUIVACAO
	10. ESTADISTICA
M. E. R. O.	
S. P.	



Informar.

Respondendo ao ofício B.N.T. nº 1105, de 31/15/p.p., Octávio de Costa Aguiar informa que o instrumento de prorrogação mencionado solicitada e a ele outorgado por José de Oliveira no ato feito no processo nº 13948/32.

Assim promovido a validade do auto do Sr. Diretor de Sec., esclarecendo que a referida prorrogação 13948/32 foi encaminhada ao Sr. Juiz da Primeira Vara Cível do Estado de São Paulo, com ofício B.N.T. 2077, em 20/10/39.

Rio, 18/6/40

Alvares Ruiz

[Handwritten signature]

Com os esclarecimentos de fls. 7, submeto o presente processo ao Sr. Diretor Geral.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1940

S.c. Diretor da 1ª. Seção.

21.6

[Handwritten signature]

Rio 3/7/40

Maria Lourenço

[Handwritten signature]

15-7-40 — 20-7-40

Sen. Pm. nº 13.948/32 não tem elementos para opinar.

Rio, 24-7-40

J. Leão de Almeida
A. Just

26.7

A. emais... n. Presidente

Rio 25/8/40

Procurador
No m. p. do J. Fed.

6/8/40
Rec. 98

Oficie-se ao interessado, declarando que a certidão pedida só poderá ser fornecida após a rectificação, pelo Juiz da 1ª Vara Civil de São Paulo, do processo administrativo no CNR. 13.948/32, em tempo requisitado por aquele Juiz.

Rio, 17/8/40

Francisco de Paula Cabral
Presidente

4 1ª Secção

Rio 15.8.40

Maria da
Diretor

Recebido na 1ª Secção em 22-8-40

[Handwritten signatures]

27 Agosto de 1940

[Handwritten signature]
Diretor da 1ª Secção

dl. 9
M.T.C.

CN/SF

CNT/3.624-40/1-

1196
40

Em 28 de Agosto de 1940

Sr. João Otávio da Costa Azevedo.

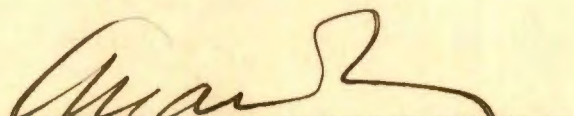
A/C de José de Oliveira.

Rua Coriolano nº 1.736.

São Paulo

De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos, para os devidos fins, que a certidão que requerestes em 12 de Março próximo passado, só poderá ser fornecida após a restituição, pelo Juízo da 1ª. Vara Cível de São Paulo, do processo administrativo nº C.N.T. 13.948/32, em tempo requisitado por aquêle Juízo.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



fls 10
10/10

- INFORMAÇÃO -

Mediante ofício de 16 de Agosto corrente, o Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Estado de São Paulo restituiu a êste Conselho o processo C.N.T. 13.948/32, referente à reclamação formulada por José de Oliveira contra a Estrada de Ferro Perús-Pirapora.

Examinando os citados autos, dêles verifiquei uma procuração passada pelo referido empregado aos bachareis Juvenal Maciel Monteiro e Otávio da Costa Azavedo, êste signatário da petição da fls. 2.

Quanto ao pedido de certidão, parece que pôde o mesmo ser deferido, declarando-se:

a) - quanto à apresentação da defesa, que não existe prazo marcado em lei para tal fim, ficando ao critério dêste Conselho o dito prazo;

b) - com relação à contestação, que a mesma foi apresentada e aceita pelo Conselho, em virtude de ter sido respeitado pelo requerente, o prazo fixado por êste Instituto.

Nessas condições, submeta os presentes autos à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1940

Maria Aleina de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

De plus acordo,
A consideração do Sr. Juiz
Prof. = 6/9/40.
Ajuizado
Antônio Lucas de A.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente

Em 13 de Setembro de 1940

Maria Soay
Directora da Secretaria

17-9-40

24-9-40

De acordo com o
parecer do Sr. Dr.

Res. 12/15/40

J. Luis de Almeida
P. M. J.

A consideração do Sr. Presi-
dente.

Res. 29.XI.540

Maria Soay

13/9/40

Certifique-se, na
forma indicada.

Res. 17.1.41

F. M. J.

Presidente

A 1.ª Secção.

Res. 15.1.41

Maria Soay
Geral

31-1-41

Recebido na 1.ª Secção em



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

[Handwritten signatures and notes in black ink, including the name "M. J." in the top right corner.]

VISTO. Mo. 11 de Fevereiro de 1941

[Handwritten signature]
Director da 1ª Secção

Em cumprimento ao despacho do Senhor Presidente d'este Conselho, Doutor Francisco Barbosa de Rezende, exarado a folhas dez verso do processo número, treze mil seiscentos e vinte e quatro, do ano de mil novecentos e quarenta em que José de Oliveira, por seu bastante procurador, solicita em face do processo referente à reclamação que formulou contra a Estrada de Ferro Perús-Pirapóira, lhe seja certificado o seguinte: a) si estando requerente em outro Estado, existe prazo fixado em lei para defesa; b) porque foi aceita a contestação do requerente aos embargos da Estrada de Ferro Perús - Pirapóira, no processo numero treze mil novecentos e quarenta e oito do ano de mil novecentos e trinta e dois: C E R T I F I C O, com relação ao item a, que não existe prazo fixado em lei para apresentação de defesa, ficando a criterio d'este Conselho o dito prazo; relativamente ao item b, que a contestação de embargos acima aludida foi aceita pelo Conselho Nacional do Trabalho, em virtude de ter sido observado pelo contestante o prazo fixado por esta Repartição. Nada mais sendo pedido, eu,

Oficial Administrativo da Classe "X" do Quadro Único do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercicio na Primeira Secção da

19
207

Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, extraf
a presente que vai datilografada por *Maria*
Lyalda C. Diniz Auxiliar de Escrevório, nú-
meração e datada e assinada pelo Diretor da Sec-
ção, Bacharel Theodoro A. Sodré, sobre estampilhas
federais no valor de nove mil e seiscentos reis e
selo de educação e saúde.

R. 7.000
B. 2.000
F. 600
E. 200
9.800



12/8/41

SDI-3.624/40

Snr. Chefe de Secção

Com referência a presente certidão, cabe-me informar que o processo a que a mesma se refere, acha-se apensado ao de n. 15.068-40, que foi encaminhado á Procuradoria Geral em 18 de março de 1941, conforme verifiquei no protocolo desta Secção.

Assim informada, submeto a presente certidão, a vossa deliberação.

Em 14.8.41
Amor J. de Barros Guimarães

Of. Adm. "II"

Aguarde-se a volta do processo acima referido.

Em 14.8.41
Enias Gattás
Chefe da SDI

Tudo voltado a esta Secção o processo 3624/40 que se encontra apensado ao de n. 15.068/40, referente ao pedido de certidão formulado por José de Brito, informo que ao mesmo são anexadas as certidões de quitação a este Conselho Estadual de Educação, com o valor de \$ 500, inclusive o de Educação e Saúde.

Em 30.10.41
Amor J. de Barros Guimarães
Of. Adm. II

Faca-se o expediente.
Em 30.10.41. Enias Gattás - Chf. da SDI

Assunto: pedido de expediente
em 30.10.41
Visto de Paulo Guimarães
C. Adm. S.

Visto em 30.10.41
Elyanton - Chef. da Secção

Rec. hij. 3/11/41

Assumo de

Di. 3/11/41
Margarida
Dutra

Foi expedido, nesta data, o ofício PD 454/41, constante, por cópia, à fls 1^o destes autos.

4. 10-41
M^{te}. C. Augusto Bastos.
Proc 90 f

15
Bynes.

EBBG/LRFL

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-15 068/40-SDI-484/1.

Em 4 de novembro de 1941.

Sr. José de Oliveira.

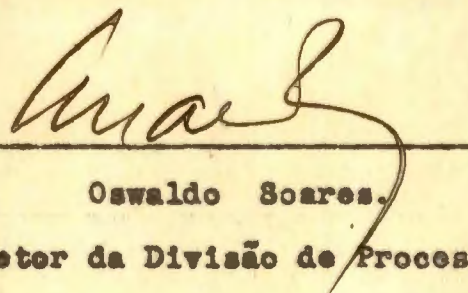
A/C do Sr. Octavio da Costa Azevedo.

Rua Rua Cariolano nº 1736.

São Paulo - Capital.

Com referência ao pedido de certidão formulado no processo nº CNT-15 068/40, em que reclamais contra a Estrada de Ferro Perús - Pirapóra, solicito-vos providências no sentido de serem remetidas à Secção de Dissídios Individuais, desta Divisão, estampilhas federais no valor de 9\$800 (nove mil e oitocentos réis), inclusive sede de educação e saúde, afim de serem apostas à referida certidão.

Saudações.



Oswaldo Soares.

Diretor da Divisão de Processo.



Proc. n. 15.068/40

Snr. Chefe

Convem ser ouvida a S.C. do S.A. sôbre si mereceu resposta o officio constante por cópia a fls. 15

Em caso negativo, deverá ser notificado, novamente, José de Oliveira para apresentar a esta Divisão as estampilhas necessárias à certidão por ele requerida, dentro do prazo de 20 dias, sob pena de ser o processo remetido à Recebedoria para a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1941

Sybra de Freitas
Escr. "P"

** SC do SA para dizer.
Em 24.12.41
Bela Patroas
Chefe da Secção*

Rec. 26/12/41

Cumpre-me informar que, até a presente data, não foi respondido o officio por copia, às fls. 15.

*Rio, 23 de dezembro, 1941
Lúcio da Silva Reis
Escrit. C*

*d'consideração do
Luz. chefe da S. D. I.
Rec. 30/12/41
decaes emitt. pela
chefe da S. C.*



Em face da informa-
ção da SC do SA, opinio pela
remessa da certidão extraida
à Delegacia Fiscal do Te-
rreiro Nacional no Estado de
São Paulo para a cobrança
dos seus devedos. — Em 5.4.42
Oscar Gomes
Chefe da SC

do acervo com o nome
de petição e despacho
e nome de Luiz Paulo
Riz, 6/1/42
Macedo
Diretor

Proceda-se como propõe a divisão
Rio, 7/1/42.
Bernardo de Brito Carneiro

Recebido em 8/1/42
A. S. W. L.
Rio, 8/1/42
Macedo
Diretor

De Presente Projeto de expediente de A. S. W. L.
com o despacho Imp. — em 14/1/42
Macedo
Diretor



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO DJT-DP

17

Visto em 14.1.42
Elyas - chefe da sec

Assinei o ofício
DJT-27/42.

Em 22/1/42
Bernardo Gu Benito Carrer
Diretor

*18
ver.*

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-3 621,1,0-DJT-27/42

Em 22 de janeiro de 1942.

Sr. Delegado.

Incluso vos transmito a certidão passada pela extinta Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho e requerida por José de Oliveira, residente à rua Cariolano nº 1736, nessa Cidade, afim de ser procedida a devida cobrança, de acordo com o Decreto nº 1137, de 7 de outubro de 1936.

Saúde e fraternidade.

(Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro)

Diretor.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

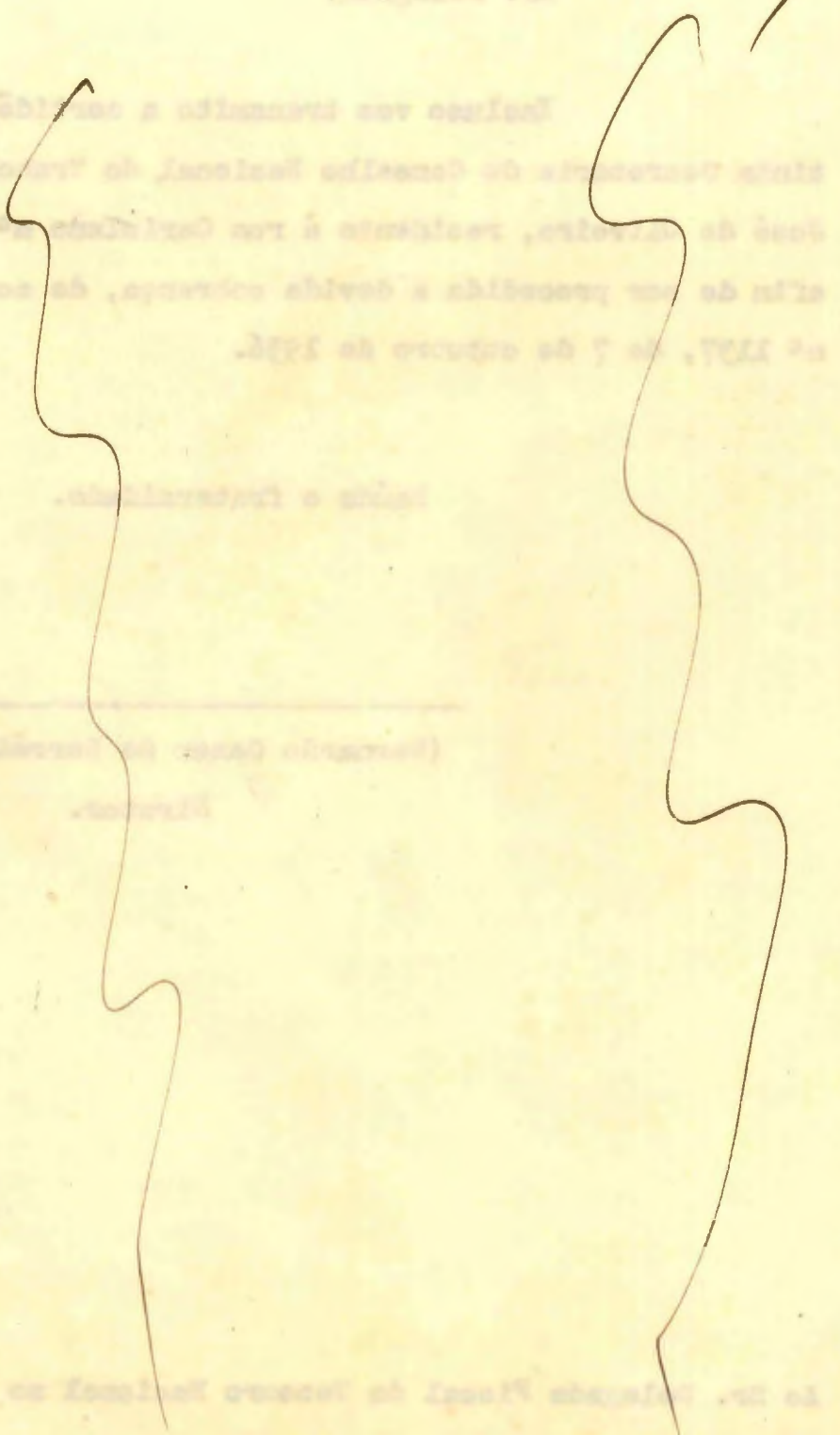
Handwritten scribble in the top left corner, possibly including the word "Book".

Rec. em 23-1-42

A' s. D. G.

Pio, 24-1-42

Quaresma
Diretor





1079
[Signature]

Por damente solmeizado o presen.
de Presen. Insupet a consideracão do
M. D. M. da D. P., propondo o 'análise va-
mentos em face do despacho do
Presidentes do C. T. e C. a fls 190
[Signature]
1942
[Signature]
Ch. de S. D. L.

Por are e Também
expediente as utrensas
dado amboement
de remessa qnt

[Signature]
[Signature]

Trinude expediente, em 20-1-42

[Signature]

VISTO

EM 20/1/42
[Signature]
Ch. de S. D. L.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

X
Foi expedido, nesta data, o ofício S. D. L. - 113-42,
por cópia, a fl. 20. Com 12-2-42
Percilio Januario Bispo
aux. m. IX

X

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-15 068/40-SDI-113/42.

Em 12 de fevereiro de 1942.

Sr. José de Oliveira.

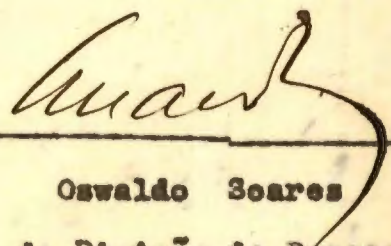
A/C do Sr. Octavio da Costa Azevedo.

Rua Cariolano 1736.

SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

Com referência ao pedido de certidão por vós formulado nos autos de processo nº CNT-15 068/40, levo ao vosso conhecimento que a referida certidão foi encaminhada ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, para ser procedida a devida cobrança, de acordo com o Decreto nº 1137, de 7 de outubro de 1936, com o ofício deste Departamento nº DJT-27/42, de 22 de janeiro próximo findo.

Saudações.



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo.



O presente processo está em condições de
ser arquivado

em consideração do f. Início da IP.

Em 14/2/1942

Felício da Silveira

chefe de S.º

mb.

de agn.º

Em 16/2/42

Quaresima

x Diretor

Arquivar-se

Em 16/2/42

Bernard ~~de~~ Mendes (arquivar)

heitor

Rec. em 18.2.42

Br 5.19.2

Em 19.2.42

Quaresima

Diretor.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 22 DE abril DE 1942

M.º Cyres Pastel.

4